



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 16.340

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.272, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta a Lei Complementar nº 253, de 03 de julho de 2018, altera dispositivos do Decreto nº 13.601, de 03 de junho de 2015 (PRODAT/PGM), e estabelece condições gerais para reparcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, inclusive os transacionados com base no PRFOR (Lei nº 10.607/17).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar n. 253, de 03 de julho de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de parcelamento de créditos inscritos na Dívida Ativa do Município de Fortaleza, e as disposições relativas à PRODAT constantes na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, DECRETA:


Capítulo I Das Disposições Gerais

Art. 1º - Os artigos 38, 49 e 56 do Decreto nº 13.601 de 03 de junho de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 38. A ausência de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implica a rescisão do parcelamento firmado. § 1º - Na hipótese da ausência prevista no caput, o contribuinte poderá reparcelar o débito, acrescido de juros de mora e atualização monetária e abatido o saldo já quitado, com a diminuição do novo número de mensalidades, conforme as alíneas a seguir: a) parcelamento originário de até 30 meses: reparcelamento em até, no máximo, 24 meses; b) parcelamento originário de até 24 meses: reparcelamento em até, no máximo, 18 meses; c) parcelamento originário de até 18 meses: reparcelamento em até, no máximo, 12 meses; d) parcelamento originário de até 12 meses: reparcelamento em até, no máximo, 6 meses. § 2º - Em havendo a junção de débitos de várias CDAs, parceladas e não parceladas, o novo parcelamento obedecerá à regra da diminuição do número de mensalidades. § 3º - Também haverá perda do parcelamento quando restarem apenas 02 (duas) ou 01 (uma) parcela(s) e estas não forem quitadas em até 90 (noventa) dias. Art. 49 - Os créditos tributários sujeitos a parcelamento na forma deste Regulamento podem ser pagos em até 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas, atendido o disposto no parágrafo único. (...) Art. 56... § 1º - A ausência de pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implica a rescisão do parcelamento firmado. § 2º - No caso do parágrafo anterior, o contribuinte poderá reparcelar o débito ajuizado, acrescido de juros de mora e atualização monetária e abatido o saldo já quitado, com a diminuição do novo número de mensalidades, conforme as alíneas a seguir: a) parcelamento originário de até 30 meses: reparce-

lamento em até, no máximo, 24 meses; b) parcelamento originário de até 24 meses: reparcelamento em até, no máximo, 18 meses; c) parcelamento originário de até 18 meses: reparcelamento em até, no máximo, 12 meses; d) parcelamento originário de até 12 meses: reparcelamento em até, no máximo, 6 meses. § 3º - Também haverá perda do parcelamento quando restarem apenas 02 (duas) ou 01 (uma) parcela(s) e estas não forem quitadas em até 90 (noventa) dias. Art. 2º - O parcelamento dos débitos confessados e transacionados sob a vigência do PRFOR, previsto na Lei nº 10.607, de 6 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 10.636, de 27 de outubro de 2017, será perdido e rescindido na ausência do pagamento de 03 (três) parcelas. § 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o contribuinte perderá o direito aos benefícios da lei, tais como o perdão de juros e multas. § 2º - O débito poderá ser reparcelado, acrescido de juros de mora e atualização monetária e abatido o saldo quitado, com a diminuição do novo número de mensalidades, conforme as alíneas a seguir: a) parcelamento originário de até 30 meses: reparcelamento em até, no máximo, 24 meses; b) parcelamento originário de até 24 meses: reparcelamento em até, no máximo, 18 meses; c) parcelamento originário de até 18 meses: reparcelamento em até, no máximo, 12 meses; d) parcelamento originário de até 12 meses: reparcelamento em até, no máximo, 6 meses.

Capítulo II Das Disposições Transitórias

Art. 3º - Os parcelamentos perdidos com base nas regras anteriores às deste Decreto poderão ser reparcelados, a requerimento do sujeito passivo ou responsável, de acordo com as regras gerais estabelecidas no Capítulo anterior, especialmente quanto à diminuição do número de novas parcelas. Art. 4º - Os parcelamentos perdidos no âmbito do PRFOR, previsto na Lei nº 10.607, de 6 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 10.636, de 27 de outubro de 2017, poderão ser reparcelados, a requerimento do sujeito passivo e de acordo com as regras gerais previstas neste Decreto, especialmente quanto à diminuição do número de novas parcelas. § 1º - Quando a perda tenha ocorrido por ausência de pagamento de 3 (três) parcelas, o contribuinte perderá os benefícios da referida lei, especialmente quanto ao perdão de juros e multa. Neste caso, o débito será consolidado, acrescido de juros de mora e atualização monetária, abatido o saldo já quitado. § 2º - Quando a perda do parcelamento/acordo tenha se dado por pelo menos uma parcela quitada em atraso, não haverá perda dos benefícios da Lei quanto ao perdão de juros/multa concedidos até a assinatura do termo original de confissão. As parcelas remanescentes, contudo, serão retomadas e atualizadas a partir do mês em que o parcelamento/acordo foi perdido. Outrossim, a perda de outros parcelamentos e/ou acordos judiciais – por pelo menos uma parcela quitada em atraso – dará direito ao contribuinte à reativação do parcelamento, com o número de parcelas restantes atualizadas e abatido o saldo devedor. § 3º - No caso do § 2º, sem prejuízo do requerimento do interessado, a PGM intimará o contribuinte eletronicamente, de acordo com os dados fornecidos no momento da assinatura do PRFOR, sobre o benefício da reabertura do parcelamento com os benefícios de perdão de juros e multa. § 4º - Após o requerimento previsto no § 2º, ou da intimação eletrônica, o devedor terá até 90 (noventa) dias para firmar novo parcelamento com o perdão citado; após esta data, poderá ainda reparcelar a dívida nos termos deste Decreto, mas sem os

			
<p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p style="text-align: center;">IMPrensa Oficial do Município</p> <p style="text-align: center;">RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>

benefícios de remissão da Lei do PRFOR. Art. 5º - Para fins deste Decreto e das alterações introduzidas nas normas anteriores, considera-se: a) parcelamento: o pagamento do crédito da Fazenda Pública em sucessivas parcelas mensais, firmado pelo contribuinte ou pelo responsável; b) reparcelamento: a confirmação de novo parcelamento, em razão da perda do parcelamento anterior, para quitar o seu saldo devedor com a Fazenda Pública; c) ausência ou falta de pagamento de parcela: ocorre quando o contribuinte ou responsável deixa de pagar completamente a parcela; d) pagamento em atraso ou parcela quitada em atraso: é parcela quitada após o vencimento; e) reativação do parcelamento: revigoramento do parcelamento anterior, perdido por uma das parcelas quitada em atraso. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de agosto de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

DECRETO Nº 14.285, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.751, de 08 junho de 2018, que dispõe sobre o uso intensivo do Viário Urbano Municipal para Exploração de Atividade Econômica Privada de Transporte Individual remunerado de passageiros através de Plataformas Digitais de Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. DECRETA: Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal Nº 10.751, de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de Transporte Individual Remunerado de Passageiros através de Plataformas Digitais de Transporte, passando a disciplinar os respectivos procedimentos administrativos conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DO USO DO VIÁRIO URBANO

Art. 2º - O viário urbano integra o Sistema Municipal de Mobilidade e sua utilização e exploração intensiva deve observar as seguintes diretrizes: I - evitar a ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura disponível; II - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada; III - proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade; IV - promover o desenvolvimento sustentável do Município de Fortaleza, nas dimensões socioeconômicas e ambientais; V - garantir a segurança, o conforto, a higiene e a qualidade, nos deslocamentos das pessoas; VI - incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema; VII - harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

CAPÍTULO II
DO TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS DE UTILIDADE PÚBLICA

SEÇÃO I
DO SERVIÇO

Art. 3º - O direito ao uso intensivo do viário urbano no Município de Fortaleza para exploração de atividade econômica de transporte remunerado privado individual de passageiros de utilidade pública somente será conferido às Plataformas Digitais de Transporte. § 1º - A condição de plataforma digital de transporte é restrita às Plataformas Digitais de Transporte credenciadas no Município de Fortaleza que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os seus usuários. § 2º - A exploração do viário no exercício do serviço de que trata este Capítulo fica restrita às chamadas realizadas por meio dos aplicativos geridos pelas Plataformas Digitais de Transporte, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço, sem prejuízo da possibilidade de exclusão regulamentar por motivo de justa causa. § 3º - É permitida a prestação do serviço de transporte individual privado de forma compartilhada até o limite de 04 (quatro) passageiros, além do motorista. Art. 4º - As plataformas digitais de transporte credenciadas para este serviço compartilharão com o Município de Fortaleza, os dados necessários ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana nos termos da Lei nº 10.751/18, contendo,

no mínimo: I - origem e destino da viagem; II - tempo de duração e distância do trajeto; III - tempo de espera para a chegada do veículo à origem da viagem; IV - mapa do trajeto; V - itens do preço pago; VI - avaliação do serviço prestado; VII - identificação do condutor; VIII - identificação do modelo do veículo e do número das placas de identificação; IX - outros dados solicitados pelo Município de Fortaleza, necessários para o controle e a regulação de políticas públicas de mobilidade urbana; X - disponibilizar ao condutor a localização inicial do usuário e seu destino final, no momento da solicitação do serviço. § 1º - As Plataformas Digitais de Transporte poderão, também, disponibilizar aos motoristas cadastrados a possibilidade de cancelamento da viagem em razão de segurança, sem qualquer tipo de penalização desde que devidamente justificado o cancelamento no aplicativo e resguardado o direito de reclamação do usuário. § 2º - Em relação aos dados de origem e destino das viagens, as Plataformas Digitais de Transporte compartilharão mensalmente com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, os Dados agregados padronizados e não personalizáveis referentes às viagens constando a Zona de origem e a Zona de destino. § 3º - As zonas de que trata o § 2º deste artigo serão definidas por ato da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SCSP. § 4º - Os dados de que trata o caput deste artigo serão disponibilizados sempre que solicitados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, no prazo de 07 (sete) dias, para dirimir quaisquer dúvidas operacionais e tributárias que surgirem. Art. 5º - A autorização do uso intensivo do viário urbano para exploração de atividade econômica de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública é condicionada ao credenciamento da Plataforma Digital de Transporte perante o Poder Executivo Municipal. § 1º - A autorização da plataforma digital de transporte se dará conforme regras de credenciamento estabelecidas em neste decreto e terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser requerida sua renovação com antecedência mínima de 30 dias antes do vencimento. § 2º - As normas de credenciamento das Plataformas Digitais de Transporte poderão ser acrescidas ou modificadas por ato do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos. § 3º - A autorização de que trata este artigo terá sua validade suspensa no caso de não cumprimento de alguma das regras da presente Lei ou do edital de credenciamento. Art. 6º - Compete à Plataforma Digital de Transporte credenciada para operar o serviço de que trata esta Seção: I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados; II - intermediar a conexão entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma tecnológica; III - cadastrar os veículos e motoristas prestadores dos serviços, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade; IV - intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos para pagamento, permitido o desconto da taxa de intermediação pactuada; Parágrafo Único. Além do disposto deste artigo, são requisitos mínimos para a prestação do serviço de que trata esta seção: I - utilização de mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real; II - avaliação da qualidade do serviço pelos usuários; III - disponibilização eletrônica ao usuário da identificação do motorista com foto, do modelo do veículo e do número da placa de identificação; IV - emissão de recibo eletrônico para o usuário, que contenha as seguintes informações: a) origem e destino da viagem; b) tempo total e distância da viagem; c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento; d) especificação dos itens do preço total pago; e) identificação do condutor.

SEÇÃO II DA OUTORGA ONEROSA

Art. 7º - Fica criado o Preço Público para a exploração intensiva da malha viária pelas Plataformas Digitais de Transporte a título de outorga onerosa como contrapartida do direito de uso intensivo do viário urbano. Art. 8º - Para as Plataformas Digitais de Transporte que atenderem às medidas mitigadoras previstas no Artigo 10 será cobrado o Preço Público de 1% (um por cento) do valor total de cada viagem. § 1º - A

base cálculo do preço público de outorga é o valor total das viagens realizadas pela Plataforma Digital de Transporte durante o mês de operação. § 2º - Os valores pagos serão contabilizados de acordo com os dados sobre o valor de cada deslocamento realizado que serão disponibilizados na plataforma digital de transporte credenciada conforme previsto neste Decreto. § 3º - O preço público da outorga poderá ser alterado como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e a ordenar a exploração adicional do viário urbano de acordo com a política de mobilidade e outras políticas de interesse municipal. Art. 9º - O valor do Preço Público previsto no artigo anterior está condicionado ao atendimento, pelas Plataformas Digitais de Transporte, das Medidas Mitigadoras de Impacto na Mobilidade Urbana previstas no artigo 10. Art. 10 - As Medidas Mitigadoras de Impacto na Mobilidade Urbana são instrumentos eficazes de incentivo aos transportes coletivos ou não-motorizados e poderão ser utilizados como abatimento da outorga onerosa das plataformas digitais de transporte na seguinte proporção: I - Implantar 1km linear de faixa exclusiva de ônibus, por ano, a cada 200 carros cadastrados na Plataforma Digital de Transporte, contemplando a implantação da sinalização vertical e horizontal de toda a via; II - Construir 1.000 m² de calçada, por ano, no padrão estabelecido pela Legislação Municipal a cada 170 carros cadastrados na Plataforma Digital de Transporte; III - Implantar 1km linear de ciclofaixa, por ano, a cada 200 carros cadastrados na Plataforma Digital de Transporte, contemplando a implantação da sinalização vertical e horizontal de toda a via; IV - Patrocinar 01 estação do sistema de bicicletas públicas compartilhadas (Bicicleta), por ano, no padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, a cada 180 carros cadastrados na Plataforma Digital de Transporte; V - Patrocinar 01 estação do sistema de bicicletas públicas compartilhadas integradas ao transporte público (Bicicleta Integrada), por ano, no padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, a cada 900 carros cadastrados na Plataforma Digital de Transporte; VI - outras intervenções de incentivo à Mobilidade Urbana que sejam previamente aprovadas pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos com regramento regulamentado através de decreto. VII - implantar 1 (uma) estação de apoio ao ciclista, por ano, contendo ferramentas para concertos simples de bicicletas, e bomba para calibrar pneus, a cada 100 (cem) carros cadastrados na Plataforma Digital de Transporte. § 1º - Os projetos para a execução das medidas mitigadoras referidas neste artigo devem ser submetidas ao Poder Público, que autorizará e fiscalizará sua execução. § 2º - Caso a Plataforma Digital de Transporte não cumpra com qualquer das medidas mitigadoras referidas neste artigo, será aplicado o preço público de 2% (dois por cento) do valor total de cada viagem, conforme previsto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 10.751/2018. § 3º - A estação de apoio ao ciclista prevista no inciso VII deverá possuir no mínimo 01 técnico de plantão para auxílio dos usuários e funcionar de 07 às 22 horas. § 4º - Caso as Plataformas Digitais de Transporte optem pelas medidas previstas nos incisos IV e V, as bicicletas deverão ser inseridas no Sistema de Bicicletas compartilhadas credenciado em Fortaleza. § 5º - Os equipamentos instalados para fins de cumprimento de uma das Medidas Mitigadoras de Impacto de Mobilidade Urbana deverão ser mantidos pela Plataforma Digital de Transporte durante os 12 (doze) meses de vigência de seu credenciamento. § 6º - Para efeito de cálculo das Medidas Mitigadoras de Impacto de Mobilidade Urbana, considera-se carro cadastrado o veículo credenciado na Plataforma Digital de Transporte que tiver realizado pelo menos uma viagem intermediada por aquela Plataforma em cada um dos últimos 03 (três) meses. § 7º - Na renovação do credenciamento, a Plataforma Digital de Transporte poderá optar entre manter a Medida Mitigadora escolhida anteriormente ou implantar uma nova Medida Mitigadora. § 8º - Caso opte por não renovar o credenciamento ou por mudar a medida mitigadora, os equipamentos implantados anteriormente deverão ser cedidos para a Prefeitura Municipal de Fortaleza. Art. 11 - A Plataforma Digital de Transporte deverá efetuar o pagamento do preço do público de outorga até o 2º dia útil após a entrega do relatório de faturamento das viagens

do mês anterior. § 1º - O relatório de faturamento das viagens do mês anterior deverá ser entregue pela Plataforma Digital de Transporte à Secretaria Municipal das Finanças até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de operação. § 2º - O relatório de faturamento das viagens deverá conter, no mínimo, o valor das viagens realizadas separadas pelas respectivas placas dos veículos que realizaram o serviço de transporte, respeitado o sigilo comercial e pessoal das informações. § 3º - O relatório de faturamento deverá ser entregue em formato digital e conforme norma da Secretaria Municipal das Finanças para fins de emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Art. 12 - O valor arrecadado através do Preço Público de que trata esta Seção será recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser utilizado em ações de Mobilidade Urbana no município de Fortaleza por meio de rubrica própria da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP.

SEÇÃO II DA POLÍTICA DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS

Art. 13 - Podem se cadastrar na plataforma digital de transporte motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos: I – apresentar documento comprobatório de conclusão do Curso de Treinamento de Condutores previsto nos artigos 14 a 16 deste decreto; II - possuir carteira Nacional de habilitação categorias “b”, “c” ou “d” com autorização para exercer atividade remunerada; III – possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; IV - comprovar contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT); V – não incorrer nas restrições previstas no Art. 168, inciso XVII, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990; VI – possuir inscrição como contribuinte individual no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Art. 14 - Compete à plataforma digital de transporte no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas: I - registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações prestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos; II - credenciar-se e compartilhar seus dados com o Poder Executivo Municipal, conforme regulamentação expedida nos termos da Lei nº 10.751/18. Art. 15 - O Curso de Treinamento de Condutores deverá obedecer ao conteúdo mínimo exigido na Resolução Nº 456/2016 - CONTRAN. § 1º - O curso de que trata o caput deste artigo deverá ser ministrado pelas plataformas digitais de transporte ou por instituições aprovadas pelo Poder Público Municipal. § 2º - A aprovação obtida pelo motorista em um único curso que cumpra os requisitos definidos será válida para cadastramento em qualquer plataforma digital de transporte. Art. 16 - O Curso de Treinamento de Condutores poderá ser ministrado de forma presencial ou online, desde que previamente homologado pela SCSP. Art. 17 - A partir da inscrição para o Curso de Treinamento de Condutores, a Plataforma Digital de Transporte poderá autorizar o condutor a exercer a atividade de transporte individual remunerado de passageiros. Parágrafo Único - Ao motorista será concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados do cadastro na Plataforma Digital de Transporte, para conclusão do Curso de que trata o caput deste artigo, podendo exercer a atividade de transporte individual durante o referido período. Art. 18 - Os veículos que serão utilizados na operação das Plataformas Digitais de Transporte deverão ser licenciados anualmente por meio de vistoria realizada pela ETUFOR para certificar os itens mínimos de conforto e segurança de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. § 1º - O licenciamento dos veículos cadastrados nas Plataformas Digitais de Transporte obedecerá ao seguinte calendário de vistorias: I – Veículos com final de placa “1”: todo mês de Setembro; II – Veículos com final de placa “2”: todo mês de Outubro; III – Veículos com final de placa “3”: todo mês de Novembro; IV – Veículos com final de placa “4”: todo mês de Dezembro; V – Veículos com final de placa “5”: todo mês de Janeiro; VI – Veículos com final de placa “6”: todo mês de Fevereiro; VII – Veículos com final de placa “7”: todo mês de Março; VIII – Veículos com final de

placa “8”: todo mês de Abril; IX – Veículos com final de placa “9”: todo mês de Maio; X – Veículos com final de placa “0”: todo mês de Junho; § 1º - Os Veículos que forem cadastrados em mais de uma Plataforma Digital de Transporte serão submetidos a apenas uma vistoria anual da ETUFOR. § 2º - Os Veículos de propriedade de locadoras também deverão ser vistoriados pela ETUFOR. § 3º - Caso haja a substituição de um veículo vinculado a um motorista, este veículo deverá ser vistoriado, mesmo se o veículo anterior já houver passado pelo mesmo procedimento. § 4º - O Calendário de vistorias poderá ser alterado por ato do Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR. § 5º - Os carros que não tiverem sido submetidos à vistoria de que trata o caput deste artigo, não serão isentos de eventuais vistorias especiais (em campo) pela Divisão de Fiscalização da ETUFOR. § 6º - Caso seja submetido à vistoria especial, o veículo deverá atender a todos os itens mínimos de conforto e segurança exigidos pela legislação vigente. § 7º - A vistoria dos veículos de uma Plataforma Digital Transporte iniciará no mês subsequente ao mês em que for expedido o Alvará de Credenciamento da Plataforma Digital de Transporte previsto no Artigo 20 deste Decreto. Art. 19 - Os veículos cadastrados nas Plataformas digitais de Transporte deverão possuir a seguinte identidade visual: I – Adesivo autodestruutivo apregoado no canto direito superior do vidro traseiro medindo no máximo 14cm X 14cm (quatorze centímetros de altura por quatorze centímetros de largura); II – Selo de vistoria conforme disposições previstas em ato do Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR. § 1º - Os adesivos de que trata o inciso I deste artigo serão distribuídos pela Plataforma Digital de Transporte antes da realização da vistoria do veículo; § 2º - O Selo de vistoria será apregoado pela ETUFOR após realizada e aprovada a vistoria do veículo e terá validade de 01 (um) ano. Art. 20 - As Plataformas Digitais de Transporte para se credenciarem deverão apresentar, no mínimo, a seguinte documentação: I – Listagem de veículos cadastrados que estejam ativos na Plataforma Digital de Transporte; II – Banco de dados dos motoristas cadastrados na Plataforma Digital de Transporte com o respectivo veículo utilizado que deverá ser atualizada mensalmente constando a lista de motorista que entraram e saíram da Plataforma em relação ao período anterior; III – Senha ou código de acesso ao aplicativo da Plataforma Digital de Transporte para a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos; IV – Proposta de medida mitigadora juntamente com o respectivo projeto conforme dispõe o Artigo 10 deste diploma, a ser aprovado pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP; V – Contrato com empresa especializada na prestação do curso de que trata o Artigo 13 deste diploma ou documentação comprobatória de que atende as exigências da Resolução Nº 456/2016 – CONTRAN no caso do curso ser ministrado pela própria Plataforma Digital de Transporte; VI – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado; VII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); VIII - Certidão Negativa de Débitos junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da Plataforma Digital de Transporte; IX – Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); X – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho;

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - As plataformas digitais de transporte credenciadas ficam obrigadas a abrir e compartilhar com o Município de Fortaleza, dados necessários ao controle e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários. § 1º - O Compartilhamento das informações mencionadas no caput deste artigo será realizado por meio eletrônico a ser escolhido pelas Plataformas Digitais de Transporte que forneça a segurança, confidencialidade e privacidade dos dados transmitidos. § 2º - As informações mencionadas neste artigo são consideradas informações cobertas por sigilo comer-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

cial e pessoal, devendo ter sua manipulação protegida e em conformidade com a legislação vigente. Art. 22 - São considerados protegidos por sigilo legal, independentemente de classificação: I - todos os dados e informações pessoais de passageiros e condutores que possam ferir a sua privacidade, de acordo com o artigo 31 da Lei Federal 12.527, com o Marco Civil da Internet (Lei Federal 12.965/2014) e legislação aplicável; II - todos os dados ou informações cobertos por sigilo empresarial, que revelem ou permitam inferir as estratégias comerciais das Plataformas Digitais de Transporte, em especial aqueles que revelem a participação no mercado de cada Plata-

forma, os planos de expansão de suas operações, que demonstrem os níveis de serviço por ela mantidos ou que de qualquer modo possam interferir na avaliação do valor de mercado da Plataforma; § 1º - Podem ainda ser consideradas sigilosas as informações que em razão de circunstâncias fáticas, temporais ou mercadológicas possam violar o sigilo comercial das Plataformas Digitais de Transporte. Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 14.287, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 46.490.145,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.660 de 27 de dezembro de 2017 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 46.490.145,00 (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa mil e cento e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

					R\$ 1,00
Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				3.472.825
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				335.000
19.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
			MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	20.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	50.000
			AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	15.000
			TOTAL		85.000
19.122.0001.2195.0005	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
			DESpesas de Exercícios Anteriores F	3.1.90.92 00101	20.000
			TOTAL		20.000
19.126.0182.1044.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE				
			CONTRIBUICOES F	3.3.50.41 00101	90.000
			TOTAL		90.000
19.126.0183.1057.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA OS ORGAOS DA PMF				
			AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20 00101	40.000
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	50.000
			TOTAL		90.000
19.573.0182.1029.0001	IMPLANTACAO DE CASA DA CULTURA DIGITAL - VILA DA CULTURA DIGITAL				
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	50.000
			TOTAL		50.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA				3.137.825
13.422.0064.2480.0003	GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA BARRA				
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	192.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 03102	300.000
			TOTAL		492.000
13.422.0064.2480.0004	GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA MONDUBIM				
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	200.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 03102	300.000
			TOTAL		500.000
13.422.0064.2480.0005	GESTAO E MANUTENCAO DO CUCA JANGURUSSU				
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	200.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 03102	300.000
			TOTAL		500.000
14.422.0206.1506.0002	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE				
			AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F	3.3.90.18 03102	25.000
			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 23102	1.620.825
			TOTAL		1.645.825
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO				55.364
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO				55.364
04.122.0001.2195.0006	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96 00101	55.364
			TOTAL		55.364
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				90.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				90.000
02.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00101	90.000
			TOTAL	90.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			15.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO			15.000
04.122.0001.2016.0008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00101	15.000
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		TOTAL	15.000
15.000				4.576.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			4.576.000
04.122.0001.2016.0009	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36 00101	10.000
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	80.000
			TOTAL	90.000
04.122.0001.2016.0047	MANUTENCAO PREDIAL DO PACO MUNICIPAL			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	200.000
			TOTAL	200.000
04.122.0177.2995.0001	REALIZACAO, COORDENACAO E MOBILIZACAO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	30.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	1.500.000
			TOTAL	1.530.000
04.122.0177.2995.0002	EVENTOS COMEMORATIVOS E CULTURAIS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	56.000
			TOTAL	56.000
04.122.0177.2996.0001	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS			
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00101	100.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	300.000
			TOTAL	400.000
13.122.0177.2997.0001	APOIAR EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	2.300.000
			TOTAL	2.300.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA			510.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA			500.000
06.181.0189.1108.0001	REESTRUTURACAO INSTITUCIONAL DA SESEC E SUBORDINADAS			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 51800	500.000
			TOTAL	500.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA			10.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00101	10.000
			TOTAL	10.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			2.062.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			1.922.000
04.122.0155.2594.0001	LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	556.000
			TOTAL	556.000
04.126.0093.1156.0001	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVICOS DE TIC			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39 00101	55.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	549.000
			TOTAL	604.000
04.126.0106.2032.0001	OPERACAO E MANUTENCAO DA REDE FRIBAFOR			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	762.000
			TOTAL	762.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			140.000
04.122.0001.2195.0015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04 00101	140.000
			TOTAL	140.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			11.685.000
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			10.810.000
15.451.0101.2385.0001	RECAPEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - OPERACAO TAPA BURACO			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	10.810.000
			TOTAL	10.810.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA			875.000
15.452.0087.2001.0001	REVITALIZACAO, ARBORIZACAO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	800.000
			TOTAL	800.000
18.122.0001.2016.0020	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46 00101	73.000
			TOTAL	73.000
18.122.0001.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05 00101	2.000
			TOTAL	2.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			12.491.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			12.491.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37 00200	10.000.000
			TOTAL	10.000.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13 00200	170.000
			TOTAL	170.000
12.361.0193.1255.0005	CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - SR V			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 51500	1.000.000
			TOTAL	1.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

12.361.0193.2109.0001	MANUTENCAO DA POLITICA DE EDUCACAO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL		
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 00800	50.000
	TOTAL		50.000
12.365.0052.1229.0004	CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - MUNICIPIO		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92 00200	26.000
	TOTAL		26.000
12.365.0052.2795.0001	APOIO A INSTITUICOES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES - SR I		
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43 00200	723.000
	TOTAL		723.000
12.365.0052.2795.0002	APOIO A INSTITUICOES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES - SR II		
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43 00200	10.000
	TOTAL		10.000
12.365.0052.2795.0004	APOIO A INSTITUICOES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES - SR IV		
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43 00200	422.000
	TOTAL		422.000
12.368.0042.1226.0005	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - SR V		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00800	90.000
	TOTAL		90.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		512.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		512.000
10.302.0123.2528.0001	FORTEALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39 00300	512.000
	TOTAL		512.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		60.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		60.000
11.333.0026.2126.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	60.000
	TOTAL		60.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.697.000
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.697.000
13.451.0209.1446.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00101	1.394.000
	TOTAL		1.394.000
15.122.0001.2195.0031	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F	3.1.90.05 00101	3.000
	TOTAL		3.000
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39 00101	300.000
	TOTAL		300.000
15.451.0102.1451.0001	IMPLANTACAO, RESTAURACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 20101	2.000.000
	TOTAL		2.000.000
15.451.0102.1462.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 20101	500.000
	TOTAL		500.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS		
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00101	2.500.000
	TOTAL		2.500.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		187.705
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		187.705
18.122.0001.2016.0030	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	160.000
	TOTAL		160.000
18.122.0001.2195.0032	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.90.92 00101	27.705
	TOTAL		27.705
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		280.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		280.000
04.122.0001.1796.0044	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	280.000
	TOTAL		280.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		707.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		300.000
08.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92 00101	300.000
	TOTAL		300.000
31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		85.000
04.122.0001.2016.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	85.000
	TOTAL		85.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		322.000
08.243.0211.2230.0001	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL)		
	OBRIGACOES PATRONAIS S	3.1.90.13 00101	2.000
	TOTAL		2.000
08.244.0211.2235.0001	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39 00101	320.000
	TOTAL		320.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA		2.039.251
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		2.039.251
16.482.0018.1016.0001	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 03101	1.219.251
		TOTAL		1.219.251
16.482.0018.1018.0001	MELHORIA DA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92 50101	720.000
		TOTAL		720.000
16.482.0022.1051.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM OCUPACOES CONSOLIDADAS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 51800	100.000
		TOTAL		100.000
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO			185.000
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO			185.000
15.451.0006.1926.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00101	185.000
		TOTAL		185.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I			5.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I			5.000
04.122.0001.2016.0040	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47 00101	5.000
		TOTAL		5.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III			720.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III			720.000
04.122.0001.2016.0042	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 00101	300.000
		TOTAL		300.000
15.451.0006.1926.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51 00101	420.000
		TOTAL		420.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV			140.000
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV			140.000
04.122.0001.1796.0034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS			
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52 00101	140.000
		TOTAL		140.000
T O T A L				46.490.145

ANEXO II

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
					R\$ 1,00
11.000	GABINETE DO PREFEITO				5.945.825
11.101	GABINETE DO PREFEITO				1.000.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		00101	300.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		00101	500.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		00101	200.000
TOTAL					1.000.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				1.100.000
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		00101	300.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		00101	500.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		00101	300.000
TOTAL					1.100.000
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				535.000
19.122.0001.2195.0005	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		00101	15.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		00101	200.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96		00101	50.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.1.91.92		00101	20.000
TOTAL					285.000
19.126.0182.1044.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE				
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F	3.3.90.18		00101	20.000
	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES F	3.3.90.20		00101	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		00101	50.000
TOTAL					80.000
19.126.0182.2278.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROMOCAO DA TECNOLOGIA E CULTURA DIGITAL				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		00101	4.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		00101	20.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		00101	9.000
TOTAL					33.000
19.126.0183.1057.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA OS ORGAOS DA PMF				
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F	3.3.90.18		00101	1.000
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31		00101	17.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		00101	19.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		00101	40.000
TOTAL					77.000
19.126.0183.1064.0001	IMPLANTACAO DO PROJETO DE DATA ANALYSIS DA CIDADE				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		00101	4.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		00101	4.000
TOTAL					8.000
19.333.0183.1065.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICACAO - REMUQ				
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F	3.3.90.18		00101	20.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30		00101	2.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36		00101	6.000
TOTAL					28.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

19.573.0182.1043.0001	INCENTIVO AS SOLUCOES CRIATIVAS E INOVADORAS PARA A CIDADE - PROJETO CITILAB		
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	00101
			8.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101
			6.000
			TOTAL
			14.000
19.573.0183.2043.0001	CONCESSAO DE BOLSAS PARA FOMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSAO		
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F	3.3.90.18	00101
			2.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101
			8.000
			TOTAL
			10.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA		3.160.825
13.422.0206.1199.0001	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS PARA A JUVENTUDE		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	03102
			282.825
			TOTAL
			282.825
13.422.0206.2154.0001	GESTAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ARTE E ESPORTES UNIFICADOS - CEU		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	03102
			197.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	03102
			300.000
			TOTAL
			497.000
14.422.0064.1367.0002	FORMACAO E QUALIFICACAO DE JOVENS		
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	01800
			5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	01800
			5.000
			TOTAL
			10.000
14.422.0064.1367.0003	FORMACAO E QUALIFICACAO DE JOVENS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	03102
			189.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	03102
			5.000
			TOTAL
			194.000
14.422.0064.2025.0002	GESTAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE JUVENTUDE IGOR DE ANDRADE DE LIMA		
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	01800
			3.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	01800
			5.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	01800
			5.000
			TOTAL
			13.000
14.422.0064.2155.0001	FORTELECIMENTO DAS POLITICAS DE JUVENTUDE POR MEIO DE CONVENIOS, CHAMADAS PUBLICAS E EDITAIS		
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	00101
			192.000
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	00101
			200.000
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	00101
			175.000
			TOTAL
			567.000
14.422.0206.1251.0001	FORTELECIMENTO DA QUALIDADE DOS SERVICOS DA REDE DE JUVENTUDE		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	23102
			56.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	23102
			400.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	20101
			25.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	03102
			47.000
			TOTAL
			528.000
14.422.0206.1506.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	23102
			749.000
			TOTAL
			749.000
14.422.0206.1506.0003	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE		
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS F	3.3.90.31	23102
			300.000
	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS F	4.5.90.66	03102
			20.000
			TOTAL
			320.000
11.902	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS		150.000
08.244.0212.1492.0002	REALIZACAO DE PARCERIAS PARA REINSERCAO SOCIAL DE USUARIOS DE DROGAS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	51800
			150.000
			TOTAL
			150.000
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO		55.364
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO		55.364
04.122.0001.2016.0005	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	00101
			55.364
			TOTAL
			55.364
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		90.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		90.000
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101
			90.000
			TOTAL
			90.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		110.000
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		110.000
04.122.0001.2195.0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101
			110.000
			TOTAL
			110.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		196.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		196.000
04.122.0176.2475.0001	CRIACAO, PRODUCAO E VEICULACAO DAS ACOES DO GOVERNO MUNICIPAL		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101
			30.000
			TOTAL
			30.000
04.122.0177.2995.0002	REALIZACAO, COORDENACAO E MOBILIZACAO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101
			100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101
			10.000
			TOTAL
			110.000
04.122.0206.2007.0001	GESTAO E SUPERVISAO DO PROREDES		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101
			56.000
			TOTAL
			56.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		2.018.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		8.000
06.181.0111.1373.0001	PROMOCAO DA SEGURANCA CIDADA: INFRAESTRUTURA E PREVENCAO PRIMARIA		
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	51800
			4.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 10

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	51800		4.000
		TOTAL				8.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA					2.010.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		1.000.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		10.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		1.000.000
		TOTAL				2.010.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO					4.022.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO					3.922.000
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO					
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101		55.000
		TOTAL				55.000
04.122.0001.2195.0013	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		1.000.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		1.000.000
		TOTAL				2.000.000
04.122.0153.2163.0001	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF					
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00101		451.000
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00101		549.000
		TOTAL				1.000.000
08.243.0153.2163.0002	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF					
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	00101		105.000
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	00101		395.000
		TOTAL				500.000
13.122.0153.2163.0003	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF					
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	00101		367.000
		TOTAL				367.000
18.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA					100.000
04.122.0001.2048.0001	PUBLICACOES LEGAIS REFERENTES A PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONVENIOS E ADITIVOS DOS ORGAOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		100.000
		TOTAL				100.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS					802.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA					802.000
04.128.0082.2019.0010	CAPACITACAO DE SERVIDORES					
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO F	3.3.90.33	00101		9.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		2.000
		TOTAL				11.000
12.541.0015.1118.0001	IMPLANTACAO DA ESCOLA AMBIENTAL					
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101		4.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		19.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101		9.000
		TOTAL				32.000
18.451.0001.1604.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS					
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101		79.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		400.000
		TOTAL				479.000
18.541.0087.1845.0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO DO AMBIENTE NATURAL					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		280.000
		TOTAL				280.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO					12.691.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO					12.691.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00200		170.000
		TOTAL				170.000
12.361.0193.1255.0002	CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL					
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	51500		463.000
		TOTAL				463.000
12.361.0193.1255.0003	CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL					
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	51500		537.000
		TOTAL				537.000
12.361.0193.2109.0001	MANUTENCAO DA POLITICA DE EDUCACAO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00800		50.000
		TOTAL				50.000
12.365.0052.1229.0003	CONSTRUCAO DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL					
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00200		26.000
		TOTAL				26.000
12.365.0052.2137.0001	GARANTIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE - PNAEC					
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101		100.000
		TOTAL				100.000
12.365.0052.2795.0005	APOIO A INSTITUICOES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES					
		SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	00200		723.000
		SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	00200		10.000
		TOTAL				733.000
12.365.0052.2795.0006	APOIO A INSTITUICOES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS - CRECHES					
		SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	00200		422.000
		TOTAL				422.000
12.368.0042.1226.0003	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL					
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	00800		90.000
		TOTAL				90.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

12.368.0042.2135.0001	GARANTIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101	100.000
	TOTAL			100.000
12.368.0105.2131.0001	MANUTENCAO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE			
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	00200	4.500.000
	AUXILIOS F	4.4.50.42	00200	1.000.000
	TOTAL			5.500.000
12.368.0105.2160.0001	DESENVOLVIMENTO E AMPLIACAO DO PROGRAMA ESCOLA MUNICIPAL COM EXCELENCIA E DESEMPENHO -PMED			
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	00200	500.000
	AUXILIOS F	4.4.50.42	00200	100.000
	TOTAL			600.000
12.368.0105.2161.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DO FARDAMENTO ESCOLAR			
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	00200	3.900.000
	TOTAL			3.900.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			3.020.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA			2.508.000
10.302.0001.2195.0026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	140.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	73.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	15.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	80.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	200.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00300	2.000.000
	TOTAL			2.508.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			512.000
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	00300	512.000
	TOTAL			512.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			60.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			60.000
11.333.0152.1856.0001	INSERCAO E ARTICULACAO PARA O MERCADO DE TRABALHO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	60.000
	TOTAL			60.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			2.236.715
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			2.236.715
15.122.0001.2016.0029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	51800	5.000
	TOTAL			5.000
15.122.0001.2195.0031	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	3.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	1.394.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	00101	300.000
	TOTAL			1.697.000
15.451.0101.1217.0001	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	51800	4.000
	TOTAL			4.000
15.451.0101.1488.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO, URBANIZACAO E PROTECAO DA COSTA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101	100.000
	TOTAL			100.000
15.451.0102.1674.0006	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS			
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	20101	100.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	20101	100.000
	TOTAL			200.000
15.451.0207.1674.0004	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS			
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	20101	35.000
	TOTAL			35.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	21.473
	TOTAL			21.473
27.451.0209.1448.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	50101	88.160
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	00101	86.082
	TOTAL			174.242
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			1.187.705
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			1.187.705
18.122.0001.2016.0030	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	00101	30.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	00101	8.900
	TOTAL			38.900
18.122.0001.2195.0032	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	1.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101	27.705
	TOTAL			1.027.705
18.122.0082.1125.0010	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.91.39	00101	90.000
	TOTAL			100.000
18.126.0001.1005.0022	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	10.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	11.100
	TOTAL			21.100

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					240.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER					240.000
04.122.0001.2195.0033	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101			200.000
					TOTAL	200.000
27.812.0005.1266.0001	MANUTENCAO DAS ARENINHAS					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	51800			20.000
					TOTAL	20.000
27.812.0008.1140.0001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA					
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	01800			20.000
					TOTAL	20.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA					580.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA					580.000
23.695.0110.1356.0001	REQUALIFICACAO DOS PONTOS TURISTICOS DE FORTALEZA					
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101			240.000
					TOTAL	240.000
23.695.0110.1520.0002	GESTAO E SUPERVISAO					
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101			40.000
					TOTAL	40.000
23.695.0136.2218.0001	APOIO E PARTICIPACAO A EVENTOS PARA FINS DA PROMOCAO E CAPTACAO DO DESTINO FORTALEZA.					
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101			300.000
					TOTAL	300.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					3.427.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					2.020.000
08.122.0001.2195.0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00101			1.200.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00101			220.000
					TOTAL	1.420.000
08.122.0001.2428.0002	MANUTENCAO DE ORGAOS COLEGIADOS DO MUNICIPIO					
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101			90.000
					TOTAL	90.000
08.122.0082.1125.0011	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E SELECAO DE PESSOAL					
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101			210.000
					TOTAL	210.000
08.306.0160.2012.0001	MANUTENCAO DOS RESTAURANTES POPULARES					
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	00101			300.000
					TOTAL	300.000
31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR					85.000
14.422.0025.1067.0001	IMPLANTACAO DO BALCAO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NAS SECRETARIAS REGIONAIS					
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101			7.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101			2.000
					TOTAL	9.000
14.422.0025.1067.0002	IMPLANTACAO DO BALCAO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NAS SECRETARIAS REGIONAIS					
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101			7.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101			7.000
					TOTAL	14.000
14.422.0025.1067.0003	IMPLANTACAO DO BALCAO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NAS SECRETARIAS REGIONAIS					
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101			7.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101			7.000
					TOTAL	14.000
14.422.0025.1067.0004	IMPLANTACAO DO BALCAO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NAS SECRETARIAS REGIONAIS					
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101			7.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101			7.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	00101			3.000
					TOTAL	17.000
14.422.0025.1067.0005	IMPLANTACAO DO BALCAO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR NAS SECRETARIAS REGIONAIS					
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101			7.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101			7.000
					TOTAL	14.000
14.422.0025.1220.0001	VIRTUALIZACAO DO PROCON					
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	00101			9.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101			8.000
					TOTAL	17.000
31.201	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADADA					1.000.000
08.122.0001.2195.0037	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	00101			1.000.000
					TOTAL	1.000.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					322.000
08.243.0211.2230.0001	MANUTENCAO DO SERVICO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL)					
	SUBVENCÕES SOCIAIS S	3.3.50.43	00101			2.000
					TOTAL	2.000
08.244.0211.2235.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	00101			150.000
					TOTAL	150.000
08.244.0211.2235.0002	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	00101			170.000
					TOTAL	170.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA					550.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA					550.000
13.122.0001.1796.0028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS					
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	51800			150.000
					TOTAL	150.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 13

13.392.0194.1186.0001	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE CULTURA NAS PRACAS DE FORTALEZA E SEUS ?TERRITORIOS CRIATIVOS? - BOM DE FORTALEZA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		300.000
	TOTAL				300.000
13.392.0194.2270.0003	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MUSICA				
	PETRUCIO MAIA, REALIZAAO DO CICLO NATALINO, REALIZACAOOUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICAIF	3.3.90.39	UTR00101		100.000
	TOTAL				100.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				1.899.251
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				1.899.251
16.482.0018.1016.0001	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	51800		100.000
	TOTAL				100.000
16.482.0018.1017.0001	REALIZACAO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL JUNTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101		100.000
	TOTAL				100.000
16.482.0018.1019.0001	PRODUCAO E MELHORIAS HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA - VILA DO MAR				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		100.000
	TOTAL				100.000
16.482.0018.1020.0001	PRODUCAO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	50101		100.000
	TOTAL				100.000
16.482.0018.1028.0001	PRODUCAO E MELHORIA HABITACIONAL - SERVICULZ (ALDEIA DA PRAIA)				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	51800		30.000
	TOTAL				30.000
16.482.0018.1136.0001	APOIAR A IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				
	SUBVENCoes ECONOMICAS F	4.4.90.45	03101		1.219.251
	TOTAL				1.219.251
16.482.0018.2964.0001	PROMOCAO DE LOCACAO SOCIAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS				
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	00101		100.000
	TOTAL				100.000
16.482.0022.1050.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANIZACAO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	50101		100.000
	TOTAL				100.000
16.482.0022.1054.0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA EM CONJUNTOS HABITACIONAIS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	51800		50.000
	TOTAL				50.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I				1.005.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I				1.005.000
04.122.0001.2195.0041	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		1.000.000
	TOTAL				1.000.000
15.451.0006.2836.0004	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101		5.000
	TOTAL				5.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II				2.020.000
41.101	SECRETARIA REGIONAL II				2.020.000
04.122.0001.2195.0042	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		500.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		1.500.000
	TOTAL				2.000.000
13.451.0209.1446.0003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIIS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	01800		20.000
	TOTAL				20.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III				1.720.000
42.101	SECRETARIA REGIONAL III				1.720.000
04.122.0001.2195.0043	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		200.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	00101		800.000
	TOTAL				1.000.000
15.451.0006.1149.0016	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		90.000
	TOTAL				90.000
15.451.0006.1149.0017	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		80.000
	TOTAL				80.000
15.451.0006.1149.0025	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		90.000
	TOTAL				90.000
15.451.0006.1149.0028	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		80.000
	TOTAL				80.000
15.451.0006.1149.0034	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		80.000
	TOTAL				80.000
15.451.0006.1149.0100	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		110.000
	TOTAL				110.000
15.451.0006.1217.0012	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		30.000
	TOTAL				30.000
15.451.0006.1926.0068	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101		15.000
	TOTAL				15.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

15.451.0006.1926.0070	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		15.000
	TOTAL		15.000
15.451.0006.1926.0085	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		25.000
	TOTAL		25.000
15.451.0006.1926.0101	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		90.000
	TOTAL		90.000
15.451.0006.1926.0104	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		15.000
	TOTAL		15.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV		940.000
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV		940.000
04.122.0001.2195.0044	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 00101		800.000
	TOTAL		800.000
04.126.0001.1005.0033	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101		3.000
	TOTAL		3.000
15.451.0006.1149.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F 3.3.90.39 00101		9.000
	TOTAL		9.000
15.451.0006.1149.0007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		40.000
	TOTAL		40.000
15.451.0006.1149.0032	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		9.000
	TOTAL		9.000
15.451.0006.1149.0089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		9.000
	TOTAL		9.000
15.451.0006.1207.0001	REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		9.000
	TOTAL		9.000
15.451.0006.1217.0008	AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		15.000
	TOTAL		15.000
15.451.0006.1926.0052	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		9.000
	TOTAL		9.000
15.451.0006.1926.0054	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		15.000
	TOTAL		15.000
15.451.0006.1926.0084	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		8.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 00101		4.000
	TOTAL		12.000
15.451.0006.1926.0086	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		10.000
	TOTAL		10.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V		738.285
44.101	SECRETARIA REGIONAL V		738.285
04.122.0001.2195.0045	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 00101		669.285
	TOTAL		669.285
15.451.0006.1149.0014	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		10.000
	TOTAL		10.000
15.451.0006.1149.0026	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		10.000
	TOTAL		10.000
15.451.0006.1149.0029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		10.000
	TOTAL		10.000
15.451.0006.1149.0030	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		10.000
	TOTAL		10.000
15.451.0006.1149.0031	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 00101		9.000
	TOTAL		9.000
15.451.0006.1604.0015	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93 01800		20.000
	TOTAL		20.000
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI		936.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI		936.000
04.122.0001.2195.0046	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 00101		800.000
	TOTAL		800.000
04.122.0001.2410.0005	MANUTENCAO DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 00101		4.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	00101	4.000
	TOTAL			8.000
04.126.0001.1005.0035	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	00101	5.000
	TOTAL			5.000
15.451.0006.1149.0012	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	9.000
	TOTAL			9.000
15.451.0006.1149.0018	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	9.000
	TOTAL			9.000
15.451.0006.1149.0022	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	10.000
	TOTAL			10.000
15.451.0006.1149.0023	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	10.000
	TOTAL			10.000
15.451.0006.1149.0024	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	30.000
	TOTAL			30.000
15.451.0006.1149.0042	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	15.000
	TOTAL			15.000
15.451.0006.1149.0068	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	00101	40.000
	TOTAL			40.000
T O T A L				46.490.145

*** **

ATO Nº 2097/2018 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar **MARIA BETANIA PEREIRA PINHEIRO**, COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, para substituição do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, simbologia S-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL IV, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 09/09/2018 à 08/10/2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0050/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3º, § 3º do Decreto Nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 4.346,63 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a indenizações rescisórias do período de Fevereiro de 2013 a Maio de 2018, em favor do credor abaixo especificado:

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
NUBOU TANGI JUNIOR	R\$ 4.346,63 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).
TOTAL	R\$ 4.346,63

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0002, Elemento de Despesa 31.90.94, Fonte 0101 – Indenizações Rescisórias, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo Orçamento Vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 10 de setembro de 2018. **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.**

*** **

PORTARIA Nº 0051/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3º, § 3º do Decreto Nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE,

reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 15.523,41 (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte Três Reais e Quarenta e um Centavos), referente a indenizações rescisórias do período de Fevereiro de 2013 a Maio de 2018, em favor do credor abaixo especificado:

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
CARLA CRISTIANA CARVALHO	R\$ 15.523,41 (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte Três Reais e Quarenta e um Centavos).
TOTAL	R\$ 15.523,41

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0002, Elemento de Despesa 31.90.94, Fonte 0101 – Indenizações Rescisórias, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo Orçamento Vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 10 de setembro de 2018. **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.**

*** **

PORTARIA Nº 0052/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 3º, § 3º do Decreto Nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 4.790,08 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais e Oito Centavos), referente a indenizações rescisórias do período de Fevereiro de 2017 a Outubro de 2017, em favor do credor abaixo especificado:

CREDOR	VALOR RECONHECIDO (R\$)
JOSE EUGENES ELEUTERIO DA SILVA	R\$ 4.790,08 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais e Oito Centavos).
TOTAL	R\$ 4.790,08

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0002, Elemento de Despesa 31.90.94, Fonte 0101 – Indenizações Rescisórias, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo Orçamento Vigente. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 10 de setembro de 2018. **Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.**

*** **

TERMO DE ALTERAÇÃO - No Contrato de Trabalho firmado entre esta Prefeitura e REGINA TOMAZ DE MOURA x-x-x-x-x-x-x, mat. nº 19.710, Assessor Administrativo x-x-x-x-x-x-x lotado(a) no(a) a Secretaria de Transportes do Município x-x-x-x-x-x-x, fica feita a seguinte alteração: O(A) Contratado(a) passará a exercer a função de **ASSESSOR TRABALHISTA**, a partir desta data. Fortaleza, em 01 de março de 1985. **CONTRATANTE: Deputado Federal Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATADO(A): Regina Tomaz de Moura Brasil.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 10, 11 E 12

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 048/2018.
ORIGEM: Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanentes e de consumo especificados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, destinados à implantação do Projeto da Cultura Digital, por meio do convenio firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC de nº 831321/2016, que visa a criação Vilas da Cultura Digital no Município de Fortaleza.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018 - CITINOVA, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 10, 11 E 12. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de setembro de 2018. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 017/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
OBJETO: Seleção de empresa parceira para celebração de termo de autorização para implantação, operação e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet por Sistema de Sinal Wireless (WI-FI) em localidades públicas no Município de Fortaleza.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2018. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 161/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos

da Atenção Primária, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2018 - SMS, foi declarada FRACASSADA OS LOTES 05, 10, 14, 18, 20, 21, 24, 28, 32, 34, 38 e 43, bem como, DESERTA OS LOTES 06, 11, 15, 19, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 40, 44 e 49. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de setembro de 2018. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 199/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a elaboração de projeto, fabricação, instalação, com fornecimento de materiais e equipamentos, e comissionamento de estações de tratamento de esgoto compacta, com reuso, a serem implantadas nos diversos equipamentos urbanos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme especificações constantes neste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: FILTRAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA EPP, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de setembro de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 013/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, produção, organização e arbitragem para realização dos jogos dos servidores 2018, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 25 de setembro de 2018, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min (horário local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobre-

loja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 25 de setembro de 2018 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE 3ª NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 005/2018.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção/GEMAN/IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamento médico-hospitalar (aparelho de anestesia para sala de ressonância magnética 3 tesla, tipo fechada para corpo inteiro), para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de setembro de 2018 a 25 de setembro de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta licitação, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de setembro de 2018 às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 25 de setembro de 2018 (Horário de Brasília). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de setembro de 2018. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PRE-GOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 003/2018.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de proteção/ recuperação contra erosão costeira como parte das obras de mobilidade urbana da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza – Ceará, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e

demais interessados que as empresas: TRACOMAL TERRA-PLANAGEM / TIISA INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A., formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 10 de setembro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 009/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização e Organização Comunitária – MOC, Educação Sanitária e Ambiental – ESA e Geração de Trabalho e Renda – GTR; para execução de trabalho social na área de intervenção do denominado Residencial São Domingos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que a empresa: CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - DESCLASSIFICADA, por descumprir as exigências editalícias quanto ao item 06.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 06.02.01, letra "f" não atendendo as disposições constantes no ANEXO IX - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, no que pertine aos Eixos: GTR - Ação 1, GTR - Ação 2 e MOC - Ação 5. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CEL. Fortaleza – CE, 10 de setembro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

País: Brasil

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 006/2018.

Contrato de Empréstimo Nº 3678/OC-BR.

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL E REDES DE ATENÇÃO - PROREDES FORTALEZA.

Edital Nº 4124/2018.

OBJETO: Execução das obras de construção da Policlínica Passaré, no Município de Fortaleza-CE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a apresentaram IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza - CE, 10 de setembro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL/TRANSFOR/PROREDES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal De Governo. CONTRATADA: Arte Produções de Eventos Artísticos e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.584.628/0001-81, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. Edilson Brasil Soares, 1234, Edson Queiroz, Cep: 60834-220. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o edital do Pregão Presencial nº 009/2018 - SEGOV e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pelas seguintes fonte de recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101; Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101; Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 - 5.0101 - 2200 - 52200- 2300 - 5.2300; Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 - 5.0101 - 2200 - 52200- 2300 - 5.2300 VALOR: R\$ 21.988.180,00 (vinte e um milhões, noventa e oitenta e oito mil e cento e oitenta reais), referente ao Lote 01 do Pregão Presencial nº 009/2018 - SEGOV. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - Sr. Samuel Antônio Silva Dias e ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA. - Sr. Natanael Grangeiro Cortez.** DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal De Governo. CONTRATADA: Nativa Promoção de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 01.328.401/0001-38, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Sabino Pires, 22, Aldeota, CEP: 60.150-090. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o edital do Pregão Presencial nº 009/2018 - SEGOV e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de consultoria técnica, produção e logística de evento, por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, workshops, feiras, bem como a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura completa para os eventos realizados pela Prefeitura de Fortale-

za, através da Secretaria Municipal de Governo, no Município de Fortaleza ou no perímetro urbano de até 30 km de distância da cidade de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correrão pelas seguintes fonte de recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2996.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101; Programa/Atividade: 15101.13.122.0177.2997.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso: 101; Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0001 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 - 5.0101 - 2200 - 52200- 2300 - 5.2300; Programa/Atividade: 15101.04.122.0177.2995.0002 Elemento de Despesa: 33.90.39 e Fontes de Recurso: 101 - 5.0101 - 2200 - 52200- 2300 - 5.2300 VALOR: R\$ 8.620.869,41 (oito milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), referente ao Lote 02 do Pregão Presencial nº 009/2018 - SEGOV. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - Sr. Samuel Antônio Silva Dias e NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. - Ruby Helen Sousa Araújo.** DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Delega atribuições do Chefe da Dívida Ativa da PRODAT, nos termos que indica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, o Chefe da Procuradoria de Dívida Ativa (PRODAT) e o Chefe da Dívida Ativa (CEDAT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 31-0, inciso I, e o artigo 31-P, inciso I, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, Lei Complementar nº 006, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Complementar 171, de 02 de dezembro de 2014, e o Decreto n. 13.601, de 3 de junho de 2015, que estabelece a competência e o regulamento da Procuradoria da Dívida Ativa (PRODAT). CONSIDERANDO a atuação dos Procuradores nos processos de Execução Fiscal e o atendimento realizado aos contribuintes, seja no plantão ou fora dele. CONSIDERANDO a necessidade de agilizar no sistema e-PGM os cancelamentos de inscrições com ações de execução fiscal extintas por decisão judicial. CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da eficiência da Administração Pública previsto no art. 37 da Constituição Federal. CONSIDERANDO a necessidade de se atribuir maior celeridade aos atos administrativos, assim como instituir medidas de desburocratização no procedimento de inscrição e cancelamento em dívida ativa. RESOLVEM: Art. 1º - Ficam os Procuradores do Município lotados na Procuradoria Fiscal e/ou na Procuradoria da Dívida Ativa - PRODAT, bem como os Procuradores-Chefes dessas duas unidades, autorizados a cancelar a inscrição de débito em Dívida Ativa no e-PGM, desde que estejam presentes os seguintes requisitos: a) A existência de sentença determinando a extinção do processo judicial de execução fiscal, seja por prescrição ou remissão; b) O trânsito em julgado da decisão ou a ciência do Procurador, demonstrando que a Fazenda nada tem a opor à extinção. Parágrafo Único. A atribuição do Chefe da CEDAT permanece inalterada. A autorização prevista no caput é facultativa aos Procuradores que assim requererem a liberação à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGM. Art. 2º - Para o cancelamento do débito inscrito, o Procurador do Município que solicitar a autorização deverá anexar no e-PGM os seguintes documentos e informações: a) A Petição Inicial e a CDA respectiva; b) A sentença, que contenha identificação do processo e do executado; c) O comprovante de que a dívida está perdoadada,

através do SIMAT e/ou do e-PGM, bem como a indicação da lei da remissão; d) A data da sentença que extinguiu o feito; e) Quando a prescrição do crédito for anterior à data da sentença, a data em que o crédito prescreveu; f) A certidão de trânsito em julgado ou a ciência do Procurador, nada tendo a opor à decisão. Art. 3º - O Procurador do Município também poderá solicitar autorização para inserir no e-PGM a suspensão da exigibilidade do crédito tributário ou não tributário, juntando a decisão judicial respectiva. Parágrafo Único. A revogação da liminar e a revisão da sentença ou do Acórdão também poderão ser anotadas eletronicamente no e-PGM, com a inserção do ato judicial que a desfez e as observações que o Procurador entender necessárias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 29 de agosto de 2018. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** - OAB-CE 5.214.

*** **

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, FABIANE SOARES SCARCELLA, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 56.608.01, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº P825072/2017-PMF contra sua pessoa, através da Portaria nº 95/2018-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 13/08/2018, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 26-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar – Salas 917/920, bairro Papicu, Fortaleza-CE. Informo, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vistas de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede desta Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado processo. Fortaleza, 05 de setembro de 2018. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

*** **

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Disciplinar - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, LILIAN VALENA BONFIM PIMENTEL FROTA, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Controle às Endemias, Matrícula nº 74.624.01, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº P293227/2016-PMF contra sua pessoa, através da Portaria nº 90/2018-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 13/08/2018, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 78-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar – Salas 917/920, bairro Papicu, Fortaleza-CE. Informo, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vistas de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede desta Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado processo. Fortaleza, 05 de setembro de 2018. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 212/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a CI nº 448/2015 emitida pelo Núcleo de Ações Emergenciais - NUEME que trata de denúncia contra servidor por afixação de impressão indevida de material nas dependências do prédio sem prévia autorização. CONSIDERANDO os termos do despacho da Corregedoria desta Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, exarado nos autos do Processo nº 003/2017-CPAD. CONSIDERANDO que o denunciado possivelmente praticou conduta tipificada como infração disciplinar prevista nos artigos 26, XII e 27, § 2º, XI, da Lei Complementar nº 037/2007. RESOLVE: I) INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, em conformidade com o Art. 192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c Art. 116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar a transgressão disciplinar cometida pelo servidor BRUNO MOREIRA DA VEIGA PESSOA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 51.807-01; II) DESIGNAR a instalação de uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 73.103-01, Presidente; FÁBIO HENRIQUE ALENCAR MOURA, Guarda Municipal, matrícula 73.142-01, Membro; BLENDA ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.322-01, Secretário, para instruir o presente feito; III) DETERMINAR que se proceda a citação do(a) acusado(a) e/ou defensor legal, nos termos dos Art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar do processo e dele se defender. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 16 de agosto de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 213/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o teor do Relatório Circunstanciado de Ocorrência - RCO subscrito pelo então Coordenador da Coordenadoria das Inspetorias Cidadãs - COINSP, que trata de denúncia contra a guarnição do Terminal do Siqueira por conduta indevida. CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Guarda Municipal de Fortaleza opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor envolvido. CONSIDERANDO o despacho subscrito pelo Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, Antônio Azevedo Vieira Filho, em 10 de fevereiro 2017, o qual determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor da Guarda Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO os termos do despacho da Corregedoria desta Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, exarado nos autos do Processo nº 030/2018-CPAD. CONSIDERANDO que o denunciado possivelmente praticou conduta tipificada como infração disciplinar prevista nos artigos 11, incisos II, III, VIII e IX; 25, inciso IV; 26, incisos IV e XIII; 27, § 1º, incisos I, XIII, XX e XXI, § 2º, incisos V, VI e VIII. RESOLVE: I) INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar 030/2018, em conformidade com o Art. 192 e ss.

da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c Art. 116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar a transgressão disciplinar cometida pelo servidor LUIZ HÉLIO COSTA CARVALHO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.682-01, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza; II) DESIGNAR a instalação de uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores FABIANA MARTINS DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 75.533-01, Presidente; FRANCISCO EDSON SOUZA SILVA, Subinspetor, matrícula nº 60.140-01, Membro; ZENILTON RODRIGUES DE SOUSA, Subinspetor, matrícula nº 60.188-01, Secretário, para instruir o presente feito; III) DETERMINAR que se proceda a citação do(a) acusado(a) e/ou defensor legal, nos termos dos Art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar do processo e dele se defender. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 03 de setembro de 2018. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM EXERCÍCIO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 214/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o teor dos Relatórios de Serviço constantes nos autos que tratam de denúncias contra servidor da Guarda Municipal de Fortaleza por agressão física e ameaça de morte a companheiros de trabalho. CONSIDERANDO o teor do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Guarda Municipal de Fortaleza opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor envolvido. CONSIDERANDO os termos do despacho da Corregedoria desta Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, exarado nos autos do Processo nº 034/2018-CPAD. CONSIDERANDO que o denunciado possivelmente praticou conduta tipificada como infração disciplinar prevista nos artigos 11, III, V e VIII; 27 § 2º, I, V, IX e 36, I da Lei Complementar nº 037/2007. RESOLVE: I) INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar 034/2018, em conformidade com o Art. 192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c Art. 116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar a transgressão disciplinar cometida pelo servidor RENATO OTHON OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.431-01, lotado(a) na Inspetoria de Salvamento Aquático (ISA) da Guarda Municipal de Fortaleza; II) DESIGNAR a instalação de uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA JÚNIOR, Subinspetor, matrícula 56.128-01, Presidente; WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.748-01, Membro; BLENDIA ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.322-01, Secretário, para instruir o presente feito; III) DETERMINAR que se proceda a citação do(a) acusado(a) e/ou defensor legal, nos termos dos Art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar do processo e dele se defender. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 16 de agosto de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0218/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 004 de 16 de julho de 1991. RESOLVE: Substituir na Portaria nº 117/2018-SESEC, de 07 de maio de

2018, publicada no DOM de 18 de maio de 2018, que designou a Comissão Sindicante para atuar no Processo nº 041/2017-SIND, o Membro, JOSÉ ALDAILTON MOREIRA BRANDÃO, Inspetor, matrícula nº 15.031-01, pela servidora BLENDIA ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.322-01. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 20 de Agosto de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0219/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto na Sindicância de nº 021/2018-SIND, instaurada por força da Portaria nº 170/2018-SESEC, de 10 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município do dia 23 de julho de 2018. CONSIDERANDO, ainda, o encerramento do prazo original do citado procedimento, a necessidade de se proceder algumas oitivas, bem como, a necessidade de complementação da regular instrução do presente feito. CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais pertinentes à matéria. RESOLVE: PRORROGAR, nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 0037/2007, por mais 15 (quinze) dias o prazo de atuação da referida Comissão Sindicante, a contar de 22 de agosto de 2018, objetivando ultimar-se a apuração de conduta(s) irregular(es) possivelmente praticada(s) por servidor(es) desta instituição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 21 de agosto de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 223/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 004 de 16 de julho de 1991. RESOLVE: Substituir na Portaria nº 189/2018-SESEC, de 30 de julho de 2018, publicada no DOM de 21 de agosto de 2018, que designou a Comissão Processante do procedimento nº 001/2017-CPAD, o Presidente, WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.748-01, pelo servidor JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.103-01. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 22 de agosto de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0225/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007 – Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018 – CPAD, instaurado por força da Portaria nº 0143/2018-SESEC, de 05 de junho de 2018, publicada no DOM de 15 de junho de 2018. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de complementação de instrução do presente feito, e a consequente concessão de prazo hábil para a apresentação de defesa escrita por parte do denunciado, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa. CONSIDERANDO, por óbvio, o encerramento do prazo original do citado procedimento. RESOLVE: PRORROGAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2018, objetivando ultimar os trabalhos a cargo da referida Comissão Processante, a qual apura fatos supostamente atribuídos ao servidor CÍCERO ANTÔNIO

DE ARAÚJO PEDRO, Inspetor, matrícula nº 18.568-01. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 226/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007 – Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018 – CPAD, instaurado por força da Portaria nº 137/2018-SESEC, de 30 de maio de 2018, publicada no DOM de 15 de junho de 2018. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de complementação de instrução do presente feito, e a consequente concessão de prazo hábil para a apresentação de defesa escrita por parte dos denunciados, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa. CONSIDERANDO, por óbvio, o encerramento do prazo original do citado procedimento. RESOLVE: PRORROGAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2018, objetivando ultimar os trabalhos a cargo da referida Comissão Processante, a qual apura fatos supostamente atribuídos aos servidores JONATHAS DA SILVA ARAÚJO, Guarda Municipal, matrícula nº 75.826-03 e LEILIGEANE DIAS FARRAPO, Guarda Municipal, matrícula nº 45.930-04. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 227/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007 – Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2016 – CPAD, instaurado por força da Portaria nº 106/2018-SESEC, de 19 de abril de 2018, publicada no DOM de 09 de maio de 2018, cuja composição da Comissão Processante fora alterada por força da Portaria nº 205/2018-SESEC, de 02 de agosto de 2018, publicada no DOM de 22 de agosto de 2018. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de complementação de instrução do presente feito, mediante a oitiva de alguns declarantes, e a consequente concessão de prazo hábil para a apresentação de defesa escrita por parte do denunciado, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa. CONSIDERANDO, por óbvio, o encerramento do prazo original do citado procedimento. RESOLVE: PRORROGAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2016, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de agosto de 2018, objetivando ultimar os trabalhos a cargo da referida Comissão Processante, a qual apura fatos supostamente atribuídos ao servidor ANTÔNIO LUIZ ROCHA, Subinspetor, matrícula nº 11.055-01. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 2018. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 228/2018 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto na Sindicância de nº 018/2017-SIND, instaurada por força da Portaria de nº 124/2018-SESEC, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de maio de 2018. CONSIDERANDO, ainda, o encerramento

do prazo original do citado procedimento, a necessidade de se proceder algumas oitivas, bem como, a necessidade de complementação da regular instrução do presente feito. CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais pertinentes à matéria. RESOLVE: PRORROGAR, nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 0037/2007, por mais 15 (quinze) dias o prazo de atuação da referida Comissão Sindicante, a contar de 25 de agosto de 2018, objetivando ultimar-se a apuração de conduta(s) irregular(es) possivelmente praticada(s) por servidor(es) desta instituição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0245/2018 – SESEC

Dispõe sobre a convocação dos servidores da COPDC, em efetivo exercício na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza, para participarem do Programa de Capacitação em Proteção e Defesa Civil da SEDEC/MI 2017/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, por meio das competências atribuídas à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) pela Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, e pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, dos Agentes de defesa Civil e dos Agentes de Segurança Institucional, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018, será responsável pelas capacitações de cursos no âmbito da SESEC. CONSIDERANDO o Programa de Capacitação em Proteção e Defesa Civil da SEDEC/MI 2017/2018 promovido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, por meio da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza destinará efetivo necessário visando participar do Programa de Capacitação em Proteção e Defesa Civil da SEDEC/MI 2017/2018. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os servidores em efetivo exercício na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza, para participarem do Programa de Capacitação em Proteção e Defesa Civil da SEDEC/MI 2017/2018, promovido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI, durante o período de 10 à 14 de setembro de 2018. Parágrafo Único – A relação dos servidores convocados encontram-se no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º - A capacitação a que se refere o art. 1º abrangerá os seguintes módulos: I - Elaboração de Plano de Contingência; II - Resposta: Gestão de Desastres, Decretação e Reconhecimento Federal e Gestão de Recursos Federais em Proteção e Defesa Civil; e III - Prevenção: Teórico e Prático. Parágrafo Único: Os referidos módulos serão ministrados nas instalações do Auditório da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, situado à Rua Oto de Alencar, 215, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.010-270, de segunda à sexta-feira, 8 (oito) horas por dia, no horário de 8h as 12h, com intervalo e retorno de 13h as 17h, totalizando 40 horas/aula. Art. 3º - Os servidores convocados cumprirão sua jornada de trabalho nos locais previstos nesta portaria, devendo apresentar-se, obrigatoriamente, uniformizados. Art. 4º - O efetivo escalado nos plantões ímpares e pares na escala 12x36 deverá cumprir normalmente seus plantões até o dia anterior ao início da capacitação, salvo dispositivo em contrário. § 1º - Os servidores convocados Fl-

CAM DISPENSADOS do plantão noturno anterior, à data de início da supracitada capacitação. § 2º - FICAM dispensados dos plantões dos dias 15 e 16 de setembro de 2018, devido ao repouso semanal, os servidores participantes da referida capacitação, por terem atingido a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. § 3º - As escalas operacionais serão retomadas a partir do plantão noturno do dia 16 de setembro de 2018.

Art. 5º - A Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, Agente de defesa Civil e Agente de Segurança Institucional, dará suporte aos instrutores da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. § 1º - Caberá à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI, em parceria com a Academia da Segurança Cidadã – AMSE/SESEC, elaborar o cronograma de atividades do Programa de Capacitação em Proteção e Defesa Civil, definindo o horário de cada disciplina a ser ministrada. § 2º - Os instrutores designados para instrução dos módulos serão da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Art. 6º - Os servidores convocados a participarem da mencionada capacitação terão o controle de frequência realizado pela Academia da Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico. Art. 7º - Os servidores convocados e que efetivarem a carga horária total das disciplinas previstas nesta Portaria não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da capacitação, exceto o pagamento referente às horas noturnas não trabalhadas durante o período. Art. 8º - Durante o período do curso ficará temporariamente SUSPENSA à programação para o gozo de folgas em razão da relevância do evento, inclusive aquelas que foram agendadas anteriormente ficam revogadas, podendo ser reagendadas após o período citado. Art. 9º - Ficam excluídos desta convocação os servidores ocupantes de cargo de Agente de Defesa Civil que se encontre a disposição de outro órgão integrantes da estrutura do Município de Fortaleza, como também aqueles que tenham sido requisitados ou cedidos para outros municípios ou órgão/ entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos Estados ou da União. Art. 10º - Os casos omissos no que concerne aos aspectos da capacitação serão tratados pela Academia da Segurança Cidadã – AMSEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ em 06 de setembro de 2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se. José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO – a que se refere à
Portaria nº 0245/2018- SESEC

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA SEDEC/MI 2017/2018

	Nome	CPF
1	ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA	410.116.513-00
2	MONALIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO	183.522.273-00
3	DENISE BARROSO CORREIA	652.774.223-15
4	JEFFERSON ANGELO CARVALHO	391.688.403-49
5	RICARDO AUGUSTO DE O LIMA	525.268.793-53
6	LUIZA KELLY GURGEL S. de OLIVEIRA	007.310.813-82
7	IGOR TORRES MOURAO	633.635.343-53
8	SAULO AQUINO VIEIRA da SILVA	977549193-20
9	ANDERSON DE MESQUITA GADELHA	636749473-15
10	DEMETRIUS BEZERRA ROCHA	036.790.733-05
11	MARCUS VINICIUS MADRUGA DE SA	203.175.063-15
12	INES MARA ROCHA MOTA GIRAÓ	707.153.193-53
13	CARLOS RANIERE DOS S ALBANO	846.184.423-87
14	ODILIO DA SILVA PINTO	913.091.158-34
15	LIEDEL LIMA FONSECA	879.884.373-72
16	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA COSTA	409.685.373-91
17	LAIRTON RODRIGUES ALEXANDRE	360.485.343-53
18	FRANCISCO ALEXANDRE BESSA LUZ	501.835.753-34
19	MARGARIDA MARIA ALMEIDA ROSA	259.526.843-00
20	ROGERIO DE SOUSA CUNHA	925.202.193-00
21	ULISSIS GOMES DE SOUZA	656.216.113-49

22	VANDA MARIA AGUIAR DA SILVA	383.109.373-34
23	DEBORA DE OLIVEIRA SOUSA	847.910.393-00
24	KELLEN MOREIRA DE MENEZES	796.721.913-91
25	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	615.828.403-34
26	ABRAAO LINCOLN CORDEIRO LOPES	722.965.346-00
27	ANA PAULA BARBOSA COELHO	613.908.603-53
28	MAURINEIDE ELAYNE R ROSA	835.672.913-00

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

APOSTILA - Nos assentamentos Funcionais da servidora CLARISSA MELO PORTELA, matrícula nº 57390-01, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, lotada na Secretaria Municipal das Finanças, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob livro de Registro de Casamento nº B-22, às fls. 055, sob o número de ordem 7855, lavrada no Registro Civil Distrito do Mucuripe em data de 03/08/2009, passando a usar o nome de CLARISSA MELO PORTELA DE MATOS. Fortaleza, 31 de agosto de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3363/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 200039/2018. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) SEBASTIÃO REGIS DIAS XEREZ, matrícula nº 11581-01, Economista, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura, a partir de 23.05.2018. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3364/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 289868/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) JOÃO BOSCO MAIA DE ALENCAR, matrícula nº 7690-01, Fiscal Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria Regional VI, a partir de 29.05.2015. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3365/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 503704/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de

29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 7909-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25.02.2015. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3366/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, de acordo com o Processo nº P 066475/2018. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado em empresa privada, referente a(o) Ato nº 4542/2012, de 06.06.2012, do(a) servidor(a) MARIA GORETT TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4994-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, os períodos de 01.07.1974 a 09.02.1979, 04.02.1980 a 28.02.1985, 01.03.1985 a 31.07.1986, 01.08.1986 a 01.08.1986, 01.09.1986 a 31.12.1988, 14.12.1988 a 01.08.1989, 01.02.1993 a 23.01.1995, 01.06.1995 a 29.12.1995 e de 30.12.1995 a 21.02.1997, no total de 6.467 dias, ou seja, 17 anos, 08 meses e 22 dias de serviço prestado as empresas privadas. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3367/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 487248/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Colégio Batista Santos Dumont, Organização Educacional Evolutivo Ltda, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SUZANA DE MATOS ALVES, matrícula nº 49402-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.1985 a 31.05.1986, 01.02.1993 a 02.06.1995 e de 01.02.2001 a 30.03.2001, no total de 1.397 dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 02 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3368/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 487248/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Prefeitura Municipal de Curitiba, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SUZANA DE MATOS ALVES, matrícula nº 49402-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 24.07.1990 a 31.01.1993, no total de 918 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 08 dias de

serviço público, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3369/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 551786/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Associação Beneficente Cearense de Reabilitação - ABCR, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ZELITA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 71878-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 11.08.1995 a 11.10.2007, no total de 4.441 dias, ou seja, 12 anos, 02 meses e 01 dia de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3370/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 551786/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria Municipal da Saúde, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ZELITA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 71878-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 12.10.2007 a 25.11.2012, no total de 1.840 dias, ou seja, 05 anos e 15 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3371/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 914727/2017, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Maracanaú, Município de Pacajus, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SANDRA HELENA AIRES LEAL OLIVEIRA, matrícula nº 48918-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 14.04.1997 a 31.01.1998 e de 07.02.2000 a 15.03.2001, no total de 647 dias, ou seja, 01 ano, 09 meses e 12 dias de serviço, conforme certidão do Município de Pacajus,

Município de Maracanaú. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3372/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 914727/2017, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Centro Educacional Freinet SC Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SANDRA HELENA AIRES LEAL OLIVEIRA, matrícula nº 48918-01, Professor, lotado(a) no(a) Professor, no(s) período(s) de 01.02.1998 a 15.01.1999, no total de 345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3373/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 441216/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria Municipal da Saúde, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 76008-02, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.07.2008 a 01.07.2009 e de 02.07.2009 a 22.11.2012, no total de 1.605 dias, ou seja, 04 anos, 04 meses e 25 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3374/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 441216/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Irmãos Fontenele SA Comércio Indústria e Agricultura, M Dias Brancos S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, Associação Beneficente Cearense de Reabilitação ABCR, Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, Martins e Moura Serviços Empresariais e Representações, Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda, Star Service Terceirização Eireli, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 76008-02, Agente

Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 27.05.1981 a 18.01.1983, 05.01.1984 a 07.06.1985, 01.01.1994 a 30.12.1994, 01.07.2001 a 31.03.2002, 20.11.2003 a 15.06.2005, 02.01.2006 a 31.03.2007 e de 06.10.2007 a 30.04.2008, no total de 2.990 dias, ou seja, 08 anos, 02 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3375/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 978347/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda, Expresso Timbira Ltda, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 17157-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, no(s) período(s) de 01.11.1984 a 08.02.1987 e de 17.08.1987 a 13.09.1989, no total de 1.585 dias, ou seja, 04 anos, 04 meses e 05 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3376/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 978347/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URB, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 17157-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, no(s) período(s) de 01.11.1991 a 29.02.2016, no total de 8.880 dias, ou seja, 24 anos e 04 meses de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3377/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 847528/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Construtora Sades Ltda, Plaçon Construções Ltda - ME, Rent Serviços Empresariais Ltda, Planos Técnicos do Brasil Ltda, empresas privadas, para efeito de aposentadoria,

disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7449-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, no(s) período(s) de 01.07.1976 a 09.09.1976, 03.02.1977 a 06.06.1977, 08.05.1978 a 11.11.1981 e de 24.12.1981 a 08.06.1982, no total de 1.647 dias, ou seja, 04 anos, 06 meses e 07 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 3378/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 847528/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URB, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7449-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, no(s) período(s) de 01.09.1983 a 29.02.2016, no total de 11.860 dias, ou seja, 32 anos, 06 meses de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 3379/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 287220/2016. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Gratificação de Hora Extra do(a) servidor(a) FRANCISCO ORLANDO FERNANDES ALVES, matrícula nº 13979-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Regional IV. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 287220/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), o percebimento da Gratificação de Hora Extra já Incorporada, a partir de 01.01.1989. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado(a), para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Hora Extra, a partir de 01.01.1989. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 3380/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 019719/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Ministério do Exército, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) VALDEMIR CABRAL DA SILVA, matrícula nº

12660-01, Auxiliar Pessoal II, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 04.02.1980 a 31.01.1981, no total de 357 dias, ou seja, 11 meses e 27 dias de serviço, conforme certidão do Ministério do Exército. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 3381/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 261393/2018. RESOLVE, conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo de Deputado Estadual, nas eleições municipais de 2018, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991 c/c a Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao(a) servidor(a) DIANA CLÁUDIA PEIXOTO BORGES, matrícula nº 66983-01, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 07.07.2018 a 07.10.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

ATO Nº 3382/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 796968/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Calçados Dicouro Ltda, Tecnomecânica Esmaltec Ltda, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARCOS MACEDO SOARES FERREIRA, matrícula nº 56150-01, Inspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 08.11.1993 a 28.09.1995 e de 18.11.1996 a 01.01.1997, no total de 735 dias, ou seja, 02 anos e 05 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 3383/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 261136/2018. RESOLVE, conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo de Deputado Estadual, nas eleições municipais de 2018, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991 c/c a Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao(a) servidor(a) ADAIL JOSÉ SILVA FERREIRA, matrícula nº 73453, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, no período de 07.07.2018 a 07.10.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** **

ATO Nº 3384/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 826712/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Guararapes Confecções S/A, Policlínica Fortaleza SA, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FRANCISCA VILMA ARAÚJO, matrícula nº 23423-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 24.02.1988 a 10.08.1993 e de 01.11.1993 a 15.12.1995, no total de 2.767 dias, ou seja, 07 anos, 07 meses e 02 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3385/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, e de acordo com o Processo nº P249185/2018. CONSIDERANDO que a servidora MARIA ROSIANE ALVES PEREIRA, matrícula nº 91.440-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 26 de abril de 2012, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA ROSIANE ALVES PEREIRA, matrícula nº 91.440-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação II, a partir de 26 de abril de 2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3386/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P249185/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA ROSIANE ALVES PEREIRA, matrícula nº 91.440-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação II, a partir de 09 de março de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3387/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-

TO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora MARIA ROSIANE ALVES PEREIRA, matrícula nº 91.440-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 10 de março de 2017, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P249185/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA ROSIANE ALVES PEREIRA, matrícula nº 91.440-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação II, a partir de 10 de março de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3388/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 762517/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Transportes Urbanos Nossa Senhora da Penha - Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 14779-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 21.10.1996 a 08.07.1998, no total de 623 dias, ou seja, 01 ano, 08 meses e 18 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3389/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 101934/2016. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria da Educação, Município de Fortaleza - Secretaria Executiva Regional, Município de Fortaleza - Secretaria Municipal de Educação, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MAIZA TEIXEIRA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 75121-06, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria

Municipal da Educação, no(s) período(s) de 10.05.2008 a 10.05.2010, 06.10.2010 a 02.10.2012 e de 02.10.2013 a 04.01.2015, no total de 1.918 dias, ou seja, 05 anos, 03 meses e 03 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3390/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 843875/2017. RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas), no expediente diário, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) BRUNO MOREIRA DA VEIGA PESSOA, matrícula n.º 51807-01, Agente de Defesa Civil, lotado(a) na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para Cursar Graduação na Universidade Federal do Ceará-UFC, de segunda a sexta feira, no período de 16.08.2017 a 16.12.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3391/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P179135/2018. RESOLVE conceder a prorrogação do afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013, e os artigos 84 a 87 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora RUTH DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 62.923-04, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12 de junho de 2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3392/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 025424/2018. RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas), no expediente diário, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) ULISSIS GOMES DE SOUZA, matrícula nº 54555-01, Agente de Defesa Civil, lotado(a) na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para Cursar Turismo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE, de segunda a sexta feira, no período de 29.01.2018 a 30.06.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3393/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 030084/2018. RESOLVE conceder a redução em 01h (uma hora), no expediente diário, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) LUCIENE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73503-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para Cursar Direito na Universidade de Fortaleza-UNIFOR, de segunda a quinta feira, no período de 01.02.2018 a 22.06.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3394/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 043653/2018. RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas), no expediente diário, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) ÍCARO DE BARROS LEAL REIS CAJAZEIRAS, matrícula nº 106572-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para Cursar Direito na Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza-FAMETRO, às segunda, terça e sexta-feira, no período de 29.01.2018 a 15.06.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3395/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 084445/2018. RESOLVE conceder a redução, no expediente diário, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) CLARUZA BRAGA HOLANDA LAVOR LUSTROSA, matrícula nº 86095-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, para Cursar Mestrado em Ciências Médico-Cirúrgicas na Universidade Federal do Ceará-UFC, 02h (duas horas), pelo período de 02 anos e 06 meses a partir de 01.03.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3396/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P124208/2018. RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas), no expediente diário, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) MÁGILA LEAL SOUSA, matrícula nº 10703-02, Agente de Segurança Institucional, lotado(a) na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para Cursar Direito da Graduação no Centro Universitário Estácio do Ceará-FIC, de segunda a quarta-feira, no período de 01.04.2018 a 05.06.2018. GABINETE DO SECRE-

TÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3397/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P040579/2018, RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas), no expediente diário, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) SAMANTA CRISTINA PINHO, matrícula nº 106993-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para Cursar Direito na Universidade de Fortaleza-UNIFOR, de segunda a sexta feira, no período de 01.02.2018 a 22.06.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3398/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P272585/2018. RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas), no expediente diário, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n.º 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) LUCIENE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73503-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, para Cursar Direito na Universidade de Fortaleza-UNIFOR, às quarta-feira, no período de 01.08.2018 a 19.12.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3399/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P160344/2018. RESOLVE conceder a redução, no expediente diário, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) ANA PAULA SILVA MELO, matrícula nº 53610-03, Agente de Segurança Institucional, lotado(a) na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para Cursar Tecnologia em Gestão Ambiental no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE, 01h (uma hora) às segunda, quarta e sexta-feira e 01h (uma hora) às quinta-feira, no período de 29.01.2018 a 30.05.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3400/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 259285/2018. RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas), no expediente diário, nos termos do artigo 88 – da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos

Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) LIEDEL LIMA FONSECA, matrícula nº 45492-01, Agente de Defesa Civil, lotado(a) na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para Cursar Direito na Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza-FAMETRO, de segunda a sexta feira, no período de 29.01.2018 a 15.06.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3401/2018 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P245899/2018. RESOLVE, conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo de Deputado Estadual, nas eleições municipais de 2018, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991 c/c a Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao(a) servidor(a) FRANCISCO HAROLDO ARAÚJO MELO, matrícula nº 79868-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 07.07.2018 a 07.10.2018. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3402/2018 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P250800/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora DEBORA MARIA GARCIA DA SILVA, matrícula nº 61.761-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação III, a partir de 26 de agosto de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3403/2018 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora DEBORA MARIA GARCIA DA SILVA, matrícula nº 61.761-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 27 de agosto de 2015, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P250800/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a

situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora DEBORA MARIA GARCIA DA SILVA, matrícula nº 61.761-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação III, a partir de 27 de agosto de 2015. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3404/2018 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P249289/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), nos termos da Lei nº 9.249, de 10/07/2007, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA KATIA GOMES MESQUITA, matrícula nº 52.600-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a partir de 11 de maio de 2009. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3405/2018 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora MARIA KATIA GOMES MESQUITA, matrícula nº 52.600-02, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 12 de maio de 2009, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P249289/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 12.05.2009 a 31/05/2009, nos termos da Lei nº 9.249, de 10/07/2007, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01/06/2009 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009, vigência 28/07/2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, vigência 10/06/2011 e no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA KATIA GOMES MESQUITA, matrícula nº 52.600-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a partir de 12 de maio de 2009. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3406/2018 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, e de acordo com o Processo nº P249289/2018. RESOLVE reconhecer a cessação da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA KATIA GOMES MESQUITA, matrícula nº 52.600-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a partir de 12 de junho de 2016. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3407/2018 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975. CONSIDERANDO que a servidora MARIA KATIA GOMES MESQUITA, matrícula nº 52.600-02, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 13 de junho de 2016, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P249289/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA KATIA GOMES MESQUITA, matrícula nº 52.600-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a partir de 13 de junho de 2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3408/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P249289/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA KATIA GOMES MESQUITA, matrícula nº 52.600-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordena-

doria de Gestão de Pessoas, a partir de 18 de abril de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3409/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora MARIA KATIA GOMES MESQUITA, matrícula nº 52.600-02, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 19 de abril de 2017, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P249289/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA KATIA GOMES MESQUITA, matrícula nº 52.600-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a partir de 19 de abril de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3410/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P240021/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009, vigência 28/07/2009, sobre o vencimento ou salário do servidor FRANCISCO SUEUDO RODRIGUES, matrícula nº 14.158-02, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Centro de Referência do Professor, a partir de 13 de dezembro de 2010. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3411/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de

2014. CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO SUEUDO RODRIGUES, matrícula nº 14.158-02, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 14 de dezembro de 2010, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P240021/2018 destacando as fichas financeiras do referido servidor. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 14.12.2010 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489, de 17/07/2009, vigência 28/07/2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, vigência 10/06/2011 e no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012., sobre o vencimento ou salário do servidor FRANCISCO SUEUDO RODRIGUES, matrícula nº 14.158-02, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Centro de Referência do Professor, a partir de 14 de dezembro de 2010. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de agosto de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 1567/2003, de 17.03.2003, publicado no DOM de 21.03.2003, que averbou o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Fortaleza, com referência ao servidor MARIO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7409.01, Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Matriculanº00740.l	Matricula nº 7409.01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em ___ de ___ de 2018. **Felipe Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato Nº 0453/2018, de 10.01.2018, que averbou o tempo de serviço prestado, da servidora MARIA CRISTINA CUNHA VALE XIMENES, matrícula nº 42841-02, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, quanto ao período, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: no período de 02.02.1998 a 21.02.2000 e de 22.01.2000 a 29.12.2000, no total de 1.058 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 28 dias de serviço, conforme certidão do INSS, LEIA-SE: no período de 02.02.1998 a 21.02.2000 e de 22.02.2000 a 29.12.2000, no total de 1.058 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 28 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2017

Decide sobre Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo nº 2805102514089/2012 (2606100259061/2012-PMF), em observância aos dispositivos do art. 211 e seguintes da lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: I - Acatar o relatório da Junta Processante que orienta pelo não indiciamento do servidor ROBERTO SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS, professor, matrícula nº 29.429-02. Registre-se no assentamento do servidor. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 17 de janeiro de 2017. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 0924/2018

Institui o programa de “Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros no Ambiente Escolar” no âmbito das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 227; CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância; CONSIDERANDO as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação – SME; CONSIDERANDO os eixos que norteiam a política de formação dos educadores da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO a necessidade de capacitar profissionais da educação das Unidades Educacionais para as medidas de prevenção de acidentes e de primeiros socorros no ambiente escolar. RESOLVE: Art. 1º – Fica instituído nas Unidades Educacionais da SME, o “Programa de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros no ambiente escolar” (PAPS), destinado ao atendimento das crianças, jovens e adultos vinculados às seguintes unidades de trabalho: a) CEI – Centro de Educação Infantil; b) CRECHE CONVENIADA; c) EM – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental; d) ETI – Escola de Tempo Integral. Art. 2º – Compõem os objetivos específicos do “Programa de Prevenção em Acidentes e Primeiros Socorros no ambiente escolar” (PAPS): I – realizar formações aos membros da comissão instituídas nas unidades escolares, voltadas para a prevenção de acidentes e procedimentos iniciais de primeiros socorros frente a acidentes e/ou agravos à saúde das crianças, jovens e adultos nas Unidades especificados no artigo anterior; II – reduzir, no ambiente escolar, situações de riscos para acidentes por meio da identificação dos principais fatores relacionados à sua ocorrência; IV – evitar procedimentos inadequados no momento da ocorrência do trauma, minimizando possíveis complicações de lesões traumáticas. Art. 3º - Deverá ser providenciado para cada Unidade Educacional um kit de primeiros socorros. § 1º O Kit escolar será composto de: I – Gaze (tamanho mínimo 10 cm X 10 cm); II - Duas gazes (tamanho 20cmx25cm); III- Um pacote de bandagem de Gaze em rolo de, no mínimo, 5 cm de largura; IV- Duas bandagens triangulares; V- Agente antisséptico para limpar ferimentos, como lenços umedecidos; VI- Tesoura sem ponta; VII- Pelo menos um cobertor; VIII- Fita adesiva; IX- Luvas de látex; X - Equipamento de ressuscitação, com uma máscara de bolso; XI – Tala; XII – Algodão; XIII – Bolsa de gelo. § 2º O Kit de Primeiros Socorros deverá ser providenciado pela Unidade Educacional e permanecer em local de fácil acesso a todos servidores, possibilitando ao profissional capacitado realizar o atendimento necessário. Art. 4º – Na hipótese do aluno e/ou servidor ou usuário necessitar de atendimento emergencial o Gestor responsável adotar os seguintes procedimentos básicos: a) solicitar ajuda de profissional capacitado; b) entrar em contato imediato com

os pais/responsáveis/familiares; c) ligar para a Central 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para casos clínicos e 193 – Corpo de Bombeiros para casos de trauma; d) verificar a Ficha de Saúde do aluno/criança, documento escolar obrigatório, que deve ser mantida atualizada a fim de fornecer as informações necessárias para os atendimentos emergenciais. Art. 5º – O Gestor responsável pela Unidade Educacional deverá indicar os Profissionais da Educação que participarão do Programa de “Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros no ambiente Escolar” (PAPS) e que irão compor a comissão em sua unidade de trabalho. Parágrafo Único: Os profissionais referidos no caput deste artigo deverão possuir disposição para atuar na área, além de iniciativa, interesse e autocontrole, observado o seguinte módulo para cada Unidade: a) CEI – Centro de Educação Infantil: 03 (três) profissionais por Unidade Educacional; b) CRECHE CONVENIADA: 03 (três) profissionais por Unidade Educacional; c) EMEIF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental: 03 (três) profissionais por Unidade Educacional; d) ETI – Escola de Tempo Integral – 03 (três) profissionais por Unidade Educacional. Art. 6º – Na hipótese de vacância na comissão de prevenção de acidentes e primeiros socorros na Unidade Educacional, em decorrência de remoção, aposentadoria, falecimento ou outros afastamentos de longa duração, o Gestor deverá encaminhar ao Distrito de Educação/DE o nome de outro profissional para substituição. Art. 7º – Caberá aos diferentes órgãos da Secretaria Municipal da Educação no âmbito de sua atuação: I – à SME: oferecer curso de formação específico e material gráfico aos Profissionais da Educação, bem como realizar a articulação com outras Secretarias e Órgãos; II – aos DES: a organização, planejamento, acompanhamento e avaliação do Curso, além de manter a articulação com Unidades de Saúde na abrangência de seu território; III – às Equipes Gestoras das Unidades Educacionais: a) a indicação dos participantes que irão compor a comissão, assegurada à representação de profissionais em todos os turnos de funcionamento, que atuarão como profissionais capacitados; b) assegurar as condições para realização dos momentos de formação nas respectivas unidades de trabalho para que o profissional capacitado possa multiplicar os conhecimentos adquiridos. Parágrafo Único – A participação no curso não poderá acarretar prejuízos ao trabalho da Unidade Educacional e nem interromper suas atividades administrativas e/ou pedagógicas. Art. 8º – Para participação no Curso o profissional da educação deverá: I – estar em exercício na Unidade Educacional; II – mostrar-se motivado para planejar ações de prevenção a acidentes no âmbito do trabalho e comprometer-se a prestar atendimento em primeiros socorros, demonstrando interesse, iniciativa, autocontrole e condições de trabalho em grupo; Art. 9º – A relação de todos os profissionais capacitados, bem como os horários de trabalho, deverá ser afixada em local visível de cada Unidade e de acesso ao público. Art. 10º – Os casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Secretaria Municipal da Educação. Art. 11º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO Nº 263/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): CESAR AUGUSTO BERNARDO DE FREITAS, Brasileiro(a), Divorciado(A), portador(a) do RG: SSP, CPF: 769.113.653-68, residente à TIPO DE LOGRADOURO NÃO INFORMADO RUA PEDRO BRASIL, 324, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, CENTRO, NÃO INFORMADO, CIDADE NÃO INFORMADA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 32/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal

de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Agosto de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Cesar Augusto Bernardo de Freitas - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO Nº 264/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): WANGNOLIA MACIEL DE FREITAS, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 94008002299, CPF: 766.026.993-34, residente à RUA 43, 40, 1ª etapa, PREFEITO JOSE WALTER, 60.750-570, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 32/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Agosto de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL**

PAL DA EDUCAÇÃO, e Wangnolia Maciel de Freitas - PROFESSOR SUBSTITUTO.

*** **

EXTRATO Nº 274/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): TALITA LIMA FERREIRA COIMBRA, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 2000002367395, CPF: 010.697.843-89, residente à TIPO DE LOGRADOURO NÃO INFORMADO RUA RUBI, 121, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, CENTRO, NÃO INFORMADO, CIDADE NÃO INFORMADA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 32/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Agosto de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 24 de agosto de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e Talita Lima Ferreira Coimbra - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2452/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ELENITA SILVA DE PAIVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 9200225190 e CPF nº 266.596.463-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-

se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 09 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Elenita Silva de Paiva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2461/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** WILLA BARROSO DE PAULA BRANDAO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2002010385220 e CPF nº 600.109.453-50, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 14 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Willa Barroso de Paula Brandao – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2464/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** ADRIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 8908002002066 e CPF nº 514.349.033-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRA-

PIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** FERNANDO SERGIO PRIMO BELFORT, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96002530800 e CPF nº 043.827.323-01, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 17 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fernando Sergio Primo Belfort - PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2487/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** ADRIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 8908002002066 e CPF nº 514.349.033-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRA-

TADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adriana Queiroz de Oliveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2497/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA IVANA PAULINO LIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2005009048067 e CPF nº 026.197.293-60, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Ivana Paulino Lira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2501/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JURACY FARIAS FILHO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 46669782 e CPF nº 221.149.393-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 23 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 23 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Juracy Farias Filho - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2508/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA REGIANE DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97002215139 e CPF nº 622.139.203-97, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o

montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 29 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Regiane de Araujo - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2509/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** GERMANA MARIA VIANA GALDINO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000010180576 e CPF nº 963.286.573-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 29 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Germana Maria Viana Galdino da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2512/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente

da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MARIA AUXILIADORA TAVORA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96002531725 e CPF nº 650.292.083-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 29 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Auxiliadora Tavora da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2514/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** CLAUDILENE JANUARIA DE MORAES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95002146858 e CPF nº 901.154.573-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 29 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Claudilene Januaria De Moraes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2517/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MARIA LUCIA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93002131528 e CPF nº 014.807.933-45, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 29 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lucia Oliveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2518/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LANUSA KELLY BARROSO FERRAZ, BRASILEIRA, CASADO(A), por-

tador(a) do RG: 99002205776, CPF: 004.717.273-85, residente à RUA DIDIMO CIDRAK, Nº 300, sem complemento, NOVO MARANGUAPE I, 61.943-160, MARANGUAPE. **DO OBJETO:** Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. **DATA:** Fortaleza (CE), 30 de agosto de 2018. **ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lanusa Kelly Barroso Ferraz - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2519/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MARCIA MOTA MENEZES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 90025019886 e CPF nº 555.447.623-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o

montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 30 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marcia Mota Menezes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2521/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARÍLIA CARLA MENEZES DE ARAÚJO MENDES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001002042460 e CPF nº 573.306.463-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 03 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marília Carla Menezes de Araújo Mendes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2523/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº

1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LEILIANE COSTA MEDEIROS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2000010231669, CPF: 004.209.413-55, residente à RUA ITAJAI, Nº 893, sem complemento, GRANJA PORTUGAL, 60.545-290, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 31 de agosto de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Leiliane Costa Medeiros - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2524/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MYLENA DE SOUSA CAVALCANTE MOURA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006009166351 e CPF nº 048.379.573-90, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal

será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 29 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 29 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Mylena de Sousa Cavalcante Moura - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2525/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LUCIENE PEREIRA FORTE, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 2000010535595, CPF: 148.479.778-74, residente à RUA SÃO FRANCISCO, Nº 304, BLOCO 13 AP 11, SANTO AMARO, 60.000-001, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de de 03 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciene Pereira Forte - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1025/2017 - SME/COGEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: ARETHA KELLY DE SOUSA PEREIRA, Brasileiro(a), Solteiro(A), RG nº 2004010186259, CPF nº 036.056.333-31, residente e domiciliado(a) à RUA ALBERTO FERREIRA nº 1160, Bairro JARDIM IRACEMA, CEP: 60.341-140, Fortaleza-CE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no art. 2º da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, e no art. 32 da Instrução Normativa nº 001/2015, de 14 de maio de 2015, publicada no DOM de 20 de maio de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência para o período de 25 de Setembro de 2018 à 30 de Novembro de 2018, para atuar como professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, por estar à CONTRATADA gestante ou em licença maternidade. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação - FME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	
24901.12.361.0042.2195.0024	319004	0.0200 e 0.1300
24901.12.365.0052.2195.0025	319004	0.0200 e 0.1300

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. E assim por estarem em acordo, ajustadas e acordadas, depois de lido e achado conforme os partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Fortaleza, 25 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: _____
 CONTRATADO(A): _____
 INTERVENIENTE: _____
 TESTEMUNHA 1: _____
 TESTEMUNHA 2: _____

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8418/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ARIANY LIMA VIEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 2005010303717, CPF nº 047.379.453-58, residente e domiciliado à RUA RUBENS MONTE, Nº 264, CASA D, JARDIM CEARENSE, 60.712-025, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Formador da Educação Infantil por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 23/2016, para atuar na aplicação do Programa Alfabetização na Idade Certa - PAIC na Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 04 de Setembro de 2018 a 03 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Comple-

mentar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicado no DOM de 28 de março de 2016. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE, em contraprestação, pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 3.955,35 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 13.746, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOM de 01 de fevereiro de 2016, que altera o Decreto nº 13.337, de 02 de abril de 2014, publicado no DOM de 07 de abril de 2014, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300, 319011.0.0200, 319011.0.1300. Fortaleza(CE), 04 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ariany Lima Vieira – FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8419/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA EDICIA DE AQUINO PINHEIRO, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG: 93008020426, CPF: 117.130.703-91, residente e domiciliado à RUA B, s/n, CASA 56, CONJ JARDIM PRIMAVERA, PARQUE DOIS IRMAOS, 60.743-225, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 04 de Setembro de 2018 a 03 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 04 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,**

ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Edicia de Aquino Pinheiro – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8421/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ALEXANDRINA RODRIGUES DA SILVA*, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2000010129880, CPF: 666.480.843-91, residente e domiciliado à RUA DOIS DE ABRIL, Nº 135, sem complemento, BOA VISTA, 60.861-100, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 14 de Setembro de 2018 a 13 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 14 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Alexandrina Rodrigues da Silva* – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8423/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA DE NAZARE CONCEIÇÃO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20087798896, CPF: 705.766.532-68, residente e domiciliado à RUA DO PENSAMENTO, s/n, PROX AO POSTO DE SAUDE,

CONJUNTO PALMEIRAS, 60.870-180, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 20 de Setembro de 2018 a 19 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Cristina de Nazare Conceição – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8424/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANTONIA NERIVANE ALVES CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 93019000464, CPF: 692.123.683-87, residente e domiciliado à RUA 7, s/n, LOTEAMENTO ARVOREDO, MONDUBIM, 60.752-370, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Setembro de 2018 a 25 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosemary da Silva Costa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 20 de Setembro de 2018 a 19 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Antonia Nerivane Alves Carvalho – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8425/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROSEMARY DA SILVA COSTA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 94027007470, CPF: 391.209.613-91, residente e domiciliado à AVENIDA HILDEBRANDO MELO, Nº 1439, sem complemento, JARDIM GUANABARA, 60.346-180, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Setembro de 2018 a 25 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosemary da Silva Costa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8426/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** ANGELA MARIA RODRIGUES DE LIMA SANTIAGO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 90002179658, CPF: 455.071.553-72, residente e domiciliado à TRAVESSA SOUSA PINTO, Nº 130, sem complemento, ALTO DA BALANCA, 60.851-200, FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0. 1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. **DATA:** Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. **ASSINAM:** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Angela Maria Rodrigues de Lima Santiago – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8427/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MARIA LUCIENE LUCIANO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2002010168580, CPF: 367.515.373-87, residente e domiciliado à RUA VALPARAISO, Nº 1161, sem complemento, CONJUNTO PALMEIRAS, 60.870-440, FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino

de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0. 1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. **DATA:** Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. **ASSINAM:** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Luciene Luciano dos Santos – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8429/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** LUZIRENE DE LIMA SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 97019003180, CPF: 836.116.493-68, residente e domiciliado à RUA BENTO GONCALVES, Nº 700, BL 28 - APT 101, NOVO MONDUBIM, 60.763-832, FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao (a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.

0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Setembro de 2018 a 25 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luzirene de Lima Sousa - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8430/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SANDRA MARIA BARROS VIANA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 980022447348, CPF: 002.761.853-66, residente e domiciliado à RUA JOSE RICARDO RAMOS, Nº 74, ALTOS, MANUEL SATIRO, 60.713-040, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Setembro de 2018 a 25 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Maria Barros Viana - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8431/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela

sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCIANA POLICARPO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 97001012900, CPF: 824.874.563-53, residente e domiciliado à RUA SOARES BULCAO, Nº 250, APT 501, SAO GERARDO, 60.325-640, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 21 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciana Policarpo - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8433/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANDREA DE LIMA FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 97010029373, CPF: 817.482.563-00, residente e domiciliado à RUA GENERAL PIRAGIBE, Nº 537, sem complemento, PARQUELANDIA, 60.450-255, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de traba-

lho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 21 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Andrea de Lima Ferreira - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8435/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARTA NEIVA NOGUEIRA BRAGA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2002010018694, CPF: 005.203.713-48, residente e domiciliado à RUA MOZART PINTO, Nº 136, sem complemento, MONTE CASTELO, 60.325-670, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 22 de Setembro de 2018 a 21 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº

0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marta Neiva Nogueira Braga - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8436/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCIANE DO NASCIMENTO RICARDO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 94024054761, CPF: 766.221.773-68, residente e domiciliado à RUA NITEROI, Nº 1050, sem complemento, CANINDEZINHO, 60.731-305, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 21 de Setembro de 2018 a 20 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 21 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciane do Nascimento Ricardo - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8437/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, represen-

tado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MARIA DE FATIMA DA PAZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 20077669384, CPF: 827.492.563-72, residente e domiciliado à VILA FERREIRA DE FREITAS, Nº 831, casa 24, MONTESE, 60.421-730, FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 01 de Outubro de 2018 a 30 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. **DATA:** Fortaleza (CE), 01 de outubro de 2018. **ASSINAM:** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Fatima da Paz - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8439/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MARLUCIA ALMEIDA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 99015049107, CPF: 556.089.063-49, residente e domiciliado à RUA 114, Nº 181, sem complemento, TIMBO, 61.936-140, MARACANAU. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DO-**

TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 22 de Setembro de 2018 a 21 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. **DATA:** Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2018. **ASSINAM:** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e MarluCIA Almeida Rodrigues - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** *** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8440/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** KÁTIA REGINA DE SOUZA LEITE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 92005001465, CPF: 720.921.143-87, residente e domiciliado à RUA ALEMANHA, s/n, sem complemento, ITAPERI, 60.714-152, FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) **CONTRATADO(A)**, a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 22 de Setembro de 2018 a 21 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. **DATA:** Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2018. **ASSINAM:** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria**

Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Kátia Regina de Souza Leite - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8441/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG: 95002249215, CPF: 517.812.203-87, residente e domiciliado à ALAMEDA BEIJA FLOR, Nº 795, sem complemento, VILA VELHA, 60.349-270, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 22 de Setembro de 2018 a 21 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Nazare Oliveira da Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8442/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 98010012380, CPF: 663.630.203-87, residente e domiciliado à RUA GENERAL TOME CORDEIRO, Nº 573, sem complemen-

to, JARDIM IRACEMA, 60.330-672, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 22 de Setembro de 2018 a 21 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 22 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Marcia do Nascimento Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8445/2017 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA VERÔNICA DA SILVA MARQUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 99013003010, CPF: 380.384.203-49, residente e domiciliado à AVENIDA DIONISIO LEONEL ALENCAR, Nº 1596, BI R, apto 102, JANGURUSSU, 60.870-576, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto

no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 26 de Setembro de 2018 a 25 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Verônica da Silva Marques – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8447/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SANDRA REGINA BASTOS FEITOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 170212188, CPF: 472.198.823-00, residente e domiciliado à RUA XAVIER DA SILVEIRA, Nº 4508, sem complemento, GRANJA LISBOA, 60.540-214, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometer-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 25 de Setembro de 2018 a 24 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Regina Bastos Feitosa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8448/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): DANIELE QUEIROZ DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 91007006890, CPF: 95.493.463-15, residente e domiciliado à RUA MINAS GERAIS, Nº 149, BLOCO D AP. 1324, PAN AMERICANO, 60.441-035, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2018 a 27 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de Setembro de 2018. SSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Daniele Queiroz de Sousa – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8449/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 92007023075, CPF: 613.809.463-87, residente e domiciliado à RUA SAO RAIMUNDO, Nº 632, sem complemento, PIRAMBU, 60.311-030, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUN-

ÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 9013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2018 a 27 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Oliveira dos Santos – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8450/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROSSANDA MARIA SILVA LIMA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG: 95012017929, CPF: 218.602.623-68, residente e domiciliado à RUA HUGO VITOR, Nº 536, sem complemento, ANTONIO BEZERRA, 60.360-820, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200,

319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2018 a 27 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rossanda Maria Silva Lima – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8452/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MÁRCIA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 91017012523, CPF: 360.657.813-04, residente e domiciliado à RUA PROFESSOR RAIMUNDO GOMES, Nº 506, sem complemento, VILA VELHA, 60.347-165, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2018 a 27 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Márcia Gomes da Silva – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8453/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 -

SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VERILENE MADEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2003006004127, CPF: 035.027.493-29, residente e domiciliado à AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, Nº 3100, CASA 310, ITAPERI, 60.714-502, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 29 de Setembro de 2018 a 28 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 29 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Verilene Madeira da Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8454/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): HOSANA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA DOMINGUES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 20074539340, CPF: 379.236.092-68, residente e domiciliado à RUA JOSIAS PAULA DE SOUSA, Nº 66, Conjunto São Pedro, VICENTE PINZON, 60.184-110, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obe-

decendo ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2018 a 27 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Hosana Cristina Martins de Almeida Domingues - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8455/2017 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VALDIRENE AGUIAR DE FRANÇA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 8907002042418, CPF: 367.379.843-04, residente e domiciliado à RUA ADARIAS DE LIMA, Nº 326, sem complemento, MOURA BRASIL, 60.010-130, FORTALEZA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da contratação de Assistente da Educação Infantil Substituto, por tempo determinado, para atuar nos Centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao(a) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 950,21 (novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) pela carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001 Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, de 28 de Setembro de 2018 a 27 de Setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar nº

0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 28 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Valdirene Aguiar de França - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

DESPACHO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P871070/2015, instaurado pela Portaria nº 0459/2017-SME, publicada no DOM de 12 de julho de 2017. DECIDE Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P871070/2015. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 17 de abril de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 0487/2018-SME, FAZ SABER a servidora MARIA IZANI MAGALHÃES ROCHA, cargo de Professora, matrícula nº 15.702-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação-SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P949632/2017, por possível abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 23 de agosto de 2018. **Ana Cristina de Oliveira - PRESIDENTE.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 0488/2018-SME, FAZ SABER a servidora LORENA MAIA RODRIGUES, cargo de Professora, matrícula nº 89.034-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação-SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P933086/2017, por possível abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 24 de agosto de 2018. **Ana Cristina de Oliveira - PRESIDENTE.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 0501/2018-SME, FAZ SABER o servidor DARLAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 56.751-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones:

3459-5921 e 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P753926/2017, por possível abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 23 de agosto de 2018. **José Laécio Cardoso Cajazeiras - PRESIDENTE.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 0503/2018-SME, FAZ SABER a servidora IDEIGIANE TERCEIRO NOBRE, cargo de Secretária Escolar, matrícula nº 44.334-02, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação -SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P939906/2017, por possível abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 24 de agosto de 2018. **Delania Benevides Barbosa Gomes - PRESIDENTE.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 0506/2018-SME, FAZ SABER o servidor FRANCISCO FERNANDO VIEIRA FERNANDES, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 21.974-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P148994/2018, por possível abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 24 de agosto de 2018. **Delania Benevides Barbosa Gomes - PRESIDENTE.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 0511/2018-SME, FAZ SABER a servidora PRISCILLA OLIVEIRA VIEGAS, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 56.976-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P823282/2017, por possível abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três)

vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 24 de agosto de 2018. **Delania Benevides Barbosa Gomes – PRESIDENTE.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 0521/2018-SME, FAZ SABER a servidora MARCIA FERREIRA COELHO, cargo de Professora, matrícula nº 53.371-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 3459-5921 e 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação -SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P825282/2017, por possível abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 24 de agosto de 2018. **José Laécio Cardoso Cajazeiras – PRESIDENTE.**

*** **

ERRATA - No Extrato e no Contrato nº 77/2016, publicado no DOM de 27 de junho de 2016, firmado com a empresa KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de refeições rápidas para a realização das atividades formativas da Rede Pública de Ensino de Fortaleza, é feita a seguinte alteração, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2015. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2015. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de agosto de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2018 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.495.121/0001-05. III – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P049456/2018. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018. VIII –

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA ALBANI FONTELES, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 22604.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com certidão de casamento emitida pelo Cartório Norões Milfont, sob livro de registro de casamento nº B-96, folhas 234v, nº de ordem 57114 expedida em 27 de novembro de 2017, passando a usar o nome MARIA ALBANI FONTELES GUEDES. Fortaleza, 27 de agosto de 2018. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P759801/2017 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; RETIFICA O Extrato do Contrato nº 360/2017, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM, em 23 de Janeiro de 2018, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS), REFERENTE AO LOTE 07, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME OS QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE CONTRATO. LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS), REFERENTE AO LOTE 12, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME OS QUANTITATIVOS ESPECIFICADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE CONTRATO. Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 122/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no item 13.2.5 do Edital nº 4153 e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2018, cujo objeto é a seleção de empresa especializada para registro de preços de futuras e eventuais aquisições de fardamentos para os servidores da Célula de Programação e Execução da Limpeza Urbana – CEPREL/SCSP, por um período de 12 meses, RESOLVE designar os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica Especial responsável pela análise das AMOSTRAS de cada item do fardamento, avaliando a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, e fazendo constar no Parecer Técnico a ser enviado para CL-

FOR: 1. MARCOS PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 10.892, Assistente Administrativo; 2. MARIA REGINA DE MESQUITA PESSOA, matrícula nº 18.975, Auxiliar Administrativo; 3. JOELITA MARIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 12.812, Assistente Social. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, em 04 de setembro de 2018. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 23/2018 - A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE, através de seu Secretário Executivo, SR. ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY, no uso de suas atribuições legais, resolve: SUBSTITUIR O seguinte membro do Grupo de Análise de Pleitos – GAP: MARCIA BETUSIA DINIZ NAZARETH - SEFIN por LAURO HENRIQUE LEITE CHAVEZ DE OLIVEIRA - SEFIN de acordo com os artigos 38, 39 e 40 da Lei Complementar 205/2015, de 24/06/2015. Registre-se, Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, Fortaleza, 24 de agosto de 2018. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ – SECITECE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, com sede nesta Capital, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, no 150, Bairro Edson Queiroz - CEP: 60811-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Náglya Maria Galdino Drumond, portadora da Carteira de Identidade nº 93013023667 SSP/CE e C.P.F. nº 614.530.213-53, residente e domiciliada na Rua Rocha Lima, nº 720, apto. 203, CEP: 60.000-135, Fortaleza – CE, doravante denominada SECITECE, e o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota, CEP 60.125-100, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ nº 03.322.598/0001-23, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Estevão Sampaio Romcy, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 92002298580 SSP/CE, expedida em 28/07/2015, inscrito no CPF sob o nº 623.594.793-34, doravante denominada SDE, resolvem celebrar entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será regido pelos princípios de Direito Público, bem como no que dispõe o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitadas as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estimular o potencial inovador e o conhecimento dos jovens para torná-los empreendedores, promovendo o desenvolvimento socioeconômico no ecossistema local de inovação. 1.1 - Essa

ação tem como objetivo geral estabelecer parceria com a finalidade de promover o desenvolvimento socioeconômico no ecossistema local de inovação através da execução do programa Criar CE – Incubaworking&Fablab e da instalação de Observatórios temáticos em Fortaleza, além de ações correlatas. 1.2 - Tem como objetivos específicos: a) Promover ambientes colaborativos; b) Estimular a criação de novos negócios tecnológicos; c) Incentivar a Cultura Maker entre jovens da rede pública, por meio de oficinas; d) Incentivar a cultura do empreendedorismo por meio de capacitações, consultoria e microcrédito; e) Estimular a implantação de Observatórios temáticos em Fortaleza. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES: I) DA SECITECE: a) Propor, acompanhar e avaliar a Incubação dos projetos selecionados; b) Promover a formação empreendedora aos participantes do programa; c) Realizar (capacitações) eventos que impulsionem o desenvolvimento dos projetos apoiados; d) Disponibilizar um Rede de Mentores que acompanhem o crescimento dos projetos incubados; e) Participar da Seleção dos projetos para incubação; f) Normatizar os Projetos, o que permitirá o acompanhamento da execução, bem como a avaliação dos resultados, favorecendo o aperfeiçoamento da Ação ao longo de sua existência; g) divulgar as ações de cooperação técnica promovidas, por meio dos meios de comunicação institucionais; h) Disponibilizar espaço físico, nos equipamentos da SECITECE, quando estes estiverem disponíveis, para a implantação de observatórios temáticos para a cidade de Fortaleza; i) Compartilhar todas as informações registradas e os resultados obtidos das ações realizadas por meio desse Termo de Cooperação; j) Disponibilizar recursos humanos e materiais que permitam a execução das ações de cooperação, prevista neste Termo; II) DA SDE: a) Propor ações que promovam um ambiente favorável aos empreendedores em relação ao desenvolvimento e fortalecimento dos seus negócios; b) Manter agenda conjunta com SECITECE ofertando ações voltadas ao fortalecimento dos pequenos negócios, disponibilizando ações voltadas à orientação e gestão empresarial, capacitação, consultoria, orientação de acesso ao microcrédito e acesso ao mercado/comercialização; c) Disponibilizar acesso a microcrédito para startups participantes do Projeto CriarCe; d) Participar da Seleção dos projetos para incubação; e) Divulgar as ações de cooperação técnica promovidas, por meio dos meios de comunicação institucionais; f) Disponibilizar recursos humanos e materiais que permitam a execução das ações de cooperação, prevista neste Termo; g) Compartilhar todas as informações registradas e os resultados obtidos das ações realizadas por meio desse Termo de Cooperação. Todas as ações previstas neste Termo de Cooperação deverão ser detalhadas por meio de instrumento específico, com as obrigações de cada partícipe contidas em Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: Este acordo não gerará obrigações de natureza financeira para quaisquer dos Partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Este acordo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ou instrumento equivalente. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente Termo mediante notificação expressa à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos, relativos à execução deste Termo, serão resolvidos sempre de comum acordo entre os partícipes, consignando-se as decisões, se necessário, em aditamento a este instrumento. CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO: A SECITECE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do extrato deste acordo, no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem. Fortaleza, 20 de agosto de 2018. **Náglya Maria**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 52

Galdino Drumond - SECRETÁRIA – SECRETARIA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE. Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE. TESTEMUNHAS: 1. Nome: Marta Maria Menezes de Souza. CPF nº 383240243-87. 2. Nome: Thiago Ayres Barreira de Campos Barros. CPF nº 679.741.293-49.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0025/2018 – SETFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Inciso I, do art.16, do Decreto nº 12.000, de 14 de março de 2006, publicado no DOM do dia 22.03.2006 e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor GEORGE DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 114188-02, Coordenador Administrativo Financeiro como Gestor do Contrato SETFOR Nº 18/2018, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR e a empresa DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.121.018/0001-04. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de agosto de 2018. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e

cumpra-se. Regis Nogueira de Medeiros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.

*** **

PORTARIA Nº 0026/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Decreto nº 12.000, de 14 de março de 2006, publicado no DOM do dia 22.03.2006, CONSIDERANDO a instrução normativa CGM nº 01 de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - instituir uma Comissão de Sindicância, com vistas a apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº P238547/2018, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexo à irregularidade. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: Presidente: FRANCISCO ANTÔNIO LAPROVITEIRA TEIXEIRA, Matrícula: 10.09.901, Arquiteto. Secretário: ANTÔNIO MANUEL GONÇALVES MENDES, Matrícula 113.282, Coordenador de Projetos Inovadores. Membro: MARCELO JOSÉ DO MONTE, Matrícula: 74556-07, Coordenador da Assessoria Jurídica. Membro: GEORGE DE OLIVEIRA MELO, Matrícula 114188-02, Coordenador Administrativo Financeiro. Parágrafo Único – Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, em 04 de setembro de 2018. Regis Nogueira de Medeiros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

Núcleo de Locação Social

INCLUSÕES - JULHO - 2018 - FOLHA SUPLEMENTAR

Nº	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	OBSERVAÇÃO
1	EDVAN SOARES PAIVA	99007004620	005.047.403-00	VILA DO MAR
2	FRANCISCA LIDIANE DA COSTA CLARINDO	2001002087269	024.439.263-38	VILA DO MAR
3	FRANCISCO GEZOMAR NEGRÃO GONÇALVES	92020018608	526.195.083-04	GERAL
4	INGRID DA COSTA LIMA	201504889-6	622.109.533-67	VILA DO MAR
5	KARLA FERREIRA COSTA	93003018180	634.217.393-15	VILA DO MAR
6	LUCAS FERREIRA BARROS	2007604671-5	614.843.653-13	VILA DO MAR
7	LÚCIA HELENA FREITAS GONÇALVES	20077154007	074.768.363-83	GERAL
8	MAIARA DA FROTA CRUZ	2007626293-0	606.359.743-39	VILA DO MAR
9	MARCELINO DA SILVA VIEIRA	98002302080	701.520.473-87	VILA DO MAR
10	MARILENE MARIA DA FROTA	2009010196514	056.082.683-42	VILA DO MAR
11	RAFAELLY BARROS FERREIRA	20081660981	072.911.113-07	VILA DO MAR

*** **

	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
1	ANTONIO REGINALDO BEZERRA DA SILVA	96002267033	635.014.653-00	COPS -MEMO 44 - TROCA DE TITULARIDADE - VM
2	IRACEMA SANTIAGO DE JESUS	2003002198687	018.988.353-73	COPS -MEMO 44 - TROCA DE TITULARIDADE - VM
3	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	94002236212	356.947.183-72	COPS -MEMO 44 - TROCA DE TITULARIDADE - VM
4	ROGERIO AMARÔ DE CASTRO	2000002115612	662.813.503-91	COPS -MEMO 44 - TROCA DE TITULARIDADE - VM
5	FRANCISCO NONATO PAULINO FILHO	20070988735	631.317.813-00	FALECIDO - CERT DE ÓBITO

SECRETARIA REGIONAL IV

PORTARIA Nº 54/2018 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 186 e seguintes da Lei nº 6794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância através da Portaria nº 046/2018, refe-

rente ao Processo nº P737650/2017, a fim de apurar possível abandono de cargo c/c ressarcimento ao erário público por recebimento de salário estando em gozo de afastamento para trato de interesse particular da Servidora LILIANE MENDES SILVA, matrícula 56967-01. CONSIDERANDO que a Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, justificadamente, a partir da data de circulação do DOM, por mais 15 (quinze) dias não se excluindo das formalidades legais cabi-

veis. RESOLVE prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 13 de setembro de 2018 até o dia 27 de setembro de 2018, fixando assim o prazo de encerramento da referida Sindicância. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV, em 03 de setembro de 2018. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL IV - SECRETÁRIO.**

*** **

PORTARIA Nº 55/2018

Concede prorrogação de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias às Autorizações Provisórias – Decreto nº 8.324/90, c/c a Lei nº 5.530/81 - Seção II.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV - SER IV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, de 11 de fevereiro de 2014 e as alterações trazidas pelo Anexo VII, do Decreto nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2017. Considerando inicialmente a realização do Processo de Cadastro dos Feirantes da Feira da Parangaba, realizado pela Coordenadoria de Ordenamento do Território/Célula de Licenciamento e Uso do Espaço Público em conjunto com a Assessoria Jurídica, ambos da SER IV, no período de 07/01/2018 a 02/03/2018. Considerando a expedição no dia 18 de julho de 2018, das Autorizações Provisórias aos Feirantes cadastrados pela SER IV. Considerando a execução das Obras de Mobilidade e Requalificação Urbana do Entorno da Lagoa da Parangaba, sob a Coordenação e Fiscalização da COINFRA/SEINF. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 18 de agosto de 2018, o prazo da Autorização Provisória, inicialmente concedida aos Feirantes Cadastrados, relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura não se excluindo as formalidades legais. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 20 de agosto de 2018. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETÁRIO REGIONAL IV.**

ANEXO ÚNICO – FOLHA 01
(PORTARIA Nº 55/2018 – SER IV)

ABRAÃO PEREIRA RODRIGUES, CPF. 607.850.303-01; ABRÃO DOS SANTOS, CPF. 609.845.823-55; ACELINO CORDEIRO DE CASTRO, CPF. 059.386.533-20; ADEILSON FRANÇA DO MONTE, CPF. 135.828.658-27; ADEMIR SANTANA SILVA, CPF. 694.894.595-34; ADENILTON GOMES MARTINS, CPF. 042.515.733-04; ADERSON FERREIRA SALAZAR, CPF. 023.404.663-50; ADRIANA CARLA NUNES, CPF. 793.002.003-72; ADRIANA DE FREITAS ALVES, CPF. 841.523.463-53; ADRIANA JUSTINO SOUSA, CPF. 426.796.563-34; ADRIANO RABELO DE OLIVEIRA, CPF. 003.645.803-13; AERCIO MATIAS DE BARROS, CPF. 378.611.663-68; AFRANIO LIMA CAVALCANTE JUNIOR, CPF. 957.056.783-04; AFRANIO UCHOA DA COSTA, CPF. 424.140.323-91; AGEPILOU FIRMINO COSTA DO NASCIMENTO, CPF. 580.837.583-53; AILTON MONTEIRO PEIXOTO, CPF. 699.736.603-63; ALBANO FRANCISCO DA SILVA, CPF. 359.886.063-34; ALBERTO DE SOUSA PAULINO, CPF. 982.066.643-00; ALCIVAN RODRIGUES DA SILVA, CPF. 603.373.513-76; ALESSANDRO OLIVEIRA DE AQUINO, CPF. 844.160.173.91; ALEX BRUNO RODRIGUES DE SOUSA, CPF. 604.807.443-35; ALEX MENDES DE AGUIAR, CPF. 397.580.208-11; ALEX RODRIGUES DE SOUSA, CPF. 000.797.203-23; ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS, CPF. 032.493.483-17; ALINE KATIUSIA CORDEIRO LIMA COSTA, CPF. 913.074.493-87; ALINE SUYANE SOUSA ARAUJO, CPF. 015.409.083-21; ALMIR NUNES DA COSTA, CPF. 118.839.818-08; AMANDA FREITAS VASCONCELOS, CPF.

038.350.393-00; ANA CAMILA PIRES COSTA, CPF. 610.204.583-13; ANA CRISTINA DOS ANJOS FARIAS, CPF. 010.930.203-68; ANA GEORGE OLIVEIRA DA SILVA, CPF. 010.076.693-57; ANA JESSICA FELIX MOREIRA, CPF. 603.775.843-39; ANA KATIELE DA SILVA VILON, CPF. 644.847.263-00; ANA KELLY DA SILVA MARIA, CPF. 426.028.298-03; ANA KESIA DO NASCIMENTO RIBEIRO, CPF. 603.600.523-71; ANA LUCIA GOMES DE LIMA, CPF. 230.597.883-91; ANA MARIA BARBOSA CONDE, CPF. 310.972.862-15; ANA MARIA BARROSO SILVA, CPF. 448.377.633-91; ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF. 014.817.473-63; ANA MARIA DOS SANTOS LIMA, CPF. 966.213.548-04; ANA MARIA MOREIRA DE BRITO, CPF. 788.064.703-10; ANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, CPF. 895.790.463-87; ANA PAULA DA COSTA, CPF. 644.421.283-91; ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA, CPF. 617.491.173-04; ANA PAULA GOMES FONTENELE, CPF. 010.523.833-35; ANA PAULA LIMA DE CASTRO, CPF. 635.809.263-49; ANA PRISCILA DA SILVA CASTRO, CPF. 606.495.033-17; ANDRE BARBOSA DE LIMA, CPF. 134.218.083-68; ANGELA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF. 161.538.803-63; ANTONIA CLEITIANE BARBOSA DE SOUSA, CPF. 086.402.293-09; ANTONIA JAILA PIRES ARAÚJO FERRO, CPF. 824.261.123-87; ANTONIO ADRIANO ALENCAR, CPF. 765.234.883-72; ANTONIO BARBOSA PEREIRA, RG. 91002106349; ANTONIO EVANDRO AVELINO DE BARROS, CPF. 122.124.903-72; ANTONIO GENILSON GOMES, CPF. 146.209.953-04; ANTONIO GLEISON ABREU GOMES, CPF. 020.829.883-50; ANTONIO TARCUSIO ALVES, CPF. 259.799.653-00; ANTONIO GLEDSTONE ALVES, CPF. 003.590.443-79; ANTONIA ALVES DE SOUZA, CPF. 119.862.393-49; ANTONIA DAYANA DOS SANTOS MATOS, CPF. 007.948.413-17; ANTONIA ÉRICA LIMA DE ABREU, CPF. 610.750.263-77; ANTONIA ESTELITA RODRIGUES DE MELO, CPF. 417.184.533-53; ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF. 781.525.503-53; ANTONIA PAULO GOMES DA SILVA, CPF. 790.886.603-44; ANTONIA PEREIRA FELIX, CPF. 573.224.903-63; ANTÔNIA RYANE CAMELO ARAÚJO, CPF. 448.530.093-53; ANTONIA SEVERIANO RIBEIRO NOBRE, RG. 9400254350; ANTONIA TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS, CPF. 880.341.353-72; ANTONIA WANDERLY AGUIAR SARAIVA, CPF. 648.536.323-87; ANTONIO ADAGILDO DA SILVA, CPF. 057.427.473-14; ANTONIO ADAIL VALETIM VIEIRA, CPF. 016.935.883-66; ANTONIO ADIVINO DE SOUZA, CPF. 968.907.033-91; ANTONIO AGNELIO MARTINS LIMA, CPF. 154.867.373-00; ANTÔNIO ALESSANDRO GOMES SOUSA, RG. 2007585097-9; ANTONIO ALVES FERREIRA, CPF. 153.507.703-49; ANTONIO BRUNO LOPES, CPF. 034.040.163-00; ANTONIO CARLOS DE BRITO, CPF. 301.409.273-87; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF. 369.924.103-34; ANTONIO CARLOS DE SOUSA SOARES, CPF. 025.636.603-94; ANTONIO CARLOS JACINTO, CPF. 021.011.913-69; ANTONIO CESAR DE LIMA, CPF. 638.512.613-72; ANTONIO CLAUDIO ALMADA, CPF. 367.642.723-87; ANTONIO CLAUDIOMOR DUARTE JUNIOR, CPF. 908.486.243-00; ANTONIO DE FREITAS COSTA, CPF. 264.536.733-04; ANTONIO DEMETRIO CARNEIRO, CPF. 610.440.943-11; ANTÔNIO DJACIR DA COSTA, CPF. 440.822.403-06; ANTONIO EDIGLE MENDES DE ARAUJO, CPF. 371.644.573-87; ANTONIO EDMAR DE CASTRO PEREIRA, CPF. 101.599.593-49; ANTONIO EVALDO PAIXÃO, CPF. 383.679.123-49; ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO, CPF. 008.732.753-81; ANTONIO FERREIRA DE FREITAS, CPF. 358.301.403-06; ANTONIO FLAVIO PEREIRA, CPF. 650.064.613-49; ANTONIO FREIRES GOMES FILHO, CPF. 923.246.653-87; ANTÔNIO GOMES SOUSA, CPF. 501.895.573-00; ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO MEDEIROS, CPF. 449.730.328-40; ANTONIO JEFERSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF. 880.357.943-53; ANTONIO JOACY ALVES DE ALMEIDA, CPF. 433.979.643-34; ANTONIO JORGE DIONISIO DA SILVA, CPF. 261.202.913-34; ANTONIO JORGELINO VIEIRA DOS SANTOS, CPF. 761.056.523-72; ANTÔNIO JOSÉ CALIXTO, CPF. 826.634.837-53; ANTONIO JOSÉ DE SOUSA, CPF. 320.852.493-53; ANTONIO LUCIVANDO BEZERRA TAVARES, CPF. 015.371.953-28; ANTÔNIO MAR-

CUS RIBEIRO, CPF. 743.818.493-53; ANTONIO MARTINS DA COSTA, CPF. 486.151.613-72; ANTONIO MAURICIO DA SILVA DE FREITAS, CPF. 740.115.963-53; ANTONIO MESSIAS DA SILVA, CPF. 505.868.583-34; ANTONIO MIGUEL DE SOUSA, PF. 003.170.403-40; ANTONIO NEWTON DE OLIVEIRA SILVA, CPF. 117.915.943-87; ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA, CPF. 166.248.583-20; ANTONIO PIRES ARAUJO, CPF. 505.887.453-91; ANTONIO RITEVAGNO LEITÃO DE ANDRADE, CPF. 549.067.413-04; ANTONIO RODRIGUES COELHO, CPF. 555.618.293-00; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CPF. 389.594.963-91; ANTONIO ROMARIO SILVA DOS ANJOS, CPF. 060.472.803-40; ANTONIO ROSEO DOS SANTOS, CPF. 029.352.362-20; ANTONIO ROSILEUDO CANDIDO, CPF. 501.896.703-04; ANTONIO SERGIO CAVALCANTE DE FREITAS, CPF. 891.503.093-15; ANTONIO SILVA DE LIMA, CPF. 102.201.603-25; ANTONIO SILVA DOS ANJOS, CPF. 678.670.903-63; ANTONIO VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS, CPF. 025.735.703-39; ANTONIO VALDECI COELHO ABREU, CPF. 734.543.383-87; ANTONIO VALDIANO RYNO DE SOUSA, CPF. 371.450.613-68; ANTONIO WILSON FARIAS DOS SANTOS, CPF. 923.254.913-15; ARGEMIRO JOSÉ CARNEIRO RODRIGUES, CPF. 320.877.303-00; ARLEM BERTOLDO DOS SANTOS, CPF. 959.610.623-68; ARLINDO OLIVEIRA DE LIMA, CPF. 882.999.533-91; ARLÚCIO FERREIRA LIMA, CPF. 369.253.733-68; ARQUIMEDES ARAUJO MOREIRA JUNIOR, CPF. 917.192.833-20; AURICELIO DA COSTA MAGALHÃES, CPF. 761.890.313-15; AUXILIADORA SOUZA TEOFILU, CPF. 546.782.423-68; AVANDRO DA SILVA BARROS, CPF. 697.309.133-04; AXEL LEONE BEZERRA LIMA, CPF. 608.192.673-76; BARBARA KARINE DE SOUSA LIMA, CPF. 748.596.843-20; BENEDITO ENIVALDO UCHOA MARTINS, CPF. 028.545.573-79; BENEDITO FERREIRA DE SOUSA, CPF. 442.909.343-15; BRUNA KÉCIA SOARES DE CASTRO, CPF. 070.832.553-00; BRUNO JOSÉ DE SOUSA MONTEIRO, CPF. 626.779.773-20; CAIO ELIAS NUNES DE SOUZA, CPF. 073.420.913-40; CAPISTRANO BATISTA DE ABREU, CPF. 213.322.583-87; CARLIANE DE SILVA PIMENTA DE VASCONCELOS, CPF. 039.847.232-41; CARLITO PEIXOTO DOS SANTOS, CPF. 045.927.385-00; CARLOS ALBERTO CRUZ DA SILVA, RG. 2007883078-2; CARLOS ANTONY C. DA SILVA, CPF. 003.167.673-10; CARLOS AUGUSTO LIMA DE SOUSA, CPF. 377.947.523-53; CARLOS CARNEIRO DA CUNHA, CPF. 610.535.793-14; CARLOS EUGENIO CONSTANTINO MONTEIRO, CPF. 472.726.433-15; CARLOS RAFAEL LIMA SILVA, CPF. 880.384.403-15; CARLOS REGIS ROCHA DE ALMEIDA, CPF. 696.599.743-53; CARLOS RENE VALDIVINO DANTAS, CPF. 005.189.443-28; CARLOS VITOR MARINHO FERREIRA, CPF. 067.830.703-28; CARMEM JANAINA MENDES, CPF. 968.386.983-15; CELIA REGINA DE FREITAS RAULINO, CPF. 705.029.353-91; CELIO DE LIMA SILVA, CPF. 514.028.313-15; CÉSAR BARROS FEITOSA, CPF. 610.304.613-09; CHARLIANE FERREIRA DE SOUSA, CPF. 064.742.244-10; CÍCERO BARROS DA SILVA, CPF. 840.851.263-34; CÍCERO BEZERRA DE LIMA, CPF. 003.221.183-01; CÍCERO LADEIRA DE SANTANA, CPF. 378.853.913-53; CÍCERO ROBERTO DIAS, CPF. 409.863.493-72; CÍCERO VICTOR SOARES DE SOUSA, CPF. 617.845.233-33; CLAUDEAN OLIVEIRA SOARES, CPF. 041.306.923-05; CLAUDEMIR NASCIMENTO CAVALCANTE, CPF. 384.787.903-06; CLAUDIA VANUSA VIEIRA DAMASCENO, CPF. 923.271.763-87; CLAUDIANA DOS SANTOS FERREIRA, RG. 1088977992; CLAUDIO CORDEIRO DE FRANÇA, CPF. 614.865.583-72; CLAUDIO JOSE SOUZA DA SILVA, CPF. 057.901.253-01; CLAUDIO LOPES MORAIS, CPF. 220.157.523-15; CLAUDIO PIMENTEL NOGUEIRA FILHO, CPF. 028.882.863-19; CLECIO BARROS DE ANDRADE, CPF. 614.793.493-72; CLEILSON DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF. 992.392.133-68; CLEITON DA SILVA RODRIGUES, CPF. 603.289.743-58; CLEITON DE LIMA MENESES, CPF. 666.450.003-59; CLEITON DE SOUSA ALVES, CPF. 513.873.443-15; CLEUDIA MARIA CABRA DE LIMA, CPF. 005.955.263-78; CLEUDO DUARTE AMARAL, CPF. 000.083.063-11; CLODOALDO ALVES CRUZ, RG. 8908002022806; CRISTIANO RODRIGUES DE ARAÚJO,

CPF. 006.008.373-51; DAMIANA ARAUJO ALEXANDRE, CPF. 033.966.153-44; DAMIAO DE ALMEIDA GUIMARÃES, CPF. 020.287.253-03; DANIEL BORGES DE SANTANA, CPF. 055.096.873-39; DANIEL GOMES DE SOUZA, CPF. 077.844.247-01; DANIEL LOPES DE CARVALHO, CPF. 199.324.052-72; DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF. 323.471.383-91; DANIEL SAMPAIO GENTIL, CPF. 036.900.543-03; DANIEL SAMPAIO VIEIRA, CPF. 815.566.673-53; DARLEI RODRIGUES LIMA, CPF. 850.941.703-25; DAVI GEFFERSON FERREIRA LIMA, CPF. 363.138.858-64; DAVI LIRA VIEIRA, CPF. 016.872.623-18; DAVID HARLDO DOS SANTOS, CPF. 040.455.193-94; DAVID RUBENS MAIA CANDIDO, CPF. 020.044.333-02; DAYANNE LIMA DA SILVA, CPF. 025.860.553-73; DIEGO DA ROCHA PINHEIRO, CPF. 030.792.593-51; DIEGO GOMES DEODATO, CPF. 979.967.933-87; DIEGO VIEIRO DE OLIVEIRA, CPF. 025.969.103-81; DIEGO VIEIRO DE OLIVEIRA, CPF. 025.969.103-81; DIEGO VIEIRO DE OLIVEIRA, CPF. 025.969.103-81; DIERCE VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF. 069.887.183-97; DIERLE VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF. 069.887.183-97; DOMINGOS POTAGIO DA SILVA, CPF. 411.367.803-00; DORISLENE CATARINA BEZERRA DE LIMA, CPF. 433.955.543-68; EDERSON SILVA UCHOA, CPF. 009.272.133-89; EDGAR DA COSTA DOS SANTOS, CPF. 046.574.403-65; EDGAR INACIO DE SOUSA, CPF. 398.768.883-75; EDIANA GONÇALVES LINHARES, CPF. 044.248.263-92; EDIVANIA COSTA MARQUES, CPF. 620.546.783-68; EDMAR CHAVES RIBEIRO, CPF. 737.952.913-72; EDNALDO FERNANDES ARAUJO, CPF. 041.980.823-08; EDNEI SEGUNDO DE SOUSA, CPF. 010.026.143-41; EDSON TELES FEITOSA, CPF. 056.299.173-58; EDUARDO ALVES DA SILVA, CPF. 913.285.513-34; EDUARDO JORGE BRAGA, CPF. 580.719.703-87; EDUARDO ROBERTO DO NASCIMENTO DE SOUZA, CPF. 642.420.993-04; EDUARDO SOUSA BARBOSA, CPF. 002.611.073-30; EDWIRGENS NARA LOPES, CPF. 26.606.083-85; ELANDRO ARAÚJO LIMA DE SOUSA, CPF. 622.055.363-20; ELENÉUDA BATISTA DE LIRA, CPF. 824.465.123-72; ELENILZA DOS SANTOS GADELHA, CPF. 001.139.163-45; ELIENE PEREIRA DA CRUZ, CPF. 023.066.733-30; ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, CPF. 478.516.513-87; ELIEUDO NOGUEIRA DA SILVA, CPF. 447.319.733-68; ELINCE FERREIRA DOS SANTOS, CPF. 971.740.093-87; ELISANGELA ALVES SAMPAIO, CPF. 922.369.523-68; ELIZABETH DA SILVA ARAUJO, CPF. 696.641.293-72; ELLYZIVANE LIMA SAMPAIO, CPF. 017.014.093-80; ELSON ROSENO MARQUES, CPF. 367.576.753-15; EMANUEL MESSIAS SILVA ROCHA, CPF. 729.477.993-72; EMÉLIA CARLOS DA SILVA, CPF. 538.722.073-34; EMILIA ARAÚJO DE SOUZA, CPF. 885.324.103-91; EPITACIO GOMES LIMA, CPF. 792.897.728-64; ERCILIA DE PAULA MOURA, CPF. 002.923.773-47; ERIDENIO COELHO OLIVEIRA, CPF. 042.620.363-16; ERILENE DA SILVA RODRIGUES, CPF. 604.060.353-42; ERINALDO PEREIRA DA SILVA, CPF. 037.437.713-81; ERIVALDO DA COSTA DOS SANTOS, CPF. 044.987.023-52; ERMIANIA MARIA DA SILVA CASTRO, CPF. 026.597.253-14; ESDRAS THIAGO DE AS RODRIGUES, CPF. 021.211.513-89; ESPEDITO OLINDA DE MORAIS, CPF. 368.372.613-04; EVALDO DE CASTRO NASCIMENTO, CPF. 973.911.903-49; EVANDRO DE FREITAS COSTA, CPF. 615.134.583-53; EVANDRO FERREIRA, CPF. 469.088.463-34; EVANDRO LEMOS SANTOS, CPF. 022.547.599-57; EVANILSON MOREIRA DE ASSUNÇÃO, CPF. 546.211.193-20; EVELANE RODRIGUES DE MELO, CPF. 031.384.353-68; EVELINE RODRIGUES DE MELO, CPF. 032.352.263-70; FABIANE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, CPF. 030.259.823-57; FABIANO DA SILVA LIMA, CPF. 027.106.293-21; FABIANO DE BARROS BARBOSA, CPF. 692.667.863-49; FABIO BEZERRA PINHEIRO, CPF. 668.395.213-20; FABIO DA SILVA SOUZA, CPF. 623.953.433-15; FÁBIO FREITAS UCHOA, CPF. 000.826.483-01; FABIO GUEDES PEREIRA, CPF. 004.422.803-19; FABRICIO BERNARDO HOLANDA, CPF. 616.728.983-00; FABRICIO DOS SANTOS FACANHA, CPF. 057.948.003-80; FÁTIMA ARAÚJO NASCIMENTO, CPF. 009.075.576-60; FATIMA LOPES SOU-

SA, CPF. 029.985.843-06; FATIMA LUCIA DA COSTA CAMPOS, CPF. 381.008273-20; FATIMA MARIA DE OLIVEIRA, CPF. 469.570.223-15; FCº ELDAUZO VITORIANO, CPF. 053.094.538-06; FCº MARCILIO SOUSA DO NASCIMENTO, CPF. 065.667.043-61; FELIPE MENDES SIANA DE SOUSA, CPF. 026.094.863-24; FERNANDA GOMES DE BRITO, CPF. 963.010.073-87; FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA, CPF. 744.700.433-20; FERNANDO CASSI JONES R. NOBRE, CPF. 606.983.323-69; FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA, CPF. 686.028.123-5; FERNANGELA ALMEIDA MARQUES PEREIRA, CPF. 025.900.093-05; FILOMENA SOUZA DE FREITAS, CPF. 429.664.423-87; FLAVIA DO NASCIMENTO DUARTE, CPF. 003.926.393-27; FLAVIANE BARROS GOMES, CPF. 885.383.543-53; FLÁVIO CORREA SOARES, CPF. 358.702.493-68; FLAVIO DEMOSTENES LOBO, CPF. 163.223-983-34; FLAVIO MIGUEL DA SILVA, CPF. 009.509.064-92; FLÁVIO PEREIRA DE FREITAS, CPF. 003.687.783-20; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, CPF. 404.253.803-78; FRANCIMEIRY SUDARIO DE SOUSA VALE, CPF. 387.689.923-00; FRANCINEIDE SOARES DE SOUZA, CPF. 318.986.453-53; FRANCINILDE SOUZA BRANDAO, RG. 034744272008-5; FRANCISCO MARCIO SOUSA DO NASCIMENTO, CPF. 066.008.733-29; FRANCISCA ALDENIR DE SOUSA ALEXANDRE, CPF. 769.818.433-15; FRANCISCA ALEXANDRE COSTA, CPF. 321.771.433-49; FRANCISCA ALICE PEREIRA FELIX, CPF. 071.196.983-38; FRANCISCA CELINA PINTO CARIAS, CPF. 013.810.473-51; FRANCISCA COELHO SOBRINHO, CPF. 141.397.663-87; FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DE MORAIS, CPF. 580.249.483-20; FRANCISCA DE ARAUJO LOPES, CPF. 118.608.393-04; FRANCISCA DO NASCIMENTO TAVARES, CPF. 92002210225; FRANCISCA EDIVANIRA FERREIRA GONÇALVES, CPF. 97002060453; FRANCISCA ERINALDO DA SILVA MELO, CPF. 922.660.103-87; FRANCISCA FIRMINO DE CASTRO MARTINS, CPF. 692.774.783-49; FRANCISCA ILBERNON DE CASTRO NASCIMENTO, CPF. 618.381.013-49; FRANCISCA IONELE MACHADO MAGALHÃES, CPF. 604.684.943-83; FRANCISCA LIDUINA DE SOUSA NOGUEIRA, CPF. 647.624.163-04; FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS SOUSA, CPF. 963.483.303-97; FRANCISCA MAHINEM DE SOUSA AQUINO, CPF. 518.817.723-49; FRANCISCA MARCIA SOARES ROCHA, CPF. 651.423.063-68; FRANCISCA NATACHA DA COSTA LIRA, CPF. 034.337.273-84; FRANCISCA SUELI FERREIRA SILVA, CPF. 024.992.463-32; FRANCISCA TEIXEIRA DA COSTA, CPF. 370.897.223-68; FRANCISCO ADERVAL ALVES DE PAIVA, CPF. 628.984.503-91; FRANCISCO ADUARDO JUSTINO SOUSA, CPF. 423.706.713-00; FRANCISCO AILTON MARTINS DOS SANTOS, CPF. 618.650.873-00; FRANCISCO ALEXANDRE BATISTA DE LIMA, CPF. 461.701.033-53; FRANCISCO ALEXSANDRO MENEZES COSTA, CPF. 759.870.233-00; FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF. 302.914.613-87; FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, CPF. 119.784.813-49; FRANCISCO AMILTON MATOS DA COSTA, CPF. 709.203.113-34; FRANCISCO ANDRÉ AMORIM, CPF. 161.309.103-63; FRANCISCO ANTONIO BRAGA BEZERRA, CPF. 419.012.823-68; FRANCISCO ANTONIO CARDOSO NASCIMENTO, CPF. 915.315.273-53; FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA CORDEIRO, CPF. 261.046.363-49; FRANCISCO ANTONIO FEITOSA AMORA, CPF. 501.575.403-59; FRANCISCO ANTONIO FERREIRA, CPF. 059.803.013-13; FRANCISCO ANTONIO FERREIRA COSTA, CPF. 469.536.473-53; FRANCISCO ANTONIO ROCHA DE SOUSA, CPF. 038.813.203-50; FRANCISCO ANTONIO SILVA ANGELIM, CPF. 800.673.363-53; FRANCISCO AURELIO DA SILVA SOUZA, CPF. 897.803.963-49; FRANCISCO BARROS DOS SANTOS, CPF. 461.737.653-49; FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS, CPF. 068.268.573-91; FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF. 219.774.703-78; FRANCISCO CARLOS FEITOSA AMORA, CPF. 142.846.933-87; FRANCISCO CARLOS MAIA DA SILVA, CPF. 768.178.733-04; FRANCISCO CARLOS VIANA, CPF. 680.429.733-49; FRANCISCO CARNEIRO SOBRINHO, RG. 92015054065; FRANCISCO CLAUDEMIR LUCAS DE SOUSA, CPF. 063.061.043-64; FRANCISCO CLEBIO UCHOATEOFI-

LO, CPF. 917.539.883-49; FRANCISCO CLEITON DAS CHAGAS RODRIGUES, CPF. 613.950.803-72; FRANCISCO CLESSON ALVES CORREIA, CPF. 009.848.573-38; FRANCISCO CONSTANTINO DE LIMA, CPF. 602.795.433-97; FRANCISCO DA SILVA BENTO, CPF. 356.083.313-20; FRANCISCO DANIEL CAFÉ GOMES, CPF. 938.399.523-87; FRANCISCO DANIEL FILHO, CPF. 600.633.403-80; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NETO, CPF. 202.752.503-34; FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA, CPF. 117.597.633-49; FRANCISCO DAS CHAGAS MARANHÃO, CPF. 203.867.703-44; FRANCISCO DAS CHAGAS V. DOS SANTOS, CPF. 020.921.953-01; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA, CPF. 162.528.293-15; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, CPF. 857.753.983-00; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA UCHOA, CPF. 117.369.413-72; FRANCISCO DE ASSIS MARQUES FILHO, RG. 91002298027; FRANCISCO DE ASSIS P. OLIVEIRA, CPF. 017.571.703-67; FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA GOMES, CPF. 648.877.153-15; FRANCISCO DIASSIS MENDES, CPF. 310.914.583-91; FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA ALVES, CPF. 601.263.233-99; FRANCISCO DUARTE DA SILVA, RG. 97002508926; FRANCISCO DUARTE DA SILVA, RG. 97002508926; FRANCISCO EDIGLEISON DE MENDES DE ARAÚJO, CPF. 616.098.973-15; FRANCISCO EDILTON SILVA SALDANGA, CPF. 107.684.323-91; FRANCISCO EDIVALDO BEZERRA TAVARES, CPF. 298.208.043-53; FRANCISCO EDUARDO VASCONCELOS CARDOSO, CPF. 037.292.463-80; FRANCISCO ELIDEBERES RODRIGUES DE CASTRO, CPF. 258.558.083-00; FRANCISCO ELIO DE SOUZA PAULA, CPF. 317.322.243-15; FRANCISCO ERINALDO SARAIVA, CPF. 378.916.503-49; FRANCISCO ERISVALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF. 727.198.263-91; FRANCISCO ERIVANALDO TEIXEIRA DANTAS, CPF. 052.163.884-43; FRANCISCO EUDES SOUSA DE FREITAS, CPF. 012.831.293-96; FRANCISCO EUGENIO ARAUJO FERREIRA, CPF. 547.048.043-72; FRANCISCO EVALDO DA SILVA, CPF. 266.232.773-15; FRANCISCO EVANGELISTA CARNEIRO, CPF. 421.956.243-53; FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS AMORA, CPF. 767.109.983-04; FRANCISCO FABIO FERREIRA LIMA, CPF. 998.512.883-49; FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO NETO, CPF. 090.700.743-03; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, CPF. 775.942.313-68; FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF. 162.735.323-20; FRANCISCO FERREIRA FILHO, CPF. 841.934.507-59; FRANCISCO FERREIRA LIMA, CPF. 174.066.763-87; FRANCISCO GALBA CARNEIRO DE ARAUJO, CPF. 053.984.523-04; FRANCISCO GENIVALDO SARAIVA, CPF. 300.345.903-15; FRANCISCO GERMANO CIRIACO DA SILVA, CPF. 370.349.013-68; FRANCISCO GILSON DE M FILHO, CPF. 850.113.043-53; FRANCISCO GILSON FERREIRA CASTRO, CPF. 046.214.773-82; FRANCISCO HENRIQUE ALVES, CPF. 310.614.863-20; FRANCISCO HOLANDA MOURA, CPF. 703.350.873-53; FRANCISCO INACIO DOS SANTOS, CPF. 316.491.654-04; FRANCISCO IRANILDO DA SILVA FAUSTINO, CPF. 003.574.013-28; FRANCISCO JARDERSON SANTOS MENEZES, CPF. 050.144.353-35; FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA, CPF. 356.099.153-68; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF. 299.437.443-91; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF. 984.880.157-04; FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO PINTO, CPF. 318.411.473-20; FRANCISCO JOSÉ DO SOCORRO SANTOS, CPF. 200.841.103-68; FRANCISCO JOSÉ GOMES, CPF. 714.964.163-68; FRANCISCO JOSÉ LOPES MARINHO, CPF. 309.490.253-72; FRANCISCO JOSÉ MARTINS DA SILVA, CPF. 821.886.533-00; FRANCISCO JOSÉ MARTINS DE PAULA, CPF. 493.147.501-91; FRANCISCO JUCIER DE SOUZA ALVES, CPF. 077.165.963-65; FRANCISCO JUNIOR FONTELES, CPF. 068.375.883-70; FRANCISCO JUSTINO DA SILVA, CPF. 650.077.273-34; FRANCISCO LAURENTINO GOMES, CPF. 026.064.453-68; FRANCISCO LEITÃO HOLANDA, CPF. 135.221.753-87; FRANCISCO LUIS NETO, RG. 98010190911; FRANCISCO MARCIO NACIMENTO FERNANDES, CPF. 638.759.183-04; FRANCISCO MARCONDES LAURIANO SILVA, CPF. 002.057.583-12; FRANCISCO MARCONDES LOURENÇO, CPF. 603.460.763-90; FRANCISCO MARIANO ANDRADE,

CPF. 388.546.783-68; FRANCISCO MARINHO DE SOUSA, CPF. 603.456.783-11; FRANCISCO MOACIR RODRIGUES DA SILVA, CPF. 363.058.803-14; FRANCISCO NELIO PINHEIRO DE SOUSA, CPF. 835.986.423-34; FRANCISCO NILSON ALVES DO NASCIMENTO, CPF. 360.812.643-00; FRANCISCO PAILO DE LIMA, CPF. 058.754.043-53; FRANCISCO PAIXÃO CARNEIRO, CPF. 567.567.123-49; FRANCISCO PEDRO LIMA, CPF. 384.774.163-20; FRANCISCO PEDRO PEREIRA, CPF. 894.108.073-87; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF. 626.444.053-19; FRANCISCO PONTES DO VALE, CPF. 113.476.273-91; FRANCISCO PORFIRIO DE SOUZA, CPF. 492.483.593-53; FRANCISCO REGIS CASTRO BERNARDO, CPF. 073.221.353-34; FRANCISCO RENAN VALENTIM DA CONCEIÇÃO, CPF. 079.973.153-65; FRANCISCO RIGOBERTN DE LIMA, CPF. 043.744.613-10; FRANCISCO ROBERTO MOREIRA, CPF. 464.069.483-00; FRANCISCO RODRIGUES FEITOSA, CPF. 680.497.143-49; FRANCISCO ROGERIO SARAIVA GOMES, CPF. 633.136.503-68; FRANCISCO ROMERIO PENA MENDES, CPF. 600.456.433-85; FRANCISCO SABINO CÂMARA, CPF. 300.087.783-53; FRANCISCO SAMARONI OLIVEIRA DA SILVA, CPF. 519.186.843-91; FRANCISCO SANTIAGO DE SOUZA UCHOA, CPF. 015.370.213-38; FRANCISCO SIMÃO BARBOSA DA COSTA, RG. 20077807760; FRANCISCO TANGUEIRA SOARES, CPF. 701.037.553-49; FRANCISCO TEONAS DE FREITAS, CPF. 367.314.396-49; FRANCISCO TEXEIRA ROCHA, CPF. 609.845.183-47; FRANCISCO THALES DA SILVA ARAÚJO, CPF. 041.285.283-74; FRANCISCO THIAGO ALBUQUERQUE DA SILVA, CPF. 027.196.623-80; FRANCISCO UCHOA DA ARAUJO, CPF. 757.477.823-04; FRANCISCO VALDECY CARNEIRO PEDROSA, CPF. 477.466.453-72; FRANCISCO VALDEMIR DE SOUSA, CPF. 613.938.843-72; FRANCISCO VALDERY DA ROCHA, CPF. 029.651.523-00; FRANCISCO VANDISIO MENESES, CPF. 445.801.853-15; FRANCISCO WELLINGTON DE LIMA, CPF. 165.629.173-87; FRANCISCO WELLINGTON LANDIM, CPF. 220.064.193-15; FRANCISCO WILLIAMS DE OLIVEIRA, CPF. 168.346.233-53; FRANCISCO WILLIAN LOPES DE, CPF. 693.050.483-15; FRANCISCO ALUCIANO GOMES DE ALMEIDA, CPF. 407.304.502-44; FRANCISCO RENATO LOPES, CPF. 061.527.353-00; FRANCISCO ALVES BRILHANTE, CPF. 071.230.063-56; FRANKLIN EVANIO LACERDA CARVALHO, CPF. 510.762.333-68; FRANCISCO LUDIVINO DA SILVA, CPF. 033.898.393-72; FRANCISCA DAS CHAGAS MARIANO PORFIRIO, CPF. 393.014.943-53; FRANCISCA ROSANIA DE SOUSA, CPF. 322.991.843-68; FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, CPF. 457.485.603-30; GABRIEL BARROSO DA SILVA, CPF. 608.514.863-12; GABRIEL NASCIMENTO LOPES, CPF. 075.831.163-09; GENICIO DE ARAÚJO, CPF. 510.340.773-68; GEORGE LUIS APOLONIO ARAUJO, CPF. 747.530.373-04; GEOVANI DE OLIVEIRA CIPRIANO, CPF. 555.072.553-34; GERALDO LEOCADIO DA SILVA, CPF. 168.568.803-91; GERLANDIA MARTINS DE LIMA ROCHA, CPF. 605.321.543-04; GERLANDIA VIEIRA ALVES, CPF. 028.061.413-62; GERMANIA BATISTA RODRIGUES, CPF. 817.647.403-78; GILBERTO ARAUJO DA SILVA, CPF. 615.291.333-00; GILCILENE DA SILVA NOGUEIRA, CPF. 030.021.483-93; GILMESON RODRIGUES MEDEIROS, CPF. 153.486.848-80; GIRLANE DE ARAÚJO FERREIRA, CPF. 889.862.333-04; GLAUCIA MARIA FERREIRA BARBALHO, CPF. 856.659.403-72; GLAUCIAMARIA MARQUES DE OLIVEIRA, CPF. 525.379.193-00; GLAUCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF. 015.697.183-69; GLAUCILENE LOUREDO DE CASTRO, CPF. 006.138.653-75; GLEISNARA DA SILVA ALVES, CPF. 610.161.143-46; GLEUSON BORGES DE SANTANA, CPF. 605.132.963-36; GODOFREDO MENDES CAVALCANTE, CPF. 784.638.743-04; GONÇALO EDNEIDE DE ARAÚJO, CPF. 455.872.053-04; GORGE BARBOSA DA SILVA, CPF. 750.584.303-63; HALISOM HENRIQUE SOUZA ARAUJO, CPF. 029.560.133-78; HAMILK DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF. 527.830.903-25; HAROLDO MITIO DE SOUSA, CPF. 614.997.733-15; HELENICE PEREIRA DE SOUZA, CPF. 615.497.623-20; HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO BENTO, CPF. 080.292.603-77; HIGO SILVA DE ANDRADE, CPF. 044.152.143-63; HILTON

LIMA SERRA, CPF. 063.622.222-53; HOLANDA OLIVEIRA COSTA, CPF. 358.895.003-68; IDELFONSO GERMANO ALEXANDRE, CPF. 296.165.303-72; IMACULADA MARIA BARBOSA, CPF. 418.810.523-20; IOLANDA CRISTINA PEREIRA SOARES, CPF. 479.777.873-34; IRANICE COSTA ALEXANDRE, CPF. 028.971.813-97; IRENILDA FERREIRA DE SOUSA, CPF. 416.922.173-72; ISEUDA FERREIRA MENDES, CPF. 469.657.183-15; IGO FREIRES DUARTE, CPF. 639.254.353-87; ISIA NOGUEIRA DE SOUSA, CPF. 000.676.913-66; ISIA NOGUEIRA DE SOUSA, CPF. 000.676.913-66; ISRAEL ELDER DOS SANTOS SOUSA, CPF. 611.128.063-50; ISRAEL FERREIRA NETO, CPF. 322.068.283-91; ITALO MARCOS PEREIRA MAGALHAES, CPF. 603.605.583-80; ITAPUAM DOMINGOS FAÇANHA, CPF. 053.976.893-60; IVAN DOS SANTOS DE CASTRO, CPF. 259.605.633-04; IVANILDO ALVES DA COSTA, CPF. 014.550.043-83; IVANILDO ROSENDO DA SILVA, CPF. 283.044.622-49; IVONERIA MATIAS NASCIMENTO GOMES, CPF. 659.923.343-00; IVONETE RUBENS MAIA, CPF. 264.408.732-53; JAILSON DE LIMA MACIEIRA, CPF. 043.415.533-05; JAIME BARRETO DO AMARAL, CPF. 005.098.453-55; JAIR RODRIGUES COSTA, CPF. 555.568.173-91; JANAINA MATOS CLEMENTE, CPF. 044.133.203-01; JANAINA SOUSA DA SILVA, CPF. 264.540.413-87; JANISLEI VIEIRA DE SOUZA, CPF. 616.117.353-00; JAQUELINE QUEIROZ DE ANDRADE, CPF. 006.063.903-24; JEANA CARLA ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF. 889.472.033-00; JEFFERSON FABRICIO DE LIMA VIANA, CPF. 007.497.993-07; JEFFERSON SOUZA DE CARVALHO, CPF. 045.023.683-85; JEOVA RODRIGUES MESQUITA, CPF. 357.544.353-04; JERLEY S. FONTINELE LOURENÇO, CPF. 001.244.633-55; JESSICA LOPES DA COSTA, CPF. 048.642.303-40; JOANA GUEDES DE ANDRADE, CPF. 378.912.943-72; JOANA MARIA RAMOS PAULINO, CPF. 357.828.203-06; JOANE HELLEN SOUZA DO PRADO, CPF. 614.404.663-19; JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA, CPF. 120.168.963-53; JOÃO ANTONIO DA SILVA COSTA, CPF. 025.395.913-61; JOÃO BARBOSA DA SILVA, CPF. 144.523.593-53; JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF. 580.739.303-15; JOÃO BATISTA DE ARAUJO, CPF. 357.868.844-49; JOÃO BATISTA NOGUEIRA, CPF. 382.833.283-87; JOÃO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA, CPF. 978.215.003-72; JOÃO BOSCO REBOUÇAS DE ALENCAR, CPF. 649.985.923-00; JOÃO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, CPF. 411.528.833-72; JOÃO CRUZ FERNANDES, CPF. 120.217.923-15; JOÃO GOMES PEREIRA, CPF. 014.561.853-65; JOÃO JAIME SOARES FILHO, CPF. 949.863.043-72; JOÃO LOPES VIANA, CPF. 109.772.363-15; JOÃO PEREIRA DE SOUSA, CPF. 611.070.851-87; JOÃO PEREIRA DE SOUSA, CPF. 244.701.043-53; JOÃO RIBEIRO LIMA FILHO, CPF. 464.882.863-15; JOÃO ROCHA DA SILVA, CPF. 287.036.264-15; JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA, CPF. 245.748.993-87; JOÃO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, CPF. 102.657.594-04; JOÃO SOARES DE MACEDO, CPF. 026.231.293-04; JOÃO TEIXEIRA DA ROCHA, CPF. 193.451.513-20; JOÃO VENANCIO RIBEIRO, CPF. 603.340.073-99; JOHN MAYCON BARBOSA, CPF. 609.572.613-14; JOHN VICTOR FREITAS DE SOUSA, CPF. 056.405.793-23; JONAS BEZERRA DE FRANÇA, CPF. 053.193.423-30; JONATAN DO NASCIMENTO BENÍCIO, CPF. 037.778.513-02; JONATHAN DOS SANTOS FELIX, CPF. 022.695.733-07; JORCELANIA GOMES LEANDRO, CPF. 995.129.983-00; JORGE BONFIM DE SOUZA, CPF. 638.348.633-00; JORGE ELIAS DA CARVALHO, CPF. 028.064.603-87; JORGE SILVA DO NASCIMENTO, CPF. 718.185.703-78; JOSÉ ADRIANO DE SOUZA, CPF. 653.690.843-00; JOSÉ AILTON RODRIGUES DA SILVA, CPF. 416.171.503-04; JOSÉ AIRTON LOPES DE ARAÚJO, CPF. 738.289.473-87; JOSÉ ALBERTO FERREIRA SILVA, CPF. 448.962.803-00; JOSÉ ALBERTO RIBEIRO, CPF. 442.588.013-13; JOSÉ ALOISIO SILVA MENDES, CPF. 143.122.553-34; JOSÉ ALVES CELESTINO, CPF. 208.784.273-68; JOSÉ ANTONIO ESTEVAM DA FONSECA, CPF. 234.330.273-15; JOSÉ APOLINARIO DE VASCONCELOS, CPF. 787.653.403-10; JOSÉ ARTUR DE OLIVEIRA FI-

LHO, CPF. 457.877.943-20; JOSÉ AUCINO VIEIRA DOS SANTOS, CPF. 211.864.723-91; JOSÉ AURICELIO DOS SANTOS MAGALHÃES, CPF. 478.390.233-04; JOSÉ BARBOSA GERMANO, CPF. 164.693.563-20; JOSE BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES DO PRADO, CPF. 616.973.423-00; JOSÉ BENEDITO DA SILVA, CPF. 607.550.603-93; JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA, CPF. 014.499.713-42; JOSÉ CARLOS SOUZA PINHEIRO, CPF. 136.175.083-91; JOSÉ CESAR SOARES BARROSO, CPF. 174.524.653-34; JOSÉ CLAUDIO CARDOSO, CPF. 259.495.193-53; JOSÉ CLAUDIO LOPES DA SILVA, CPF. 391.692.943-72; JOSÉ CLEDSON UCHO TEOFILLO, CPF. 045.992.163-05; JOSÉ CLEITON, CPF. 416.316.413-87; JOSÉ CLEYTON BATISTA SIPEMBA, CPF. 045.444.463-09; JOSÉ CLEYTON BATISTA SIPEMBA, CPF. 045.444.463-09; JOSÉ DANILO L. DE OLIVEIRA, CPF. 652.304.183-20; JOSÉ DE LIMA CUNHA, CPF. 718.229.863-91; JOSÉ DE RIBAMAR MENDES DOS SANTOS, CPF. 304.542.393-00; JOSE DOS SANTOS DE SOUZA, CPF. 029.674.223-63; JOSÉ EDILSON MATOS DA SILVA, CPF. 797.982.683-34; JOSÉ EDINEUDO PEREIRA ALENCAR, CPF. 024.827.823-17; JOSÉ EDUARDO PATRICIO DE SOUZA, CPF. 873.092.543-68; JOSÉ EDSON ALMEIDA NASCIMENTO, CPF. 204.440.283-15; JOSÉ ELIAS CUSTODIO BESERRA, CPF. 459.025.423-91; JOSÉ ERNANI FERREIRA DA SILVA, CPF. 025.393.823-36; JOSÉ ESTELMO GIRÃO NOBRE, CPF. 107.336.553-00; JOSÉ EVANDRO BARROS DOS SANTOS, CPF. 233.477.323-91; JOSÉ EVARISTO PEREIRA LANDIM, CPF. 266.377.583-53; JOSÉ EVERARDO MONTEIRO GOMES, CPF. 772.973.183-53; JOSÉ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA, CPF. 033.108.483-02; JOSÉ FERNANDES LOPES, CPF. 465.412.093-91; JOSÉ GEORARDO DE LIMA FERREIRA, CPF. 007.518.603-95; JOSE GILIARD ALVES GOMES, CPF. 615.423.693-04; JOSÉ GIOVANE PEREIRA, CPF. 263.879.993-91; JOSÉ GIOVANO DE SOUSA, CPF. 320.367.103-44; JOSÉ GIRÃO NOGUEIRA, CPF. 103.015.343-49; JOSÉ GLAUCIDE MATOS DA CRUZ, CPF. 024.612.223-47; JOSÉ GOMES MONTEIRO FILHO, RG. 20161318627; JOSÉ GRACIANO DOS SANTOS VIEIRA, CPF. 814.657.003-82; JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NEVES RODRIGUES, CPF. 073.170.603-05; JOSÉ HILTON DE LIMA, CPF. 061.867.113-74; JOSÉ IVAN TEIXEIRA DE BARROS, CPF. 258.389.973-20; JOSÉ JEFFERSON SILVA RODRIGUES, CPF. 640.171.333-04; JOSÉ LALIAN TORQUATO FROTA, CPF. 409.840.363-34; JOSÉ LIMA PIRES, CPF. 977.793.883-00; JOSÉ LUCIANO DE LIMA BEZERRA, CPF. 368.441.873-00; JOSÉ LUCIO TOMAZ, CPF. 701.200.453-00; JOSÉ LUCIO TOMAZ FILHO, CPF. 613.764.353-06; JOSÉ LUIS SOUSA DE RICARTE, CPF. 012.595.893-58; JOSÉ LUIS SOUSA DE RICARTE, CPF. 012.595.893-58; JOSÉ LUIZ DAVI CAMELO, CPF. 154.047.903-00; JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA, CPF. 220.093.103-49; JOSÉ MARCOS PEREIRA DE SOUSA, CPF. 788.990.103-82; JOSÉ MARIA, CPF. 111.149.593-91; JOSE MARIA FREITAS, CPF. 049.299.503-68; JOSÉ MARIA MACIEL, CPF. 139.699.003-87; JOSÉ MARQUES DE SOUZA, CPF. 032.321.858-00; JOSÉ MAURICIO DA LUZ, CPF. 091.867.003-91; JOSÉ MILTON DE LIMA, CPF. 814.664.473-20; JOSÉ NAZARENO CARVALHO BARBOSA, CPF. 358.670.353-87; JOSÉ NICODEMOS OLIVEIRA MELO, CPF. 169.733.135-53; JOSÉ NILDO C. PEREIRA, CPF. 433.881.833-68; JOSE PAULO LOURENÇO COSTA, CPF. 633.359.803-87; JOSÉ PAZ DA CUNHA, CPF. 228.435.233-20; JOSÉ PEREIRA, CPF. 201.279.103-44; JOSÉ PRIMO DE SOUSA FILHO, CPF. 461.078.603-63; JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF. 259.430.903-63; JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO, CPF. 036.859.953-16; JOSÉ RABELO DA CUNHA, CPF. 030.203.793-42; JOSÉ REGINALDO NOGUEIRA DA SILVA, CPF. 419.148.303-00; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA RIBEIRO, CPF. 006.543.473-01; JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, CPF. 211.650.923-87; JOSÉ RIBEIRO FERREIRA, CPF. 017.329.973-78; JOSÉ ROCIRENE DA PENHA, CPF. 129.666.628-08; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, CPF. 073.629.603-44; JOSÉ RODRIGUES MARQUES, CPF. 370.074.083-20; JOSÉ SILVERIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF. 840.458.253-04; JOSÉ VALDEMAR DOS SILVA, CPF.

729.796.823-49; JOSÉ VALDEMIR DA CONCEIÇÃO, CPF. 837.811.833-20; JOSÉ VALDENIO ALMEIDA DA SILVA, CPF. 042.597.463-40; JOSÉ VALDENIR MARANHÃO, CPF. 568.088.523-91; JOSÉ VALDIR OLIVEIRA DA SILVA, CPF. 434.099.893-15; JOSÉ VALDIS FERNANDES DE PAULA, CPF. 168.929.118-46; JOSÉ WALDECIR RAMOS DA SILVA, CPF. 174.603.523-49; JOSÉ WELLINGTON HOLANDA, CPF. 169.506.233-72; JOSÉ WELLINGTON PEREIRA FELIX, CPF. 008.915.743-52; JOSÉ WILSON RODRIGUES, CPF. 370.126.733-20; JOSEFA FERNANDES LOPES, CPF. 763.015.163-20; JOSENI LIMA DE OLIVEIRA, RG. 96014033555; JOSENIAS SAMPAIO NEVES, CPF. 484.007.503-49; JOSENILDO FERREIRA DA SILVA, CPF. 005.944.413-40; JOSIANE DE SOUSA MAGALHAES, CPF. 044.598.553-48; OSIVANIA CASTRO DE OLIVEIRA, CPF. 066.738.613-04; JUANILDO GOMES ARAÍJO, CPF. 415.873.163-15; JUCELENE PEREIRA NOBRE, CPF. 852.384.303-53; JUCELI RODRIGUES FREITAS, CPF. 222.459.792-49; JULIANNE GOMES LIMA, CPF. 032.991.353-09; JULIEUDO SOUSA DA SILVA, CPF. 068.198.363-92; JULIMAR DA SILVA LIMA, CPF. 163.085.903-63; JULIO CÉSAR SOUSA DE FREITAS, CPF. 664.364.353-87; JUVENCIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO, CPF. 614.543.903-36; KAECIO DE MELO MOTA, CPF. 040.691.003-00; KAROLINE DO NASCIMENTO ARAUJO, CPF. 033.471.793-07; KATRYNE GASPAR BARROS, CPF. 069.843.163-40; KEILIANE FERREIRA DOS SANTOS, RG. 358306020086; KELLY SILVA VIEIRA, CPF. 613.382.473-52; KELVYN DE SOUSA BEZERRA, CPF. 608.677.483-89; LADYANE CAROLINE DE SOUZA VITÓRIO, CPF. 182.615.917-78; LAEBERTH DE OLIVEIRA PESSOA, CPF. 734.171.813-72; LAILTON ALVES PEREIRA, CPF. 693.614.031-00; LAIRTON MACEDO DE SOUSA, CPF. 416.036.643-00; LAUDECIER FIDELIS VASCONCELOS, CPF. 260.942.073-00; LAUDECIER FIDELIS VASCONCELOS, CPF. 278.187.723-91; LAYANA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. 048.389.413-31; LEIDIANA OLIVEIRA MOTA DA SILVA SANTOS, CPF. 000.701.053-24; LEITHIENY SERGIO CARVALHO DO PRADO, CPF. 823.251.113-34; LEANDRO EDUARDO BEZERRA, CPF. 569.346.373-72; LEONARDO GOIS DO NASCIMENTO, CPF. 625.715.153-81; LEONARDO MARIANO VELOSO, CPF. 014.238.592-19; LEONARDO SILVA DA COSTA, CPF. 079.241.043-21; LEONARDO VALE DE OLIVEIRA, CPF. 626.524.943-68; LEONILDO NOGUEIRA DANTAS, CPF. 707.927.803-10; LICÍ DOS SANTOS ARAUJO, CPF. 605.378.133-90; LILIAN MARCONDES ARAGÃO, CPF. 610.000.143-80; LILIAN VANANCIO DA SILVA, CPF. 833.335.683-49; LILIAN VENÂNCIO DA SILVA, CPF. 282.021.958-61; LIVIA LIDIANE NASCIMENTO REBOUÇAS, CPF. 605.050.453-97; LOURENÇO PAULO COUTINHO, CPF. 118.337.773-87; LOURENÇO PAULO COUTINHO, CPF. 118.337.773-87; LOURIVAL DUARTE DE MENEZES JUNIOR, CPF. 062.307.483-47; LUCAS DE MELO MOTA, CPF. 027.267.913-52; LUCAS DUARTE DA SILVA, CPF. 062.246.813-84; LUCAS LIMA DA SILVA, CPF. 404.267.343-00; LUCELITA SILVA DE OLIVEIRA, CPF. 682.912.303-82; LUCIA DE FATIMA DA LUZ, CPF. 499.872.083-04; LUCIA MARIA DA SILVA, CPF. 792.864.613-72; LUCIA MARIA MIRANDA DA SILVA, CPF. 017.730.853-28; LUCIANO ALMEIDA DE MOURA, CPF. 012.931.643-13; LUCIANO CUSDOTIO PEREIRA DA SILVA, CPF. 843.937.343-00; LUCIANO EUGENIO DA CRUZ, RG. 2002002255801; LUCIANO LIMA DA SILVA, CPF. 500.677.533-53; LUCICLEIDE VIEIRA VALETIM, CPF. 032.835.143-13; LUCILENE SILVA PRUDENCIA, CPF. 409.881.553-20; LUCINEIDE ALVES MEDEIROS, CPF. 129.793.438-54; LUCIO HELIO, CPF. 547.377.103-34; LUCIO MARIO MARQUES RODRIGUES, CPF. 416.634.893-00; LUCIVANIA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF. 155.938.863-34; LUDUINA CLAUDINO ARAUJO, CPF. 386.218.433-15; LUIS ANTONIO DA SILVA, RG. 934892; LUIS DIONEIDE DE ARAÚJO, CPF. 894.169.103-68; LUIS HENRIQUE BARBOSA MESQUITA, CPF. 605.099.093-02; LUIS IVO DE LIMA, CPF. 136.376.223-00; LUIS ROCHA DE SOUSA, CPF. 180.421.553-87; LUIS RODRIGUES MOTA, CPF. 761.330.103-63; LUIZ ALEXANDRE FILHO, CPF. 204.306.983-72; LUIZ CARLOS

SANTANA, RG. 2003002013504; LUIZ CLAUDIO FREITAS DE ARAUJO, CPF. 234.621.833-20; LUIZ JORGE DE O NETO, CPF. 270.227.408-01; LUIZ ROBERTO GIGLIOLI, CPF. 070.894.598-88; LUSRGIO COSTA TAVARES, CPF. 861.253.033-49; LUZANIRA CARIOCA SILVA, CPF. 622.679.573-53; M^a CLEIDE FERREIRA DE LIMA, CPF. 187.078.403-06; MANOEL DE QUAIROZ LEITÃO JUNIOR, CPF. 027.764.083-07; MANOEL EDMILSON ARAUJO, CPF. 309.485.843-00; MANOEL RODRIGUES FELIX, CPF. 187.784.373-34; MANUEL ALEXANDRO ALVES DE SOUSA, CPF. 040.783.553-90; MANUEL CRESTON FERNANDES DE SOUSA, CPF. 046.066.383-62; MANUEL PEREIRA DAS NEVES, RG. 96002439861; MARCELA SOARES ROCHA, CPF. 655.874.303-59; MARCELEO PERES DIAS, CPF. 445.415.893-20; MARCELINO SOUZA RODRIGUES, CPF. 047.208.293-09; MARCELO DA SILVA FERNANDES, CPF. 741.478.973-04; MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, CPF. 041.716.723-76; MARCIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA, CPF. 778.966.533-20; MARCIA ROJANIA ALVES COSTA, CPF. 822.191.253-00; MARCILENE SOARES DE SOUZA CASTRO, CPF. 800.880.313-49; MARCIO DA SILVA CARNEIRO, CPF. 005.438.343-95; MARCIO DOS SANTOS DA CRUZ, CPF. 966.211.413-00; MARCIO GLEIDE MAGALHAES DUARTE, CPF. 032.915.853-80; MARCIO SOUZA ALVES, CPF. 036.242.213-37; MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA, CPF. 370.399.703-68; MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF. 455.289.263-00; MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, CPF. 053.624.363-84; MARCOS ANTÔNIO FERREIRA FILHO, CPF. 026.388.753-76; MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CPF. 778.972.263-87; MARCOS ANTONIO ROSA DE CARVALHO, CPF. 604.224.363-21; MARCOS AURELIO R DA SILVA, CPF. 634.931.363-15; MARCOS BARBOSA MAGALHÃES, CPF. 008.441.723-40; MARCOS GABRIEL DO NASCIMENTO DIAS, CPF. 607.011.043-92; MARCOS PAULO GONÇALVES ALVES, CPF. 294.169.493-53; MARCUS AURÉLIO SÁ DE SOUSA, CPF. 247.965.063-49; MARCYANO PEREIRA DA SILVA, CPF. 826.571.733-49; MARGARETH MARIA PONTES, CPF. 952.606.003-91; MARIA ADELAIDE LIMA SILVA, CPF. 229.645.413-53; MARIA ADELAIDE SILVA DE QUEIROZ, CPF. 665.586.383-04; MARIA ALANE AGUIAR DOMINGOS, CPF. 022.396.603-76; MARIA ALDENICE DA SILVA DE CASTRO, CPF. 022.030.633-86; MARIA ANITA GOMES DO NASCIMENTO, CPF. 339.040.301-91; MARIA APARECIDA ALVES MACIEL, CPF. 050.158.823-00; MARIA APARECIDA ARAUJO, CPF. 477.871.803-82; MARIA APARECIDA CORREIA NASCIMENTO, CPF. 801.381.793-87; MARIA BATISTA SILVA, CPF. 889.942.443-87; MARIA CELIA ABREU GOMES, CPF. 043.164.763-19; MARIA CELIA SILVA SOUZA, CPF. 680.524.303-30; MARIA CLEIDIANE ALMEIDA, CPF. 029.164.913-46; MARIA CLEONICE PINHEIRO, CPF. 320.659.303-49; MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF. 320.410.983-68; MARIA CRISTIANE SILVA DOS SANTOS, CPF. 025.787.093-86; MARIA CRISTINA SILVA SOUZA, CPF. 031.925.033-43; MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUZA, CPF. 404.392.87; MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA SOARES, CPF. 548.529.003-53; MARIA DA SILVA ANDRADE, CPF. 623.536.673-68; MARIA DA SILVA ANDRADE, CPF. 623.536.673-68; MARIA DAS DORES TEIXEIRA PONTE, CPF. 671.165.823-04; MARIA DAS GRAÇAS COSTA SILVA MARTINS, CPF. 069.667.213-87; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VACONCELOS, CPF. 629.535.243-04; MARIA DAS GRAÇAS FELIX DE SOUSA, CPF. 316.874.743-20; MARIA DAS GRAÇAS MELO DE LIMA, CPF. 243.900623-87; MARIA DAS GRAÇAS SILVA, CPF. 460.922.263-91; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF. 424.095.603-00; MARIA DE FATIMA DE ARUDA, CPF. 649.214.093-15; MARIA DE FATIMA FERREIRA, CPF. 624.736.203-00; MARIA DE LOURDES FERREIRA LOPES, CPF. 491.155.023-68; MARIA DE SOUZA FREITAS, CPF. 793.842.773-04; MARIA DO CARMO JACINTO, CPF. 368.841.743-68; MARIA DO LIVRAMENTO COELHO ALVES, CPF. 721.012.703-82; MARIA DO SOCORRO DE BARROS, CPF. 102.891.003-72; MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, CPF. 655.834.263-49; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

FERREIRA, CPF. 477.800.373-04; MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF. 574.711.853-68; MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES, CPF. 382.273.633-34; MARIA DO SOCORRO FLORENCIO BATISTA, CPF. 496.097.263-72; MARIA DO SOCORRO FREIRE DE ANDRADE, CPF. 423.792.453-04; MARIA DO SOCORRO GARCIA DA CUNHA, CPF. 525.501.173-84; MARIA EDILENE DUARTE DE SOUZA, CPF. 051.786.283-22; MARIA EDNUZA GOIS DO NASCIMENTO, CPF. 318.286.633-87; MARIA ELACIENE VIEIRA DE SOUZA, RG. 91016005264; MARIA ELIENE JOCINO AMORA, CPF. 411.530.493-68; MARIA EUNICE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF. 393.525.283-84; MARIA FRANCINEIDE DE FREITAS, CPF. 915.603.493-87; MARIA FRANCINEIDE OLIVEIRA LOPES, CPF. 604.384.243-28; MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF. 416.828.743-20; MARIA GORETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF. 821.263.213-04; MARIA GORETE DE SOUZA, CPF. 416.178.273-04; MARIA HELENA DE ARAÚJO, CPF. 464.251.523-20; MARIA IRENE FEITOSA DA SILVA, CPF. 053.497.353-14; MARIA IRENE MENEZES MOTA, CPF. 875.796.003-82; MARIA IVONETE DA SILVA LOPES, CPF. 316.878.143-68; MARIA JOICIANE ABREU GOMES COUTINHO, CPF. 037.410.803-06; MARIA JOSÉ ARAÚJO LAURENTINO, CPF. 155.166.603-00; MARIA JOSÉ DE PAULA SANTOS, CPF. 518.750.043-00; MARIA LIDIMAR DE FREITAS DA SILVA, CPF. 029.290.793-12; MARIA LUCENILDA DE O DOS REIS SILVA, CPF. 640.525.323-68; MARIA LUCIA DE LIMA, CPF. 789.492.703-75; MARIA LUCINDA A BRAGA, CPF. 463.999.763-91; MARIA LUCINEIDE DE MOURA, CPF. 359.975.673-20; MARIA LUDUINA BARBOSA DA CRUZ, CPF. 648.437.723-68; MARIA LUIZA DA SILVA ALVES, CPF. 322.141.623-72; MARIA LUIZA PIRES DOS SANTOS, CPF. 810.592.563-04; MARIA LUSILANGELA OLIVEIRA GOMES, CPF. 637.262.033-20; MARIA MARCILENE MARQUES LIRA, CPF. 201-849.483-04; MARIA MARLUCIA SOARES ROCHA, CPF. 107.869.613-68; MARIA MARTINS DE MELO, CPF. 996.441.423-49; MARIA MIRTES GOMES, CPF. 696.915.763-68; MARIA MONTEIRO VIANA, CPF. 232.095.853-34; MARIA NATALIA JORGE ALVES, CPF. 081.951.343-19; MARIA NEUMA CARNEIRO GUERRA, CPF. 003.053.633-28; MARIA PAULINA SILVA FELIX, CPF. 026.039.963-98; MARIA REGIANE DE LIMA JORGE, CPF. 492.645.753-91; MARIA ROSANA RODRIGUES, CPF. 014.676.933-32; MARIA ROSILEIDE CANDIDO DOS SANTOS, CPF. 547.087.373-00; MARIA ROSILENE RIBEIRO SILVA, CPF. 004.563.593-54; MARIA SALETE AGUIAR DOMINGOS, CPF. 519.035.203-04; MARIA SILVANI MARTINS DE SOUSA FELIPE, CPF. 902.517.413-20; MARIA TANIA DIAS DA SILVA, CPF. 518.738.693-04; MARIA VALDIZIA RODRIGUES DA SILVA, CPF. 764.017.073-72; MARIA VANDELER LIRA, CPF. 804.548.013-00; MARIA VANDERLÉA SILVA RODRIGUES, CPF. 299.414.403-44; MARIA ZULMIRA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF. 468.850.213-34; MARIELA ARAUJO DA SILVA, CPF. 051.803.393-75; MARINETE SOUSA DE OLIVEIRA, CPF. 390.338.993-53; MARIO ROSBERG ALVES, CPF. 028.449.553-04; MARJORE DANIELLY DE LIMA VIANA, CPF. 019.479.353-21; MARLENE DE SOUSA FRANCO, CPF. 478.412.493-49; MARLENE VIEIRA PAIVA, CPF. 107.391.813-00; MARLO CESAR R. DE OLIVEIRA, CPF. 457.310.203-53; MARRYVANIA PESSOA DE OLIVEIRA, CPF. 021.830.463-33; MARTA SENA DE SOUZA, CPF. 702.169.083-53; MASCELDO JOAQUIM DE SOUSA, CPF. 251.667.512-72; MATEUS BRUNO LIRA LOPES, CPF. 605.289.893-32; MATEUS LEITÃO DA SILVA, CPF. 623.837.193-58; MATHEUS PINTO NEVES, CPF. 065.042.823-40; MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS, CPF. 721.106.003-49; MAURICO DA SILVA FELIX, CPF. 614.225.613-21; MAXIMILIANO MELO CORDEIRO, CPF. 049.707.123-10; MAYKON BOSBERG ARAUJO SILVA, CPF. 647.418.933-91; MICAELLY DOS SANTOS ARAUJO, CPF. 605.378.193-20; MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF. 616.072.073-20; MONICA MATOS DA SILVA, CPF. 014.498.493-85; MOZARINA PAULINO DE BRITO, CPF. 088.587.303-30; MYRLA JHENNIFER FERREIRA LOPES, CPF. 050.982.053-01; MYRLLAYZ THALIA FERREIRA LOPES, CPF. 074.085.653-70; NAIADA DA SILVA ANDRADE,

CPF. 042.799.623-67; NATALIA CAVALCANTE GONDIM, CPF. 003.118.243-74; NATALIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF. 070.638.793-75; NATASHA VASCONCELOS MOREIRA, CPF. 045.973.243-99; NEILIANA MARIA DA SILVA, CPF. 542.369.243-15; NEUDA MARIA SOLON DOS ANJOS, CPF. 448.528.273-20; NEUZIMAR FERNANDES DE SOUSA, CPF. 616.378.313-15; NIBÉRIA LOPES BRANDÃO, CPF. 060.483.973-13; NILTON DE SOUZA ANDRADE, CPF. 273.192.293-15; NILZA FERREIRA DOS SANTOS, CPF. 002.201.783-64; NOÉ AURÉLIO FEITOSA, CPF. 616.599.323-00; NORMA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA, CPF. 442.572.873-49; OSBALDA M. C. FERNANDES, CPF. 289.539.163-72; OSMAR CARLOS DA SILVA, CPF. 144.226.623-68; OTAVIO FERREIRA DE SOUSA, CPF. 018.296.163-07; PARCÉLIA BRAZ DE OLIVEIRA FARIAS, CPF. 007.505.763-83; PATRICIA SIQUEIRA VIANA, CPF. 135.250.183-04; PAULA RODRIGUES G. DA SILVA, CPF. 633.511.373-20; PAULINO PEDRO FERREIRA, CPF. 244.869.733-72; PAULO ADALTO BERNARDINO NASCIMENTO, CPF. 293.765.213-15; PAULO ADUARDO SANTOS MONTENEGRO, CPF. 017.123.233-00; PAULO ANDRE VIEIRA, CPF. 003.164.383-32; PAULO CÉLIO ARAÚJO FRANÇA, CPF. 430.298.333-72; PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, CPF. 043.648.743-88; PAULO JOSÉ SILVA, CPF. 953.329.523-68; PAULO MARHATIMA COSTA ABREU, CPF. 053.243.283-59; PAULO PEDRO DE MOURA MONTENEGRO NETO, CPF. 187.313.503-30; PAULO SERGIO LIMA RIBEIRO, CPF. 318.586.513-87; PAULO SERGIO VARELA DO CARMO, CPF. 648.466.953-87; PAULO VENANCIO RIBEIRO, CPF. 112.536.493-91; PEDRO ANTONIO BARROS ALVES BARROS, CPF. 469.080.803-15; PEDRO ARAUJO DE PINHO, CPF. 514.158.103-97; PEDRO ARAUJO DE PINHO, CPF. 514.158.103-97; PEDRO FERREIRA BRAGA, CPF. 716.425.793-00; PEDRO HENRIQUE COSTA DE CASTRO, CPF. 830.294.603-63; PEDRO FERREIRA PEREIRA, CPF. 358.884.153-91; PEDRO GUEDES PEREIRA, CPF. 613.815.943-87; PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, CPF. 604.482.133-78; PEDRO JOELSON S. FONTINELE, CPF. 055.617.643-06; PEDRO JOSÉ UCHOA TEOFILO, CPF. 605.821.913-27; PEDRO LIRA DA COSTA FILHO, CPF. 772.342.783-20; QUITERIA SABINO DOS SANTOS DA SILVA, CPF. 001.517.403-48; RAFAEL ARIMATEIA ALVES, CPF. 038.620.563-92; RAFAEL BARATA DO NASCIMENTO NETO, CPF. 922.533.263-72; RAFAELA DE SOUZA SILVA, CPF. 042.279.763-40; RAIMUNDA DA SILVA LOPES, CPF. 426.994.223-34; RAIMUNDA EDNIR MARQUES DA SILVA, CPF. 113.726.053-04; RAIMUNDA EMANUELLY LOPES DA SILVA, CPF. 013.567.943-51; RAIMUNDA EMANUELLY LOPES DA SILVA, CPF. 013.567.943-51; RAIMUNDA EUDEZIA FERREIRA DA SILVA, CPF. 555.409.963-72; RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF. 769.438.793-91; RAIMUNDA SOUSA SANTOS, CPF. 320.300.883-15; RAIMUNDO ARAUJO BARROS, CPF. 694.891.903-06; RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA, CPF. 367.597.083-34; RAIMUNDO CARLOS DE SOUSA, CPF. 192.092.583-04; RAIMUNDO CELESTINO DE MELO, CPF. 388.002.093-00; RAIMUNDO EVERSON RODRIGUES DE MELO, CPF. 049.929.193-08; RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF. 513.735.213-68; RAIMUNDO JOSÉ DE AQUINO, CPF. 277.874.863-68; RAIMUNDO JUSTINO DA SILVA, CPF. 561.686.753-53; RAIMUNDO NETO VIEIRA DA SILVA, CPF. 685.811.813-68; RAIMUNDO NONATO BALBINO DOS SANTOS, CPF. 324.043.013-49; RAIMUNDO NONATO BRASIL MARQUES, CPF. 034.800.783-38; RAIMUNDO NONATO COELHO DA SILVA, CPF. 302.383.403-25; RAIMUNDO NONATO COSTA SOUSA, CPF. 356.220.593-72; RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE MORAIS, CPF. 950.021.101-10; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, CPF. 764.108.463-04; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MACEDO FILHO, CPF. 552.605.603-10; RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, CPF. 614.354.423-93; RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, CPF. 088.026.023-87; RAIMUNDO NONATO FERREIRA GOMES, CPF. 168.482.843-00; RAIMUNDO NONATO PEIXOTO DA SILVA, CPF. 258.645.133-34; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, CPF. 275.257.083-04; RAIMUNDO NONATO SOU-

SA RODRIGUES, CPF. 456.012.753-00; RAIMUNDO PEREIRA FELIX, CPF. 708.847.493-04; RAIMUNDO PEREIRA JOSITO, CPF. 321.928.103-78; RAIMUNDO VIEIRA DE LIMA, CPF. 822.495.713-68; RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF. 575.264.193-64; RAIMUNDO WAGNER ALVES DE ALMEIDA, CPF. 019.909.273-78; RAISSA HELEN LIMA JORGE, CPF. 613.120.343-19; RANA MACELY LIMA JORGE, CPF. 613.120.403-94; RANNAH LORENA DA SILVA ALVES, CPF. 048.306.423-86; RAQUEL RODRIGUES DA CUNHA, CPF. 382.720.163-20; RAQUEL VIEIRA MARQUES, CPF. 043.212.493-41; RAYANA DA SILVA ALVES RODRIGUES, CPF. 605.055.893-03; REBECA SILVA CIRINO, RG. 2007010028801; REGINA CELIA FARIAS DA SILVA, CPF. 000.081.697-30; REGINALDO ALVES MOREIRA, CPF. 429.645.983-04; RENNE DA SILVA VERÇOSA, CPF. 039.572.513-54; RICARCIA GOMES PEREIRA, CPF. 648.596.903-97; RICARDINO DE SOUSA AVELINO, CPF. 510.858.953-00; RICARDO BRUNO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF. 050.057.583-56; RICARDO DOUGLAS TEIXEIRA DA CRUZ, CPF. 255.749.558-14; RICARDO FELIX FERREIRA, CPF. 589.358.943-20; RICARDO PESSOA CHAGAS, CPF. 802.148.783-68; RITA MENEZES, CPF. 155.362.463-72; ROBERTA ANDREZA SOUZA GURGEL, CPF. 068.635.763-92; ROBERTA KELLY DE SOUSA COSTA, CPF. 910.162.903-49; ROBERTO ARAUJO DA SILVA, CPF. 379.643.133-04; ROBERTO DE FREITAS SOUSA, CPF. 303.212.123-04; ROBERTO ELAN RODRIGUES FERREIRA, CPF. 035.040.843-24; ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO, CPF. 322.766.053-91; ROGE VALENTIM DO NASCIMENTO, CPF. 275.253.333-00; ROGERIO ANDRE SANTANA, CPF. 413.876.943-91; ROGERIO CARDOSO DE PAULA, CPF. 389.442.513-04; ROMILDO DOS SANTOS SALES, CPF. 233.936.373-04; RONALDO AMANCIO DE MOURA SILVA, CPF. 773.315.673-49; RONALDO RODRIGUES PEREIRA, CPF. 324.407.073-68; RONALDO ROGER DE ASSIS ARAUJO, CPF. 021.005.373-93; RONILSON CARLOS ALMEIDA, CPF. 989.616.913-68; ROSEMARY DA SILVA FAÇANHA, CPF. 662.551.123-49; ROSILENE ALVES DE SOUSA, CPF. 836.914.303-25; RUBIA LIMA GURGEL, CPF. 455.960.423-15; RUBIO SANDRO TEIXEIRA, CPF. 264.539.083-87; RUBISMAR ALVES FEITOSA, CPF. 600.955.804-25; SAMARA JESSICA DA SILVA CASTRO, CPF. 080.541.143-70; SAMARA KARLA DE ARAUJO LOPES, RG. 2004010284382; SAMUEL DE ARAUJO LOPES, CPF. 006.019.083-33; SANDRA CAMILO DE SOUSA, CPF. 876.035.353-87; SANDRA LÚCIA FIRMO, CPF. 455.894.963-49; SANDRA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, CPF. 366.735.013-91; SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA, CPF. 960.701.103-15; SANDY LEAH DE SOUZA SAMPAIO, CPF. 068.361.553-06; SARA CRISTINE DOS SANTOS COELHO, CPF. 061.084.173-40; SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUSA COSTA, CPF. 416.580.513-00; SEBASTIÃO BARRETO PONTES, CPF. 313.833.943-34; SEBASTIÃO BENEDITO DA SILVA, CPF. 537.858.783-20; SEBASTIÃO FERREIRA VIANA, CPF. 034.636.213-04; SEBASTIÃO MAMO BARBOSA, CPF. 555.533.463-04; SEFORA SOUZA DOS SANTOS, CPF. 776.133.843-49; SILVANA REBOUÇAS DOS SANTOS, CPF. 013.787.713-70; SILVANA SOUZA DA SILVA, CPF. 039.500.143-90; SILVANA VIEIRA VALENTIM, CPF. 031.131.203-90; SILVANIRA DE AQUINO RABELO, CPF. 622.055.283-00; SILVESTRE MATIAS DA SILVA, CPF. 792.331.553-15; SILVIA HELENA GOMES DO CARMO, CPF. 191.896.803-91; SILVIA HELENA GOMES DO CARMO, CPF. 191.896.803-91; SILVIA MARIA DOS SANTOS NEVES FREITAS, CPF. 510.005.043-87; SILVIO FERREIRA DA SILVA, CPF. 854.500.653-53; SILVIO NEIVA DIAS FILHO, CPF. 055.691.583-67; SIMON JONATHAN NERI AQUINO, CPF. 001.552.633-07; SIMONE VIEIRA ALVES, CPF. 035.182.683-17; SONIA MARIA DA SILVA, CPF. 648.571.403-06; SONIA MARIA MORAIS ROSA, CPF. 230.885.163-53; STEPHANY VIEIRA DE ARAÚJO, CPF. 613.144.023-90; TAIANE TORRES DE MORAIS, CPF. 065.656.901-89; TANIA NEUDA MARINHO FERREIRA, CPF. 802.697.533-20; TARCIO SANTOS CASTRO, CPF. 628.638.273-91; TARCISIO SILVA DE SOUZA, CPF. 567.635.573-53; TARCISIO KLEYBER VIANA PONTE,

CPF. 671.382.843-49; TEREZA FERNANDES LOPES, CPF. 230.726.793-04; TEREZINHA DE JESUS JUSTINO SOUSA, CPF. 765.003.223-04; TEREZINHA LIMA PIRES COSTA, CPF. 865.133.893-72; THEO COSTA ALEXANDRE, CPF. 028.971.793-09; THIAGO ALISSON DE MELO, CPF. 049.543.693-39; THIAGO ALISSON PIRES COSTA, CPF. 610.204.573-41; THIAGO CASTRO MOTA, CPF. 666.343.853-00; TIAGO BEZERRA PINHEIRO, CPF. 039.648.883-89; VAGNER LIMA DA COSTA, CPF. 801.109.913-20; VALDECI MOREIRA DE SOUSA, CPF. 477.295.033-97; VALDEMAR DA SILVA, CPF. 119.360.533-49; VALDEMAR DA SILVA, CPF. 894.311.543-15; VALDEMAR VIEIRA DA SILVA, CPF. 234.631.043-34; VALDENI FERREIRA DOS SANTOS, CPF. 506.747.063-15; VALDER CESAR PAIXAO NOGUEIRA, CPF. 642.258.603-53; VALDY DA SILVA VIRGILIO, CPF. 544.695.543-91; VALMARQUES DO NASCIMENTO BRASIL, RG. 2003002103708; VALMIR DE MENDONÇA GOMES, CPF. 655.004.663-72; VANESSA DE PAULO ZACARIAS, CPF. 035.410.633-35; VANUSIA BERNALDE DE LIMA DOS SANTOS, CPF. 514.126.403-34; VARCELIO AGOSTINHO DE BRITO, CPF. 485.932.573-72; VERA LUCIA ALVES DE AGUIAR, CPF. 477.885.933-20; VERA LUCIA DE SOUZA, CPF. 318.751.143-00; VERLANIA RIBEIRO DA SILVA, CPF. 735.038.863-20; VERLENE BARROS FERREIRA, CPF. 416.918.653-20; VERONILDO CLAUDINO DUARTE, CPF. 793.900.723-87; VICENTE DE PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF. 415.884.283-20; VICENTE PAULO DE OLIVEIRA, CPF. 295.968.823-68; VINICIUS DE SOUZA ANDRADE, CPF. 070.736.523-65; WAGNER DA SILVA FELIX FILHO, CPF. 619.662.553-03; WAGNER MONTEIRO VIANA, CPF. 527.810.383-34; WALDECILIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF. 827.235.753-49; WALDER TEIXEIRA RODRIGUES, CPF. 016.363.233-24; WELLINGTON DA SILVA HONORATO, CPF. 743.532.683-68; WELLINGTON LIMA, CPF. 024.331.043-94; WELLINGTON MAIA BRASIL, CPF. 188.500.898-80; WELLINGTONADELHA FARIAS, CPF. 117.631.318-58; WESCLEY BERGSON LEITÃO DE PAULO, CPF. 051.163.563-02; WESLEY ARAUJO DA LUZ, RG. 2008433196-2; WESLEY FRANKILIN B. DA SILVA, CPF. 013.808.703-21; WESLEY RAFAEL BORGES, CPF. 091.955.323-07; YARA GABRIELA DO NASCIMENTO PORTELA, CPF. 611.127.953-08.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1945/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do(a) servidor (a) SARA HELY LOIOLA DA SILVA, matrícula Nº 20598-01, ocupante de um cargo/função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
HOSPITAL BATISTA	08.04.1985 a 31.08.1988	03 (três) anos, 04 (quatro) meses, 24 (vinte e quatro) dias.
SOC. DE ASSIST A MATER ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	01.08.1991 a 29.10.1991	00 (zero) anos, 02 (dois) meses, 29 (vinte e nove) dias.
SOC. DE ASSIST A MATER ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	01.10.1991 a 30.06.1992	00 (zero) anos, 08 (oito) meses e, 01 (um) dia.

Perfazendo um total de 1.573 (um mil e quinhentos e setenta e três) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses, 23 (vinte e três) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47, inciso III, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P283279/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de junho de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 2089/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; de acordo com o Parecer nº 866/2015 - CST, da PGM, parte integrante do Processo Administrativo nº P889808/2017. RESOLVE: CONCEDER a servidora, SUELY BELFORT PRATA, matrícula Nº 12804-01 cargo/função FARMACÊUTICO, a partir de 04.10.2017, Abono de Permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, prevista no prevista no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, e no § 5º do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 10 de agosto de 2018. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 245/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P229660/2018, de 13/06/2018, de conformidade como art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que o art. 1º Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica; CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico; RESOLVE AVERBAR, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DE NAZARÉ GIRÃO ALBUQUERQUE DE PAULA, titular da matrícula nº 4483, ocupante do cargo de ADVOGADA, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	02/02/2010 a 10/01/2016	05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias

A referida servidora passa a contar com tempo total de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 61

SAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 25 de junho de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 246/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P220083/2018, de 06/06/2018, de conformidade como art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que o art. 1º Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica; CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico; RESOLVE AVERBAR, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA BARBOSA LIMA DA SILVA, titular da matrícula nº 14818, ocupante do cargo de TELEFONISTA, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	02/07/2013 a 29/02/2016	02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias

A referida servidora passa a contar com tempo total de 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 25 de Junho de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 247/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P214340/2018, de 04/06/2018, de conformidade como art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que o art. 1º Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica. CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela

mudança do regime jurídico. RESOLVE AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor BENEDITO ALVES ÁVILA, titular da matrícula nº 17756, ocupante do cargo de GARI, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Município de Fortaleza	01/09/1983 A 31/12/1987	04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	01/09/1983 A 29/02/2016	28 (vinte e oito) anos e 02 (dois) meses

O referido servidor passa a contar com tempo total de 32 (trinta e dois) anos e 06 (seis) meses de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 25 de junho de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 282/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P257448/2018, de 04/07/2018, de conformidade como art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que o art. 1º Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica. CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico. RESOLVE AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor JOSÉ NOGUEIRA SOBRIHO, titular da matrícula nº 7395, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FISCAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	28/11/2012 a 10/01/2016	03 (três) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 1 (treze) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 30 de julho de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 284/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P258118/2018, de 04/07/2018, de conformidade como art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que o art. 1º Lei Complementar nº 0214, de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 62

22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica. CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico. RESOLVE AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor AURISTÊNIO MARQUES COSTA, titular da matrícula nº 19380, ocupante do cargo de GARI, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	01/03/1988 a 29/02/2016	28 (vinte e oito) anos

O referido servidor passa a contar com tempo total de 28 (vinte e oito) anos, de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 01 de agosto de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 286/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P270265/2018, de

13/07/2018, de conformidade como art. 201, § 9º, da Constituição Federal e inciso I do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que o art. 1º Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica. CONSIDERANDO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação de tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico. RESOLVE AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, titular da matrícula nº 5496, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e/ou Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	27/08/2014 a 10/01/2016	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias

O referido servidor passa a contar com tempo total de 01(um) ano, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 01 de agosto de 2018. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 35/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Escala de plantão dos Conselheiros Tutelares de Fortaleza. Setembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI, no uso de suas legais, bem como considerando a vinculação do Conselho Tutelar do Município de Fortaleza a mencionada Fundação, por força do art. 21, alínea 13, da Lei Complementar Municipal nº 176/2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e 17 da Lei Municipal nº 9.843/2011, publicada no DOM de 01 de dezembro de 2011. CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução nº 92/2012 do COMDICA (Regimento Interno do Conselho Tutelar de Fortaleza). RESOLVE: Art. 1º - Publicar a Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares de Fortaleza referente ao mês de setembro de 2018 (anexo I). PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, em 30 de agosto 2018. **Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA - CE LEI FEDERAL 8069/1990 LEI MUNICIPAL 98432011

Escala de Plantão do Conselho Tutelar

MÊS DE SETEMBRO/2018

INFORMAÇÕES GERAIS E TELEFONES
HORARIO DO PLANTAO CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA
De: Segunda a Sexta, das 19hs as 07hs. Sábado, Domingo e Feriados:
Diurno: 07hs as 19hs Noturno: 19:00hs às 07:00hs
Rua: Guilherme Rocha 1503 Jacarecanga
Telefones: (85) 3238.1828 (85) 9-8970.5479

Dia	Plantão	Horário	Conselheiro (a) Tutelar
SÁBADO 01/09	Diurno	07h às 19h	MARCELA DA SILVA MENDONÇA CELIA MARIA PAIVA
	Noturno	19h às 07h	HELIO MONTEIRO DE OLIVEIRA CARLA CELI FERNANDES DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 63

DOMINGO 02/09	Diurno	07h às 19h	RITA ROSEANE QUINTO DA SILVA MARIA ALBANIZA DANTAS DA SILVA
	Noturno	19h às 07h	CELIO FELIX FERREIRA ANTONIEL MARTINS MOREIRA E SILVA
SEGUNDA-FEIRA 03/09	Noturno	19h às 07h	FRANCISCO EDNARDO BEZERRA SANTOS(FÉRIAS) ORIANO PEREIRA DE SOUSA(SUPLENTE) SAULO ROBERTO MONTENEGRO HARROP
TERÇA-FEIRA 04/09	Noturno	19h às 07h	FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA LIMA MARCELO CARNEIRO DA COSTA
QUARTA-FEIRA 05/09	Noturno	19h às 07h	ANEZIO BEZERRA DE BRITO FILHO MARYLENE NOGUEIRA MARQUES
QUINTA-FEIRA 06/09	Noturno	19h às 07h	RODRIGO CESAR BALTAZAR PINHEIRO PINTO(AFASTAMENTO) FRANCISCO ELENILSON GOMES DO NASCIMENTO(SUPLENTE) RAIMUNDO LUCIANO CAVALCANTE P. JUNIOR
SEXTA-FEIRA 07/09	Diurno	07h às 19h	MARCOS EUGENIO CABRAL SARAIVA HERIVELTO SILVA TEIXEIRA CABRAL SARAIVA
	Noturno	19h às 07h	HELIANE GOMES COELHO EDMUNDO DE SOUSA BENTO
SÁBADO 08/09	Diurno	07h às 19h	ANDRESA RENATA FURINI LOPES RONDINELLE MENDES DE ARAUJO
	Noturno	19h às 07h	MAGDA MARIA SILVA COSTA AURICELIO SAMPAIO PEREIRA
DOMINGO 09/09	Diurno	07h às 19h	CARLOS FELIPE ROBERTO SOBRAL MARIA DE FATIMA DA SILVA(AFASTAMENTO) MARIA ELIZABETH DE FRANÇA(SUPLENTE)
	Noturno	19h às 07h	PEDRO CAULA(AFASTAMENTO) GILDASIO LIMA DE VASCONCELOS(SUPLENTE) DEAN DIAS DE ALMEIDA
SEGUNDA-FEIRA 10/09	Noturno	19h às 07h	TIAGO SIMÕES(LICENÇA) EVALDO DE SOUSA FERREIRA JUNIOR(SUPLENTE) STELA FERNANDES DE ANDRADE
TERÇA-FEIRA 11/09	Noturno	19h às 07h	FRANCISCA LEIDIMARCIA FROTA COSTA(FÉRIAS) FRANCISCO CLAUDIO NUNES ROCHA(SUPLENTE) VERLENE MOREIRA MENEZES(FÉRIAS) FRANCISCO MARRIR MAXIMILIANO DE MENEZES
QUARTA-FEIRA 12/09	Noturno	19h às 07h	JESSICA LUANA MOTA DA SILVA ANTONIO JOCELIO DA SILVA
QUINTA-FEIRA 13/09	Noturno	19h às 07h	JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA NAGILA KEILA BRAGA LOPES
SEXTA-FEIRA 14/09	Noturno	19h às 07h	DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO PAULO SERGIO MATIAS
SÁBADO 15/09	Diurno	07h às 19h	RODRIGO CABRAL MOREIRA ARCHIMEDES FAÇANHA PEREIRA
	Noturno	19h às 07h	MARCELA DA SILVA MENDONÇA(FÉRIAS) JANAINA MARIA(SUPLENTE) CELIA MARIA PAIVA(FÉRIAS) FRANCISCO MIRTO MARQUES(SUPLENTE)
DOMINGO 16/09	Diurno	07h às 19h	HELIO MONTEIRO DE OLIVEIRA CARLA CELI FERNANDES DE SOUZA
	Noturno	19h às 07h	RITA ROSEANE QUINTO DA SILVA (FÉRIAS) ANA MARIA ROSA VERAS(SUPLENTE) MARIA ALBANIZA DANTAS DA SILVA
SEGUNDA-FEIRA 17/09	Noturno	19h às 07h	CELIO FELIX FERREIRA ANTONIEL MARTINS MOREIRA E SILVA
TERÇA-FEIRA 18/09	Noturno	19h às 07h	FRANCISCO EDNARDO BEZERRA SANTOS(FÉRIAS) ORIANO PEREIRA DE SOUSA(SUPLENTE) SAULO ROBERTO MONTENEGRO HARROP
QUARTA-FEIRA 19/09	Noturno	19h às 07h	FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA LIMA MARCELO CARNEIRO DA COSTA
QUINTA-FEIRA 20/09	Noturno	19h às 07h	ANEZIO BEZERRA DE BRITO FILHO(FÉRIAS) OCELIA SOUSA ARAUJO(SUPLENTE) MARYLENE NOGUEIRA MARQUES
SEXTA-FEIRA 21/09	Noturno	19h às 07h	RODRIGO CESAR BALTAZAR PINHEIRO PINTO(AFASTAMENTO) FRANCISCO ELENILSON GOMES DO NASCIMENTO(SUPLENTE) RAIMUNDO LUCIANO CAVALCANTE P. JUNIOR
SÁBADO 22/09	Diurno	07h às 19hs	MARCOS EUGENIO CABRAL SARAIVA HERIVELTO SILVA TEIXEIRA CABRAL SARAIVA
	Noturno	19h às 07h	HELIANE GOMES COELHO EDMUNDO DE SOUSA BENTO
DOMINGO 23/09	Diurno	07h às 19hs	ANDRESA RENATA FURINI LOPES RONDINELLE MENDES DE ARAUJO
	Noturno	19h às 07h	MAGDA MARIA SILVA COSTA AURICELIO SAMPAIO PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2018

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 64

SEGUNDA-FEIRA 24/09	Noturno	19h às 07h	CARLOS FELIPE ROBERTO SOBRAL MARIA DE FATIMA DA SILVA(AFASTAMENTO) MARIA ELIZABETH DE FRANÇA(SUPLENTE)
TERÇA-FEIRA 25/09	Noturno	19h às 07h	PEDRO CAULA(AFASTAMENTO) GILDASIO LIMA DE VASCONCELOS(SUPLENTE) DEAN DIAS DE ALMEIDA
QUARTA-FEIRA 26/09	Noturno	19h às 07h	TIAGO SIMÕES(LICENÇA) EVALDO DE SOUSA FERREIRA JUNIOR(SUPLENTE) STELA FERNANDES DE ANDRADE
QUINTA-FEIRA 27/09	Noturno	19h às 07h	FRANCISCA LEIDIMARCIA FROTA COSTA(FÉRIAS) FRANCISCO CLAUDIO NUNES ROCHA(SUPLENTE) VERLENE MOREIRA MENEZES(FÉRIAS) FRANCISCO MARRIR MAXIMILIANO DE MENEZES
SEXTA-FEIRA 28/09	Noturno	19h às 07h	JESSICA LUANA MOTA DA SILVA ANTONIO JOCELIO DA SILVA
SÁBADO 29/09	Diurno	07h às 19hs	JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA NAGILA KEILA BRAGA LOPES
	Noturno	19h às 07h	DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO PAULO SERGIO MATIAS
DOMINGO 30/09	Diurno	07h às 19hs	RODRIGO CABRAL MOREIRA ARCHIMEDES FAÇANHA PEREIRA
	Noturno	19h às 07h	MARCELA DA SILVA MENDONÇA(FÉRIAS) JANAINA MARIA(SUPLENTE) CELIA MARIA PAIVA(FÉRIAS) FRANCISCO MIRTO MARQUES(SUPLENTE)

Marcela da Silva Mendonça - Matrícula 11059801 - **CONSELHEIRA TUTELAR DE FORTALEZA**. **Célia Maria Paiva Martins** - **CONSELHEIRA** - Matrícula 11021301. **Rodrigo Cabral Moreira** - **CONSELHEIRO TUTELAR DE FORTALEZA** - Mat. 10932701. **Edmundo de Sousa Bento** - **CONSELHEIRO TUTELAR DE FORTALEZA** - Mat. 109322-01. **Anézio Bezerra de Brito Filho** - **CONSELHEIRO TUTELAR DE FORTALEZA** - Mat. 71.165-03. **Auricélio Sampaio Pereira** - **CONSELHEIRO TUTELAR DE FORTALEZA** - Mat. 8677805. **Rondinelle Mendes** - **CONSELHEIRO TUTELAR DE FORTALEZA** - Mat. 5164805. **Maria Albaniza D. da Silva** - **CONSELHEIRA TUTELAR DE FORTALEZA** - Mat. 7924302. **Marcos Eugenio C. Saraiva** - **CONSELHEIRO TUTELAR** - Matrícula: 10933001.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 0001/CMSF DE 04 DE JULHO DE 2018 - O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA em sua 99ª (nonagésima nona) Reunião Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2018, no auditório do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e dispositivos da Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997 e, CONSIDERANDO: 1. Sua competência em zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e garantir o efetivo desempenho das competências do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza; 2. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde; 3. A necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, pautado em princípios éticos e na defesa dos direitos de cidadania; 4. A formulação, o controle e o monitoramento de políticas públicas para o Município de Fortaleza que caminhem no sentido de uma democracia participativa; 5. O que dispõe a Lei 6.932, de 7 de julho de 1981, que institui a residência médica; 6. A Lei 11.129/2005, que instituiu residências em área profissional de saúde; 7. O aumento expressivo do número de vagas em programas de residência médica em área profissional de saúde nos últimos anos; 8. Conforme classifica o Ministério da Saúde, a pós-graduação modalidade residência como padrão ouro na formação de especialistas em saúde; 9. Que as residências são potencializadoras dos processos de educação permanente bem como fortes auxiliares na estruturação e qualificação das redes de atenção à saúde no âmbito do SUS; 10. Os ajustes financeiros e demais avanços do último ano na política de residência em área de saúde, pautados e aprovados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e Comissão Nacional de Residência Médica, tais como: a certificação dos egressos, o reconhecimento da residência como uma pós-graduação dife-

renciada, a valorização e reconhecimento da preceptoria/tutoria, a abertura do debate quanto a carga horária dos programas, o apoio pedagógico às coordenações; 11. A importância dos Serviços relevantes prestados no Hospital IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FORTALEZA, atendendo a população carente do Município de Fortaleza em especial em procedimentos em saúde, clínico-cirúrgicos de média e alta complexidade. Recomenda: Ao Ministério da Saúde, e Ministério da Educação - Que sejam liquidados os valores referentes ao incentivo garantido pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.768, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, que habilitou a IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FORTALEZA, como Hospital de Ensino; Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza em sua Nonagésima nona Reunião Extraordinária. **Marcus Vinicius Campos** - **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA**.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fortaleza – CMFOR. CONTRATADA: NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.098/0001-12. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do pacto em comento. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato em questão, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, encerrando-se em 29 de agosto de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. ASSINATURAS: **Robson de Oliveira Loureiro** - **DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**. **Naje Clécio Mota Cavalcante** - **NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

*** **